SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 14 de Novembro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO VIII | Nº 1874

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 15, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

Aprova a prestação de contas mensal do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES relativa ao mês de Outubro de 2016 em atendimento à Portaria 72/2012 da Secretaria do Tesouro Nacional.

Considerando os art.s 17 e 28 do Contrato do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, na qualidade de Presidente, e posteriormente será repassada em Assembleia do CIDES a deliberação do presente, resolvo:

Art. 1º Fica aprovada a prestação de contas mensal do Contrato do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES relativa ao mês de outubro de 2016, em atendimento à Portaria n. 72, de 1º de fevereiro de 2012 da Secretaria do Tesouro Nacional.
Parágrafo único. O anexo e este ato serão publicados na íntegra no sítio:
http://cides.com.br/index.php/prestacao-de-contas/

Art. 2º Este ato administrativo será repassado em assembleia do CIDES para apresentação aos entes consorciados.

Art. 3º Este Ato Administrativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 11 de novembro de 2016.

REINALDO ASSUNÇÃO TANNÚS
Presidente

LUCIANO JOSÉ DE OLIVEIRA
CRC TC n. 73.064/MG

Publicado por:
Nayane Santos
Código Identificador:E19EC3A9

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/AMAVP- PROCESSO 028/2016-PREGÃO PRESENCIAL 017/2016- REGISTRO DE PREÇOS

AVISO– PROCESSO 028/2016- REGISTRO DE PREÇOS
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA- CIS/AMVAP TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR NO DIA 28/11/2016, ÀS 09:00 HORAS, PREGÃO PRESENCIAL 017/2016, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS ESPECIALIZADAS. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER ADQUIRIDOS NO SITE www.amvapmg.org.br E NA SEDE DO CIS/AMVAP, NA AV. ANTÔNIO THOMAZ FERREIRA REZENDE, 3.180, DISTRITO INDUSTRIAL, EM UBERLÂNDIA-MG, NO HORÁRIO DAS 8:00 ÀS 11:00 E DAS 13:00 ÀS 17:00 HORAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA MAIS INFORMAÇÕES PELO TELEFAX: (0XX34)-3213-2536.

UBERLÂNDIA, 11 DE NOVEMBRO DE 2.016.

LYCURGO RAFAEL FARANI
Presidente do CIS/AMVAP.

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:7B251E39

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

PORTARIAS/LEIS
PORTARIA 172/2016

Decreta ponto facultativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1°. Fica decretado ponto facultativo no âmbito do Legislativo Municipal no dia 14 de novembro de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos, 11 de novembro de 2016.

Câmara Municipal de Campos Altos
FLÁVIO DA SILVA GABRIEL
Presidente

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:5AF030D5

PORTARIAS/LEIS
LEI 726/2016

Dispõe sobre o Portal da Transparência dos atos e informações no âmbito do Município.

A Câmara Municipal de Campos Altos aprovou, e eu, Presidente da Câmara Municipal, em conformidade com o que determina o § 6º do art. 49 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

1º. Ficam os órgãos e entidades da Administração direta e indireta do Município de Campos Altos (MG), obrigados a disponibilizar em suas páginas na rede mundial de computadores (internet) espaço denominado Portal da Transparência, destinado a dar publicidade aos atos oficiais e informações de interesse público, assegurando aos

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2015/2017

Presidente – Antônio Carlos Doorgal de Andrada
Vice-Presidente – Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte
1º Secretário – Geraldo Martins Godoy
2º Tesoureiro – Vladimir de Faria Azevedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

cidadãos o acompanhamento e a fiscalização das ações dos agentes e gestores públicos.
§ 1º. As autoridades responsáveis pelos órgãos e entidades de que trata este artigo indicarão os responsáveis pela inserção dos atos e informações no portal da transparência disponibilizando o nome e o endereço eletrônico para contato.
§ 2º. As normas jurídicas poderão ser publicadas em espaço próprio, observado o disposto no art. 5º.
Art. 2º. Os dados e informações disponibilizados no portal da transparência deverão ser veiculados por tempo indeterminado, permitindo que o cidadão possa acompanhar a evolução das receitas, despesas, programas e projetos da municipalidade.
Parágrafo único. Sem prejuízo da publicidade dos atos municipais nos termos da Lei Orgânica do Município, a Administração Municipal assegurará aos cidadãos através do Portal de Transparência:
I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos instrumentos de planejamento municipal, do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual;
II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meio eletrônico de acesso público através do Portal da Transparência.
III – informações sobre contratações administrativas de bens, serviços e compras, contendo, a modalidade de licitação, dispensa e inexigibilidade, bem como prazos, e valores, e forma de pagamento, e o órgão responsável;
IV – esclarecimentos sobre proposições aprovadas pela Câmara Municipal e sua tramitação.
Art. 3º. A interrupção temporária decorrente de problemas técnicos nos servidores, sistemas ou equipamentos próprios ou contratados pela Administração para o funcionamento do Portal da Transparência deverão ser comprovados por laudo assinado por profissional da área de informática e divulgado no portal da transparência até 24 horas após o restabelecimento do serviço.
§1°. O disposto neste artigo também se aplica aos casos decorrentes de falta de energia elétrica, e outros que impeçam a veiculação da página ou site na rede da internet.
§ 2º. Para que qualquer cidadão possa compreender as informações constantes no laudo, os termos técnicos utilizados para relatar o problema deverão constar no glossário do Portal da Transparência e também como anexo do referido laudo.
§ 3º. O prazo para retorno das condições normais do serviço será de, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir da identificação do problema, salvo impedimentos determinados por motivos de força maior, devidamente detalhados conforme previsto no parágrafo anterior.
Art. 4º. O Portal da Transparência deverá dispor de sistema de backup diário, assegurando a recuperação de dados em caso de problemas técnicos ou ataques de hackers.
Art. 5º. Para permitir ao cidadão a localização de qualquer dado ou informação de interesse público divulgada conforme o disposto nesta lei, o Portal da Transparência deverá disponibilizar mecanismo eficiente de busca.
Art. 6º. Para facilitar aos internautas a compreensão dos dados e informações disponíveis, o Portal da transparência deverá conter glossário com a definição dos termos técnicos em linguagem popular.
Parágrafo único. Consideram-se termos técnicos, para efeitos desta lei, as palavras ou expressões que não fazem parte da linguagem coloquial dos cidadãos comuns, inclusive as de língua estrangeira.
Art. 7° . Para auxiliar o cidadão na localização, compreensão e utilização dos dados e informações veiculados, o Portal da Transparência poderá disponibilizar, dentre outras, as seguintes seções:
I – Manual de Navegação ou Mapa do site, apresentado em forma de tópicos toda a estrutura dos conteúdos disponíveis no Portal da Transparência;
II – Dúvidas Frequentes, apresentando respostas para as dúvidas mais comuns dos cidadãos em relação aos dados disponibilizados no Portal da transparência;
III – Links Úteis, apresentando guia com nome, definição e hiperlink de sites de instituições e governos relacionados ao tema transparência, cidadania e controle de recursos públicos
IV – Fale Conosco, como canal interativo para solução de dúvidas e prestação de informações adicionais relacionadas ao tema transparência da administração pública municipal, sem prejuízo dos dados de publicação obrigatória previstos nesta lei.
§1º. As dúvidas suscitadas pelos usuários serão encaminhadas às autoridades competentes para resposta, observada a legislação municipal.
§ 2°. Contra o servidor que negar, omitir, retardar ou adulterar dados e informações de interesse público ou prestar declarações falsas, será instaurado o competente processo administrativo, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
Art. 8°. A execução dos serviços previstos nesta lei não implicará aumento de despesa, devendo o Portal da Transparência ser implementado com os meios e materiais disponíveis e com o apoio dos servidores existentes nos quadros dos órgãos e entidades de que trata este artigo.
Parágrafo único. Os responsáveis pelos órgãos e entidades municipais de que trata esta lei que não dispuserem de página ou site na internet solicitarão ao Chefe do poder Executivo a criação de espaço no Portal da Transparência para a divulgação de seus atos e informações.
Art. 16. Esta lei entrará em vigor 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos Altos, 10 de agosto de 2016.

FLÁVIO DA SILVA GABRIEL
Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:5F4E1D4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
AVISO DE JULGAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
Processo Licitatório N.: 004/2016
Modalidade: Pregão: N. 004/2016
Tipo: Menor Preço por Lote
Objeto: AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES, PERIFÉRICOS E SOFTWARES DE USO DIÁRIO, AR CONDICIONADO, CORTINA DE AR, RELÓGIO DE PONTO, ASPIRADOR DE PÓ E HD EXTERNO, NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA.

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Formiga/MG comunica que o Processo Licitatório nº 004/2016, modalidade Pregão nº 004/2016, teve como vencedoras as empresas:

- ARENNA INFORMÁTICA LTDA: Lote 03 e Lote 04.

• VALOR TOTAL: R$12.149,99 (doze mil cento e quatro e nove reais e noventa e nove centavos).

- GOMES & GARCIA INFORMÁTICA LTDA - ME: Lote 01.

• VALOR TOTAL: R$17.049,94 (dezessete mil quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

- VITOR MÁQUINAS LTDA - ME: Lote 02 e Lote 05.

• VALOR TOTAL: R$2.188,00 (dois mil cento e oitenta e oito reais).

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$31.387,93 (trinta e um mil trezentos e oitenta e sete reais e noventa e três centavos).

Formiga/MG, 11 de novembro de 2016.

ÉDERSON DOS REIS MORAIS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Erica Fatima de Oliveira
Código Identificador:CEA60FB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
PORTARIA N.º24, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA NOS DIAS QUE MENCIONA.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, Estado de Minas Gerais, senhor Henrique Júnior da Silva, no exercício de seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar ponto facultativo nesta Câmara Municipal no período compreendido entre o dias dia 14 à 18 de novembro de 2016, em razão da execução de serviços de pintura do imóvel sede deste Legislativo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA
Presidente da Mesa

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:7AB68862

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº: 071/2016
Processo: 127/2016
Tomada de Preços: 016/2016
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA CNPJ 17.709.197/0001-35 e **ANGULAR CONSTRUÇÕES LTDA-ME** CNPJ: 11.050.943/0001-45.
OBJETO: O presente tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de pavimentação e iluminação da quadra poliesportiva da Terra do Santo, conforme CONVÊNIO Nº0303309-29-2009/ME-CEF e o município de Além Paraíba, com o fornecimento da mão-de-obra, equipamentos, utensílios e materiais, por responsabilidade da contratada.
Preço Global: R$ 43.011,41 (Quarenta e três mil, onze reais e quarenta e um centavos).
PRAZO : O prazo de execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias , contados do recebimento da ordem inicial de serviço. O prazo de vigência do contrato de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da assinatura do contrato
Dotação Orçamentária:
02.11.00.15.451.022.10030-4.4.90.51.001.
Data da Assinatura: 01/11/2016

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:5362C30C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 14/10/2016, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2016 COM A EMPRESA COMERCIAL MATOS E CAMPOS LTDA - ME EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL 004/2016; PASSANDO O **ITEM 013- (LARANJA PÊRA EXTRA)**, DE R$ 1,46(HUM REAL E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) PARA R$ 1,97(UM REAL E NOVENTA E SETE CENTAVOS); CORRESPONDENTE AO ADITAMENTO DE 35,29% (TRINTA E CINCO VÍRGULA VINTE E NOVE POR CENTO), **ITEM 015 (MAÇÃ NACIONAL VERMELHA)** DE R$5,55(CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), PARA R$5,73(CINCO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS), CORRESPONDENTE AO ADITAMENTO DE 3,24% (TRÊS VÍRGULA VINTE E QUATRO POR CENTO), **ITEM 020 (OVO DE GRANJA BRANCO),** de R$9,00(NOVE REAIS) PARA R$ 9,85(NOVE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), CORRESPONDENTE AO ADITAMENTO DE 9,5%(NOVE VIRGULA CINCO POR CENTO), E O **ITEM 023(REPOLHO VERDE**), REDUZINDO O VALOR DE R$ 1,98(UM REAL E NOVENTA E OITO CENTAVOS PARA R$ 1,46(UM REAL E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), CORRESPONDENTE A REDUÇÃO DE 26.27% (VINTE E SEIS VIRGULA VINTE E SETE POR CENTO).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:2BEAE497

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Araújos torna público que irá realizar dia 29 de novembro de 2016, processo licitatório na modalidade Pregão nº 024/2016, que tem como objeto a aquisição de um veículo zero km, potência de motor mínima de 88 CV, Flex, ano de fabricação mínima: 2016 – ano de modelo mínimo: 2016, 04 Portas, cor branca, 5 lugares; um veículo pick up, 1.6, Flex, 2 portas, zero quilômetro, cor branca, ano de fabricação mínima: 2016 – ano de modelo mínimo: 2016 e um veículo tipo micro-ônibus, zero km, ano de fabricação mínima: 2016 – ano de modelo mínimo: 2016, com acomodação para no mínimo 20 passageiros (+ motorista). Entrega dos envelopes dia 29 de novembro de 2016 às 08:30 horas. Informações/edital: Avenida Primeiro de Janeiro, nº 1748 – Centro – Araújos/MG - Telefone (37) 3288-3010. O edital encontra-se disponível no site www.araujos.mg.gov.br.

Araújos (MG), 11 de novembro de 2016.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:0AF120DB

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Araújos torna público que irá realizar Processo Licitatório nº 075/2016 na modalidade Tomada de Preços nº 007/2016 – Tipo: Menor Preço/global – Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de pavimentação asfáltica em C.B.U.Q de ruas e avenidas no município de Araújos. Abertura dos envelopes: 29 de novembro de 2016 às 12:30 hs. Informações Edital: de 2ª à 6ª feira, das 12:00 às 17:00, na sede da

Prefeitura situada na Avenida Primeiro de Janeiro, nº 1748 – Centro - Araújos – MG. E-mail: licitaaraujosprefeitura@outlook.com Telefone: (37) 3288-3010. O edital encontra-se disponível no site www.araujos.mg.gov.br.

Araújos (MG), 11 de novembro de 2016.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:EF11948F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

GABINETE
LEI Nº 115/2016

"Altera a redação do §1º e suprime o §2º do artigo 9º da Lei Municipal 08/2007 e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Argirita aprova e eu, Prefeita, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O §1º do art. 9º da Lei Municipal 08/2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º. Omissis

"§10. A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Habitação Popular será composta por um presidente, um vice-presidente, um secretário e um tesoureiro, que serão escolhidos dentre seus membros, em sufrágio secreto, com direito a voto para os suplentes".

Art.2º. Fica revogado o §2º do art. 9º da Lei Municipal 08/2007.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Argirita, 01 de setembro de 2016.

MARÍLIA COELHO FURTADO
Prefeita
Município Argirita/MG

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:C741A523

GABINETE
LEI Nº 116/2016

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNÍCIPIO DE ARGIRITA PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

A Câmara Municipal de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° - **O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA**, para o Exercício de 2017, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei que estima a RECEITA em R$ 12.092.600,00 (DOZE MILHÕES NOVENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS) e fixa DESPESA em igual importância.

Artigo.2° - A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos, rendas e outras receitas na forma da Legislação em vigor, observando os seguintes desdobramentos:

RECEITAS POR FONTES
1000.00.00.00.00 RECEITAS CORRENTES 11.382.600,00
1100.00.00.00.00 RECEITA TRIBUTARIA 264.700,00
1200.00.00.00.00 RECEITA DE CONTRIBUICAO 80.000,00
1300.00.00.00.00 RECEITA PATRIMONIAL 87.200,00
1600.00.00.00.00 RECEITAS DE SERVICOS 53.200,00
1700.00.00.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES 12.615.300,00
1900.00.00.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES 100.940,00
9000.00.00.00.00 REDUTORA 1.818.740,00
9700.00.00.00.00 REDUTORA 1.818.740,00
2000.00.00.00.00 RECEITA DE CAPITAL 710.000,00
2100.00.00.00.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO 50.000,00
2200.00.00.00.00 ALIENACAO DE BENS 60.000,00
2400.00.00.00.00 TRANSFERENCIA DE CAPITAL 600.000,00
TOTAL 12.092.600,00

Artigo.3° - A DESPESA será realizada de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos, distribuídos por Órgãos da Administração Direta e Indireta, e conforme o seguinte desdobramento:

DESPESA POR FUNÇÕES
1 LEGISLATIVO 518.600,00
2 JUDICIÁRIA 6.000,00
4 ADMINISTRACAO 2.133.856,05
8 ASSISTENCIA SOCIAL 414.200,00
10 SAUDE 2.596.763,32
11 TRABALHO 4.000,00
12 EDUCACAO 2.894.670,00
13 CULTURA 294.376,00
15 URBANISMO 854.120,00
16 HABITACAO 52.000,00
17 SANEAMENTO 766.220,00
18 GESTAO AMBIENTAL 396.800,00
20 AGRICULTURA 380.475,00
22 INDÚSTRIA 70.240,00
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS 37.000,00
24 COMUNICACAO 9.079,63
26 TRANSPORTE 401.200,00
27 DESPORTO E LAZER 192.000,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS 70.000,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA 1.000,00
TOTAL 12.092.600,00
DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
01.001 CAMARA MUNICIPAL 518.600,00
02.001 SEC.ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E GESTAO 5.085.990,68
02.002 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA 3.189.046,00
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 2.596.763,32
02.004 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL 413.200,00
02.005 SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO 229.000,00
02.006 PROCURADORIA GERALDO MUNICIPIO 6.000,00
02.007 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 1.000,00
02.008 FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO POPULAR 52.000,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA 1.000,00
TOTAL 12.092.600,00
DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA
3000.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES 11.264.050,37
3100.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 6.904.032,80
3300.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4.360.017,57
4000.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL 827.549,63
4400.00.00.00.00 INVESTIMENTOS 757.549,63
46.00.00.00.00.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA 70.000,00
9999.99.99.00.00 RESERVA DE CONTINGENCIA 1.000,00
TOTAL 12.092.600,00

Art. 4° - A Aplicação dos recursos discriminados no Art. 3° far-se-á de acordo com a programação estabelecida para as unidades orçamentárias, aprovada nos anexos componentes da presente Lei.

Art. 5° - Durante a execução orçamentária, fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) da Despesa Fixada nesta Lei para todos os Órgãos da Administração Direta e Indireta, com a finalidade de

reforçar dotações que se tornarem insuficientes, através da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias, conforme disposto no item III do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.
PARÁGRAFO ÚNICO - Para Suplementação de que trata o art. 5°, poderá o Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente, até o limite de 3% da Despesa Fixada nesta Lei.

Art. 6° - Fica o Poder Executivo autorizado a:
I – Utilizar 100% (cem por cento) do excesso de arrecadação apurado na forma do Parágrafo 3°, do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64;
II – Utilizar 100% (cem por cento) do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do parágrafo 2°, do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64;

Art. 7° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Operações de Crédito por antecipação de Receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada, de acordo com o disposto no parágrafo 8°, art. 165, da Constituição Federal.

Art. 8° - Fica ainda, o Executivo Municipal autorizado a realizar Operações de Crédito até o limite das Despesas de Capital, conforme o previsto no Inciso III, do Art. 167 da Constituição Federal, bem como, dentro das normas em vigor.

Art. 9° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA, MG. GABINETE DA PREFEITA, AOS 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

MARÍLIA COELHO FURTADO
Prefeita Municipal de Argirita

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:8CE9C558

GABINETE
LEI Nº 117/2016

Dispõe sobre concessão de subvenção social e Contribuições às Entidades que menciona, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Argirita aprova e a Prefeita Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art.1° - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Subvenções Sociais, para o exercício de 2017, às Entidades abaixo relacionadas com seus respectivos valores:

I - Apoio às Entidades Culturais;
I.I – Lira Musical 1º de Maio 15.000,00
I.II – Associação Argirita mais Unida 500,00
I.III – Entidades Culturais 2.000,00

II – Apoio às Entidades Sociais;
II.I – Associação São Vicente de Paulo 2.000,00
II.II – APAE Leopoldina 4.000,00
II.III – Asilo Santo Antônio 3.000,00

II – Apoio às Entidades Esportivas;
II.I – Comercial Futebol Clube 1.000,00

Parágrafo Único – Os valores das subvenções sociais previstas nos incisos deste artigo perfazem o total de R$ 27.500,00 (Vinte e sete mil e quinhentos reais).

Art.2° Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Contribuições, para o exercício de 2017, às Entidades abaixo relacionadas com seus respectivos valores:

I - Programas e Projetos Sociais e de Fomento;
I.I – Convênio para o Desenvolvimento do Emprego 1.000,00
I.II – Emater 60.000,00
I.III – Promoção e Desenvolvimento Rural 1.000,00
I.IV – Programa Atenção Integral à Família 2.000,00
I.V – Apoio à Associações Rurais 5.000,00
I.VI – Contribuição a Associação dos Catadores de Lixo 380.000,00
I.VII – Contribuição ao CISUM 50.000,00
I.VIII – Contribuição ao CISDESTE 2.150,00
I.IX – Apoio a Entidades Esportivas 1.000,00

I.X – Contribuição a AMPAR 49.000,00
I.XI – Convênio com a Faculdade de Medicina da UFJF 3.000,00
Parágrafo Único – Os valores das Contribuições previstas nos incisos deste artigo perfazem o total de R$ 554.150,00 (Quinhentos e cinquenta e quatro mil e cento e cinquenta reais).

Art. 3° - As Contribuições e Subvenções Sociais de que trata esta Lei serão concedidas às entidades mencionadas, para a execução das suas atividades, desde que estejam legalmente constituídas.

Art. 4° - Os recursos de que trata esta Lei serão liberados de acordo com as disponibilidades financeiras.

Art. 5° - Ficam as Entidades contempladas pelo Município com subvenções sociais, obrigadas a prestarem contas da aplicação dos recursos recebidos ao Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único – As Entidades que não tiverem suas contas aprovadas pelo Poder Executivo, ou que não prestarem contas, não poderão ser contempladas com novas subvenções e deverão ressarcir aos cofres públicos os valores anteriormente recebidos.

Art. 6º - As despesas desta Lei correrão por conta de Dotação consignadas em Orçamento.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor em 01º de Janeiro de 2017.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Argirita, 09 de novembro de 2016.

MARÍLIA COELHO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:326DFCE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
RATIFICAÇÃO PROC 216

O Município de Barroso torna publico a ratificação do Processo 216/16 Dispensa nº 56/16 entre a Prefeitura Municipal de Barroso e Jesus Francisco Ambrosio CPF: 135.517.606-91 objeto Locação de imóvel de propriedade do Senhor Jesus Frnacisco Ambrosio, situado à Rua Joaquim Jose de Souza, 169, Bairro Joaquim Gabriel de Souza, para abrigar a Sra L. A.S. , que se encontra em situação de vulnerabilidade, no valor global de R$ 600,00 (seiscentos reais)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:3B101A10

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO PROC 214

O Município de Barroso torna publico a ratificação do Processo 214/16 Dispensa nº 55/16 entre a Prefeitura Municipal de Barroso e MG Oncologia Medicamentos Especiais Ltda CNPJ:

06.982.320/0001-70 objeto Aquisição de medicamento para atender as necessidades da usuaria G.M.C conforme liminar expedida pelo Poder Judiciario da Comarca de Barroso nº 0009276-79.2016.8.13.0059/ 0059.16.000927-6, no valor global de R$ 3.825,00 (três mil oitocentos e vinte e cinco reais)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:085E96BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO PROC 212

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref: Processo nº. 212/2016
Pregão Presencial nº.147/2016
Abertura.....: 10 de novembro de 2016

DE ACORDO E NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E SEQUENCIA HOMOLOGO A DECISÃO DA PREGOEIRA, REFERENTE AO PROCESSO EM EPIGRAFE E MANIFESTO MINHA CONCORDÂNCIA COM A ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DA(S) PROPONENTE (s) ABAIXO REGISTRADA(S)

REMOÇÕES RESENDE LTDA
CNPJ: 11,,504,523/0001-91
Rua: José Eustaquio Gonçalves Pimenta, 30
Bairro: Centro - São Paulo/MG

Produto	Valor Negociado	Quantidade
REMOÇÃO EM UTI MÓVEL	R$ 13,00	8000

Barroso, 11 de novembro de 2016.

EIKA OKA DE MELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:EBB0164D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA PROC 212

PROCESSO LICITATÓRIO 212/2016 - REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/16
VALIDADE: 12 (doze) meses
O MUNICÍPIO DE BARROSO**,** torna publico a ata de registro de preços, **considerando a homologação da licitação na modalidade Pregão Presencial n.147/2016**, **com itens homologados em 11/11/2016,** Processo Licitatório n. 212/**2016**
1 - DO OBJETO:
1.1 A presente ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a ontratação de empresa especializada para prestação de serviço de remoção de pacientes em Ambulância de Suporte Avançado (UTI móvel), para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
2.2 – Do fornecedor: :
Razão Social: Remoções Resende Ltda
CNPJ: 11,504.523/0001-91
Endereço: Rua José Eustaquio Gonçalves Pimenta, 30 Vila Belizario
Cidade: São João Del Rei CEP: 36,307-000 Estado: MG
Telefone: 32 3372-3694 E- mail: eulerfmed@gmail.com
Representante: Herivelto Benfenati Junior
RG: MG 13778554 CPF: 062.808.236-36

Produto	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total
REMOÇÃO EM UTI MÓVEL	R$ 13,00	8000	R$ 104.000,00

3 - DA VALIDADE DA ATA
3.1 - A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 29/08/2016, tendo validade até 11/11/2017, não podendo ser prorrogada.

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:6478FDEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO FINAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº027/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2016 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2016

A Comissão da Modalidade Pregão da Prefeitura Municipal de Belo Oriente comunica aos interessados que as empresas vencedoras do Pregão Presencial nº 027/2016, Processo Licitatório nº 053/2016, Registro de Preços nº 021/2016, cujo objeto é o Registro de Preços para Aquisição de Suplemento Alimentar para tratamento de usuários impossibilitados de alimentação natural, para atender à demanda de pacientes cadastrados no Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde que se encontram em estado de vulnerabilidade social no município de Belo Oriente – MG, foram: A empresa MEGA ATACADISTA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA EPP sagrou-se vencedora do Item 03, ao preço unitário de R$ 41,00 (quarenta e um reais). A empresa NUTRI.COM COMÉRCIO DE SUPLEMENTOS EIRELI ME sagrou-se vencedora dos itens: 04 ao preço unitário de R$ 39,30 (trinta e nove reais, trinta centavos); 06 ao preço unitário de R$ 25,60 (vinte e cinco reais e sessenta centavos), 09 ao preço unitário de R$ 54,10 (cinquenta e quatro reais e dez centavos), 10 ao preço unitário de R$ 35,87 (Trinta e cinco reais e oitenta e sete centavos), 11 ao preço unitário R$26,60 (vinte e seis reais e sessenta centavos). A empresa RIOS & MATOS COMERCIO DE PRODUTOS DE DIETA LTDA EPP sagrou-se vencedora dos itens: 01 ao preço unitário de R$19,70 (Dezenove reais e setenta centavos); 02 ao preço unitário de R$18,00 (dezoito reais), 05 ao preço unitário de R$15,80 (quinze reais e oitenta centavos); 08 ao preço unitário de R$40,65 (quarenta reais e sessenta e cinco centavos). O Item 07 foi frustado.

Belo Oriente - MG, 11 de Novembro de 2016.

ALEXSANDRO PEREIRA SCHLEVEIS.
Pregoeiro

Publicado por:
Leila Anício Fonseca
Código Identificador:6EC5C09D

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
COMUNICADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2016

O Município de Belo Oriente, através de seu Pregoeiro, vem através desta informar aos interessados sobre a **SUSPENSÃO *SINE DIE*** da abertura do certame do Pregão Presencial nº 028/2016 – Registro de Preços nº 022/2016 - Processo Licitatório nº 055/2016 cujo objeto e o Registro de Preços para Aquisição de Peças de Maquinas Pesadas e Equipamentos Pertencentes à Frota da Prefeitura Municipal de Belo Oriente em Atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em face da impugnação impetrada pela empresa ***Brasil Veículos e Máquinas Ltda ME*** para completa análise e apuração da contestação interposta. Tão logo seja marcada a nova data para abertura da citada licitação, será informado por meio de aviso e publicação.

Belo Oriente, MG, 11 de novembro de 2016.

ALEXSANDRO PEREIRA SCHLEVEIS.
Pregoeiro

Publicado por:
Alexsandro Pereira Schleveis
Código Identificador:F95D48D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
EXTRATO- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 48/2016

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES-MG, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei 10.520/02 o ato de ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO ao Processo Licitatório 48/2016, Pregão Presencial 27/2016. Objeto: Contratação de empresa habilitada para o fornecimento de Gêneros alimentícios para merenda escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. Houve por bem deliberar aos licitantes: **Empresa Coelho Silva Comércio e Serviços Ltda- EPP** inscrita no CNPJ 10.282.328/0001-00; valor: R$ 3.478,88 (três mil quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos); e a **Empresa Rafael Magalhães Miranda Me** inscrita no CNPJ 08.044.830/0001-22; Valor: R$ 4.260,95 (quatro mil duzentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos).

Brás Pires, 11 de novembro de 2016.

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:004F30AE

GABINETE MUNICIPAL
EXTRATO- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 49/2016

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES-MG, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei 10.520/02 o ato de ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO ao Processo Licitatório 049/2016, Pregão Presencial 28/2016. Objeto: Contratação de empresa habilitada para o fornecimento de materiais de limpeza e diversos em atendimento as Secretarias Municipais. Houve por bem deliberar aos licitantes: **Empresa Coelho Silva Comércio e Serviços Ltda- EPP** inscrita no CNPJ 10.282.328/0001-00; valor: R$ 15.311,50 (quinze mil trezentos e onze reais e cinquenta centavos); e a **Empresa Vilson da Silva Brum – Me** inscrita no CNPJ 11.038.785/0001-08, valor: R$ 15.274,13 (quinze mil duzentos e setenta e quatro reais e treze centavos).

Brás Pires, 11 de novembro de 2016.

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:6BEB04D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
RESULTADO DO PREGÃO Nº 020/2016 PROCESSO Nº 029/2016

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Braúnas comunica aos interessados que a empresa vencedora do Pregão Presencial nº 020/2016, Processo nº 029/2016, cujo objeto é aquisição de dois veículos de passeio hatch, para atender a secretaria municipal de saúde, no transporte de profissionais da saúde para o atendimento na zona rural, equipes de psf, bem como transporte de usuários do SUS aos municípios vizinhos para a realização de exames médicos, com recursos próprio foi a licitante DINAUTO LTDA, valor total de R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais).

Braúnas, 11 de novembro de 2016.

GIESLEY COELHO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Giesley Coelho dos Santos
Código Identificador:E8D02D31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 113/16

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 113/16 – Pregão Presencial n.º 053/15*** para a *aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) para proteção dos funcionários dos diversos setores, de acordo com o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA)*. Em tempo hábil, as empresas ***DRAGASUL MINERACAO EIRELI - ME*** e ***MOMILLI CMERCIAL LTDA*** apresentaram os Certificados de Aprovação de seus itens. E para prosseguimento do processo os documentos apresentados serão enviados ao profissional responsável para análise e final deliberação.

Cachoeira de Minas, 11 de Novembro de 2016.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:05E77471

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 120/16

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 120/16 – Pregão Presencial n.º 054/15*** *através do Sistema de Registro de Preços – SRP*, para a *aquisição de medicamentos básicos a serem distribuídos na Farmácia Municipal e medicamentos para consumo nas Unidades Básicas de Saúde do Município*. Durante a fase de lances foram abertos os envelopes de *"documentação para habilitação"*, verificando-se o seguinte: as empresas ***AGLON COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, ALFALAGOS LTDA, COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, MED CENTER COMERCIAL LTDA, PRATI DONADUZZI & CIA LTDA, TRM COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA, COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FAMACEUTICOS LTDA e BH FARMA COMERCIO LTDA*** apresentaram toda a documentação constante na *Cláusula 09* do Edital e válidas na forma da Lei, sendo consideradas *habilitadas* para a próxima fase do processo, isto é, a *adjudicação*; já as empresas ***ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA*** e ***TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP*** foram consideradas *inabilitadas* por não atender a exigência da *Cláusula 9.1, Item III, Letra a) do Edital*. E para prosseguimento do Processo, pregoeira e sua equipe, se reuniram nesta data para *adjudicação* dos ***itens*** do processo. Ficando, portanto *ADJUDICADOS* os ***ITENS 001, 003, 004, 005, 010, 011, 012, 013, 044, 103, 138, 181, 243, 290*** e ***301*** para a empresa ***TRM COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA***; os ***ITENS 002, 009, 015, 020, 035, 036, 048, 051, 062, 067, 068, 080, 086, 089, 102, 107, 109, 114, 121, 127, 128, 131, 134, 141, 149, 158, 160, 161, 170, 173, 184, 185, 190, 191, 199, 200, 201, 202, 203, 213, 215, 217, 218, 236, 237, 244, 245, 265, 266, 267, 270, 272, 287, 292, 297, 298, 300*** e ***304*** para a empresa ***MED CENTER COMERCIAL LTDA***; os ***ITENS 006, 008, 019, 021, 022, 024, 032, 040, 041, 043, 046, 053, 060, 061, 066, 070, 073, 074, 081, 082, 084, 087, 088, 090, 094, 095, 105, 112, 119, 120, 133, 140, 146, 147, 148, 151, 152, 156, 162, 168, 197, 205, 206, 214, 216, 238, 246, 248, 249, 250, 252, 253, 256, 258, 264, 295, 296*** e ***303*** para a empresa ***ALFALAGOS LTDA***; os ***ITENS 007, 050, 058, 069, 072, 077, 098, 104, 117, 123, 124, 125,***

135, 136, 144, 145, 153, 154, 164, 177, 178, 180, 208, 224, 225, 229, 247, 261, 269, 283, 309 e ***310*** para a empresa ***COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA***; os ***ITENS 014, 016, 017, 025, 028, 038, 042, 045, 047, 052, 056, 057, 059, 063, 065, 078, 085, 091, 093, 096, 106, 113, 126, 129, 139, 143, 157, 166, 169, 187, 193, 194, 198, 212, 219, 241, 251, 254, 273, 293*** e ***307*** para a empresa ***PRATI DONADUZZI & CIA LTDA***; os ***ITENS 018, 026, 027, 030, 039, 054, 071, 097, 110, 115, 137, 159, 171, 172, 174, 175, 176, 220, 222, 242, 255, 271, 275, 277, 279, 282, 285, 288, 299, 305*** e ***308*** para a empresa ***CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FAMACEUTICOS LTDA***; os ***ITENS 023, 033, 034, 075, 116, 257*** e ***259*** para a empresa ***BH FARMA COMERCIO LTDA***; os ***ITENS 031, 037, 049, 055, 064, 092, 099, 101, 108, 118, 132, 155, 165, 167, 179, 186, 189, 192, 195, 210, 211, 221, 223, 226, 227, 228, 231, 234, 239, 240, 260, 263, 274, 280*** e ***289*** para a empresa ***COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA***; os ***ITENS 079, 122, 142, 207, 230, 235, 294*** e ***306*** para a empresa ***ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA***; os ***ITENS 130, 204*** e ***262*** para a empresa ***AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA***; passando para autoridade competente para posterior homologação. Conforme segue nos termos das Atas das Sessões realizadas nos dias 09, 10 e 11 de Novembro de 2016 anexas ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 11 de Novembro de 2016.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:65F00180

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 182/16

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 182/16 – Tomada de Preços n.º 008/16*** para a *contratação de empresa para execução de arruamento, calçamento e drenagem da via pública denominada Avenida Vice Prefeito João Teixeira da Costa neste Município, conforme repasse MCIDADES.* Após a realização da diligência requerida por esta Comissão, a recomendação proferida pelo Engenheiro responsável pela elaboração dos Projetos e das Planilhas Orçamentárias Referenciais, conforme documento em anexo, foi no sentido de que a diferença existente entre os valores orçados e propostos, encontra-se plenamente justificável considerando a inflação de 01 (Um) ano, uma vez que os preços da tabela SINAPI utilizados como parâmetros referem-se a Novembro de 2015. Diante do ocorrido, Presidente da Comissão Permanente de Licitações e equipe de apoio, decidem por remeter os autos à autoridade superior para devida análise e final deliberação. Conforme segue nos termos da Ata da Sessão de Julgamento anexa ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 11 de Novembro de 2016.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:514E8DC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.

Nomeia interinamente o senhor MANOEL MARCIO GOMES DE LIMA para exercer as funções do cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 11, inciso II, da Lei Complementar nº 01/1992, c/c o Art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002;

CONSIDERANDO que o senhor Damião Costa de Medeiros, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**, estará em gozo de férias normais de 1° de novembro a 30 de novembro de 2016, resolve:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Manoel Marcio Gomes Lima, matricula nº 2722, para exercer interinamente, as funções *de* **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada no período de 1° de novembro a 30 de novembro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 31 dias do mês de outubro do ano de 2016**; 228º da Inconfidência Mineira, 195º da Independência do Brasil, 128º da República e 54º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Adalermo de Deus Pinto
Código Identificador:C31AD89D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

Decreta ponto facultativo no próximo dia 14 de Novembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA - MG, no uso de suas atribuições legais; e em obediência ao disposto no Art. 39, II, "d", da Lei 876, de 30 de dezembro de 2002.

CONSIDERANDO o feriado nacional Proclamação da Republica, no próximo dia 15 de novembro do corrente ano, e a necessidade de contenção dos gastos públicos;

CONSIDERANDO o inabalável objetivo de melhor servir o povo deste município, e manter eficiência no serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo para todos os servidores públicos municipal no dia 14 de novembro de 2016.

Art. 2º O decreto acima não aplicará serviços essenciais, tais como Saúde, Transportes, Água e Esgoto, Guarda Municipal e Limpeza Pública.

Parágrafo único. Em se tratando de necessidades de serviços extraordinários, os mesmos serão previamente programados.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem de conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir inteiramente como nele se contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 10 dias do mês de novembro do ano de 2016**; 228º da Inconfidência Mineira, 195º da Independência do Brasil, 128º da República, e 54º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

JUNIO CESAR FERREIRA COELHO
Secretário Municipal de Governo

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Adalermo de Deus Pinto
Código Identificador:52B52298

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
DECRETO

DECRETO Nº 6423
TIPO DO DECRETO: DECRETO DE CREDITO SUPLEMENTAR
DATA: 07/11/2016

CREDITO
CLASSIFICAÇAO
03.001.001.0004.000122.01002.06001 MANUTENÇAO DO INSTITUTO-ADMINISTRAÇAO
3.3.9.0.93.00- INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES
TOTAL DE CREDITOS: R$ 7.500,00

RECURSO
CLASSIFICAÇAO
03.001.0004.000122.01002.06001 MANUTENÇAO DO INSTITUTO-ADMINISTRAÇAO
3.3.9.36.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA
TOTAL DE RECURSOS: R$ 7.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇAO: R$ 7.500,00

ALEXANDRE BERNARDES BUENO
CRC: 081686-MG

MARCIA CRISTINA SILVA BORGES
CPF: 706.862.466-91

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:800C5282

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA/MG** - CNPJ Nº 18.712.174/0001-42, torna público o Extrato de Homologação do Processo nº 00070/2016 - Pregão nº 00050/2016. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, solicitado pelo SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, RURAL E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de acordo com o edital e seus anexos. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado parecer da assessoria jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente Licitação - **Pregão Nº 00050/2016**,aos licitantes: C & N MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME, CNPJ/CPF 10.842.829/0001-95, situada na AV. DEPUTADO RENATO AZEREDO, 1612 - JARDIM AMERICA – TRÊS CORAÇÕES/MG – CEP 37410-000 com o valor total de R$ 9.396,00 (Nove Mil Trezentos e Noventa e Seis Reais), HALLEY ALAN C. DE ANDRADE - EPP, CNPJ/CPF 01.255.291/0001-21, situada na RUA CORONEL OTAVIO MEYER, 160, SALAS 319/320/321 - CENTRO – POUSO ALEGRE/MG – CEP 37550-000 com o valor total de R$ 6.180,00 (Seis Mil Cento e Oitenta Reais), PEDRO CESAR BORGES RAMOS - ME, CNPJ/CPF 10.462.229/0001-00, situada à RUA HYGINO PUCCINI, 251, LOTE 016 QUADRA E – ARISTEU DA COSTA RIOS – POUSO ALEGRE/MG – CEP 37550-000 com o valor total de R$ 11.335,00 (Onze Mil Trezentos e Trinta e Cinco Reais), vencedores desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 09 de novembro de 2016.

Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante adjudicado para celebrar o Contrato.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 11 de novembro de 2016.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Soares Nunes
Código Identificador:E975C8B0

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG, CNPJ n° 18.712.174/0001-42. Torna público o Extrato de Contrato – **Processo nº 00070/2016 – Pregão n° 00050/2016**. **Contrato nº 00152/2016 - Contratada:** C & N MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME, CNPJ/CPF 10.842.829/0001-95, situada na AV. DEPUTADO RENATO AZEREDO, 1612 - JARDIM AMERICA – TRÊS CORAÇÕES/MG – CEP 37410-000 com o valor total de R$ 9.396,00 (Nove Mil Trezentos e Noventa e Seis Reais). **Contrato nº 00153/2016 - Contratada:** HALLEY ALAN C. DE ANDRADE - EPP, CNPJ/CPF 01.255.291/0001-21, situada na RUA CORONEL OTAVIO MEYER, 160, SALAS 319/320/321 - CENTRO – POUSO ALEGRE/MG – CEP 37550-000 com o valor total de R$ 6.180,00 (Seis Mil Cento e Oitenta Reais). **Contrato nº 00154/2016 - Contratada:** PEDRO CESAR BORGES RAMOS - ME, CNPJ/CPF 10.462.229/0001-00, situada à RUA HYGINO PUCCINI, 251, LOTE 016 QUADRA E – ARISTEU DA COSTA RIOS – POUSO ALEGRE/MG – CEP 37550-000 com o valor total de R$ 11.335,00 (Onze Mil Trezentos e Trinta e Cinco Reais). Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, RURAL E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
Vigência: 09/11/2016 a 31/12/2016.

Campanha/MG, 11/11/2016.

SERGIO SOARES NUNES
Dir. Depto Compras e Licitações

Publicado por:
Sérgio Soares Nunes
Código Identificador:FD8689C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 552/2016

Dispõe sobre Ponto Facultativo.

O Prefeito Municipal de Campos Altos/MG, no uso das atribuições que lhes são legalmente conferidas e,

CONSIDERANDO, o feriado do dia 15 de novembro- Proclamação da República;
CONSIDERANDO, como medidas de contenção de despesas, o não funcionamento de expediente nesta Repartição, nos dias 14/11/2016;

RESOLVE:

Art. 1º: Fica determinado ponto facultativo nesta Repartição Pública, no dia 14/11/2016.

Parágrafo Primeiro: Os serviços essenciais e indispensáveis tais como coleta de lixo, limpeza pública, os serviços de saúde (urgência e emergência, PSFs- Vigilâncias Sanitária e Epidemiológica) Educação (Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais) e outros serviços que em razão da tipicidade dos serviços não admitem paralisação, funcionarão normalmente e receberão coordenação específica de trabalho nos dias mencionados através das respectivas Secretarias.

Parágrafo Segundo: O período objeto do presente Decreto não é considerado como facultativo para fins de contagem de prazos decorrentes de processos licitatórios, ou seja, os prazos correrão normalmente nos referidos períodos.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos-MG, 10 de novembro de 2016

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:3B9FED48

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 553/2016

Dispõe sobre exoneração de servidor do cargo que se especifica e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições conforme dispõe a Lei nº 563/2013 de 07 de julho de 2013, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a Servidor **WELLINGTON CARDOSO DE MORAIS** do cargo de Provimento em Comissão de Auditor Administrativo Médico.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor nada data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos-MG, 11 de novembro de 2016.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:D065401A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
PORTARIA Nº 215/2016

Exonera Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde – Providências.

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto no inciso IX do art. 65 e art. 90, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, **exonera a Srª. Amélia Augusta da Silva, inscrita no CPF sob nº. 081.440.076-03**, **do cargo público de Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde**.

Art. 2º - - Revoga-se a portaria 167/2016, de 19 de julho de 2016.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de outubro de 2016.

Carmo do Cajuru, 09 de novembro de 2016.

JOSÉ CLARETE PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Lima Gontijo
Código Identificador:087D37BF

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
PORTARIA Nº. 216/2016

Nomeia Servidor Público – Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde – Providências.

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto no inciso I do art. 65 da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1° - O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, nomeia o Sr. **Wildmarques Marcelo de Oliveira, inscrito no CPF sob nº. 033.597.586-09, para exercer o Cargo Público de Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde,** nos termos da Lei Complementar Municipal n° 22/2009.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2016.

Carmo do Cajuru, 09 de novembro de 2016.

JOSÉ CLARETE PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Lima Gontijo
Código Identificador:CCFE6A46

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
PORTARIA Nº. 217/2016

Nomeia Servidor Público – Diretora do Departamento de Gestão do SUS – Providências.

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto no inciso I do art. 65 da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1° - O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, nomeia a Srª. **Amélia Augusta da Silva, inscrita no CPF sob nº. 081.440.076-03, para exercer o Cargo Público de Diretor do Departamento de Gestão do SUS,** nos termos da Lei Complementar Municipal n° 22/2009.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2016.

Carmo do Cajuru, 09 de novembro de 2016.

JOSÉ CLARETE PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Lima Gontijo
Código Identificador:3383B1DE

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
PORTARIA Nº. 218/2016

Exonera Servidor Público, a pedido.

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto no inciso I do art. 65 da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o disposto no art. 36 da Lei Municipal nº. 1.480 de 17 de setembro de 1991- Estatuto do Servidor Municipal e;
Considerando que a servidora Flávia Nogueira Gomes Mateus, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços da Educação, requereu sua exoneração do cargo a partir do dia 1º de novembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1° - O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, exonera, a pedido, a servidora **Flávia Nogueira Gomes Mateus, inscrita no CPF sob o nº. 071.769.976-59, Auxiliar de Serviços da Educação**, nos termos do art. 36, caput, da Lei nº. 1.480/1991.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2016.

Carmo do Cajuru, 09 de novembro de 2016.

JOSÉ CLARETE PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Lima Gontijo
Código Identificador:17B62450

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
PORTARIA Nº. 219/2016

Torna sem efeito a nomeação de aprovado em concurso público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto nos artigos 65, inciso IX, e artigo 90, inciso II, todos da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a Portaria nº. 146, de 20 de junho de 2016 nomeou aprovado em concurso público nº. 01/2015, realizado em 08 de novembro de 2015, homologado pelo Decreto Municipal nº. 1.004, de 21 de dezembro de 2015;
Considerando que Carlos Antônio Magalhães Vilela, nomeado naquela Portaria, assinou termo de desistência revelando o seu desinteresse em tomar posse;

Resolve:

Art. 1° - Fica sem efeito a nomeação de Carlos Antônio Magalhães Vilela, para o cargo de Auxiliar de Serviços de Educação, feita pela Portaria nº. 146, de 20 de junho de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 09 de novembro de 2016.

JOSÉ CLARETE PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Lima Gontijo
Código Identificador:33F78F24

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
PORTARIA Nº. 220/2016

Torna sem efeito a nomeação de aprovado em concurso público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto nos artigos 65, inciso IX, e artigo 90, inciso II, todos da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a Portaria nº. 146, de 20 de junho de 2016 nomeou aprovado em concurso público nº. 01/2015, realizado em 08 de novembro de 2015, homologado pelo Decreto Municipal nº. 1.004, de 21 de dezembro de 2015;

Considerando que Igor Henrique Santos Almeida, nomeado naquela Portaria, não tomou posse em tempo hábil, pois não compareceu no prazo estipulado para a posse e entrega da documentação obrigatória;

Resolve:

Art. 1° - Fica sem efeito a nomeação de Igor Henrique Santos Almeida, para o cargo de Auxiliar de Serviços de Educação, feita pela Portaria nº. 146, de 20 de junho de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 09 de novembro de 2016.

JOSÉ CLARETE PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Lima Gontijo
Código Identificador:0AB6CB5E

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
PORTARIA Nº. 221/2016

Readapta servidora – Ana Maria de Melo Oliveira – Providências.

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto no inciso IX do art. 65 e artigo 90, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o processo administrativo instaurado para apuração de necessidade de readaptação da servidora Ana Maria de Melo Oliveira;

Considerando a comprovada limitação para o exercício das atribuições do cargo para o qual prestou concurso público, em decorrência de alteração no estado de saúde da servidora;

Considerando o Relatório médico apresentado, o qual recomenda a readaptação da servidora em outra função, devendo afastar-se de atividades de sobrecarga e evitar ficar muito tempo na posição ereta;

Considerando os arts. 25 e seguintes da Lei 1.480, de 17 de setembro de 1991;

RESOLVE:

Art. 1º - O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, readapta a servidora pública municipal, Ana Maria de Melo Oliveira, matrícula nº 4325, Cargo Servente Administrativo.

Art. 2° - O melhor aproveitamento funcional da servidora, em virtude da alteração em seu estado de saúde e de acordo com o interesse do Município, será definido pela Secretária Municipal de Administração

e Recursos Humanos, por meio de ordem de serviço, a qual determinará a lotação da mesma.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 09 de novembro de 2016.

JOSÉ CLARETE PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Lima Gontijo
Código Identificador:29D48D8B

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
DECRETO Nº. 1.067/2016

Dispõe sobre a designação da Comissão de transição de Governo Municipal.

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto na Lei estadual nº. 19.434, de 11 de janeiro de 2011 e artigos 60 e 61, ambos da Lei Orgânica Municipal e no decreto Municipal nº. 1.064, de 06 de outubro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º– O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, nomeia os seguintes membros para compor a comissão de transição, sendo coordenada pelo primeiro deles:

I – Indicados pela Administração Municipal:
a) Valéria Ferreira de Oliveira (coordenador)
b) Geni de Oliveira
c) Alcione Alves Santos

II – Indicados pelo Prefeito eleito:
a) Alessandro Eustáquio Brandão Schmitt (coordenador)
b) Kenya Dias Nogueira Aguiar
c) Maria Helena Rocha Oliveira
d) Matheus Maia Amaral

Art. 2º – Os membros da Comissão de Transição, no desempenho das suas atividades, deverão manter sigilo dos dados e informações confidenciais a que tiverem acesso, sob pena de responsabilização, nos termos da legislação aplicável.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, em 09 de novembro de 2016.

JOSÉ CLARETE PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Lima Gontijo
Código Identificador:31FC8790

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Termo de Rescisão Contratual
Prc. nº 484/2015 – Tomada de Preços nº 005/2015 – Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: Denilson Ezequiel Germano e Cia. Ltda-EPP. Objeto: rescisão unilateral do contrato nº 013/2016, celebrado para a construção do Circuito de Cicloturismo por falta de licença ambiental/regularização de normas para execução da obra. Fund. Legal: art. 78, inciso XVII e 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 11 de novembro de 2016.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:E877D21D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO 5º ADITIVO PROC 046/2013

Proc.046/13-Convite 005/13-Objeto: serviços tecnicos para execução dos procedimentos Licitatórios-5º Aditivo ao CTR. 067/13-RETIFICAÇÃO- na publicação do dia 23/10/2016-pag-15-no DOM-onde se lê Vigencia 13/04/16 a 12/04/16- LEIA-SE VIGENCIA 13/04/2016 A 12/04/2017.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:8812364F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2016 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016

RETIFICAÇÃO na matéria publicada em 01/11/2016 – Edição 1866 - **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2016 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016 -** Onde se lê: "Objeto: Prorroga o prazo de execução dos serviços por mais 49 (quarenta e nove) dias, passando seu término para 31/11/2016", leia-se: "Objeto: Prorroga o prazo de execução dos serviços por mais 49 (quarenta e nove) dias, passando seu término para 30/11/2016".

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:8E7F7E4A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014.

RETIFICAÇÃO na matéria publicada em 07/11/2016 – Edição 1869 – **3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014.** Onde se lê: "Impacto Financeiro: R$ 3.096,00", leia-se: "Impacto Financeiro: R$ 15.480,00."

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:74F48083

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 053/2016

Objeto: Aquisição de mobiliário escolar para o "Acolhimento Institucional Bem Querer"(crianças e adolescentes), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Curvelo, Estado Minas Gerais, exclusivo para MEs, EPPs ou Equiparadas. Abertura da sessão no dia 30/11/16 às 9h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 11/11/16.

ELAINE RODRIGUES MONTALVÃO
Pregoeira.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:8802CD26

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 076/2016

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de manutenção de veículos, exclusivos para ME, EPP ou Equiparadas. A sessão será à Av. D. Pedro II, Nº 487, dia 1º/12/16 às 9h. Inf./retirada Edital: (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 11/11/16.

CPJL

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:435D65D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 079/2016

Objeto: Registro de preços para de gênero nutricional, com itens com reserva de cotas e itens exclusivos para MEs, EPPs ou equiparadas. A sessão do Pregão será à Av. D. Pedro II, Nº 487, dia 28/11/16 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 11/11/16.

CPJL

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:645CDFBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA
DECRETO 018

"Estabelece em conformidade com a Lei Municipal nº. 688/2012 feriados e pontos facultativos no município."

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso e gozo de suas atribuições, que lhe foram conferidas por lei, e em especial a contida no inciso VI, do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal,

Decreta:

Art.1º. Fica estabelecido o calendário municipal para o exercício de 2017:

Fevereiro	17/02/2017 – Sexta-feira – Nossa Senhora do Desterro(Feriado Municipal)
	27/02/2017 – Segunda-feira – Carnaval(Ponto facultativo)
	28/02/2017 – Terça-feira – Carnaval(Ponto facultativo)
Março	01/03/2017 – Quarta-feira - 54 anos de Emancipação Político-Administrativo (Feriado Municipal) e Cinzas
Abril	14/04/2017 – Sexta-feira – Paixão de Cristo (Feriado Nacional)
	21/04/2017 – Sexta-feira – Tiradentes (Feriado Nacional)
Maio	01/05/2017 – Segunda-feira – Dia do Trabalhador (Feriado Nacional)
Junho	15/06/2017 – Quinta-feira – Corpus Christi (Feriado Nacional)
	16/016/2017 – Sexta-feira – Recesso
Agosto	17/08/2017 – Quinta-feira – XXVIII Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro
	18/08/2017 – Sexta-feira – XXVIII Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro
	19/08/2017 – Sábado – XXVIII Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro
	20/08/2017 – Domingo – XXVIII Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro
Setembro	07/09/2017 – Quinta-feira – Independência do Brasil (Feriado Nacional)
	08/09/2017 – Sexta-feira – Recesso
Outubro	12/10/2017 – Quinta-feira – Nossa Senhora Aparecida (Feriado Nacional)
	13/10/2017 – Sexta–feira – Recesso
	28/10/2017 - Sexta –feira – Dia do Servidor Público (Ponto facultativo)
Novembro	02/11/2017 – Quinta-feira – Finados (Feriado Nacional)
	03/11/2017 – Sexta –feira - Recesso
	15/11/2017 – Quarta-feira – Proclamação da República(Feriado Nacional)
Dezembro	08/12/2017 – Sexta-feira – Imaculada Conceição (Feriado Municipal)
	25/12/2017 – Segunda-feira - Natal

Art.2º. Este Decreto entra em vigor em 01 de janeiro de 2017.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Desterro do Melo, 11 de novembro de 2016.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandra Mota de Araujo
Código Identificador:94F927CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 135/2016, Modalidade: Pregão eletrônico n.º 028/2016. Registro de preço visando à futura e eventual aquisição de cartuchos e toneres para diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Diamantina. Homologo o presente processo em favor das empresas: Mil Print Informática Eireli EPP R$48.619,15, Licitar Suprimentos de Informática Eireli ME R$28.529,82, Centro Oeste Comercio e Distribuição de Equipamentos R$23.460,80, LEXBEMARK COMÉRCIO LTDA-EPP R$15.270,00, DHZ Comércio e Representações LTDA R$14.344,50, RC Barra Rio Comércio e Serviços de Máquinas Copiadoras LTDA R$11.534,00, Becape Periféricos e Manutenção de Computadores EIRELI ME R$6.594,50, DF CARTUCHOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA-ME R$3.049,50, JF COMÉRCIO DE CARTUCHOS LTDA-ME R$2.288,00, FLASH SOLUÇÕES EM IMPORTAÇÃO E EXP PRODUTOS E SERV EIRELI R$1.831,60 .

Diamantina, 11 de novembro de 2016.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:B7E0E29E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório n.º 184/2016, Modalidade: Dispensa n.º 020/2016. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica erro de digitação na publicação do estrato de termo de ratificação de dispensa, **onde se lê**: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC MINAS, **leia** Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais SEBRAE.

Diamantina, 11 de novembro de 2016.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:AC73EBE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 166/2016, Modalidade: Pregão eletrônico n.º 033/2016. Registro de preço visando à futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalares e odontológicos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde: Dental Maria LTDA ME R$66.124,90, L.M. Madeira & Cia LTDA R$176723,17, Megafarma Distribuidora EIRELI ME R$6.744,28, Equipo Produtos Hospitalares LTDA ME R$3.409,90, Rossato & Berthold LTDA R$2.420,00, José Dantas Diniz Filho ME R$2.275,00, DX Indústria Comércio Imp. e Exp. LTDA EPP R$1.696,50, Nos@lig Produtos Odontologicos LTDA EPP R$389,50.

Diamantina, 11 de novembro de 2016.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:A38A852D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 206/2016, Modalidade: Pregão eletrônico n.º 037/2016. Registro de preço visando à aquisição de medicamentos e material de uso hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde. Homologo o presente processo em favor das empresas: Costa Camargo Com. de Produtos Hospitalares LTDA R$100.210,60, Fresenius kabi Brasil LTDA R$28.850,00, Bio Hosp Produtos Hospitalares LTDA R$11.492,16, Pró Remédios Distrib. De Prod. Farmacêuticos e Cosméticos LTDA R$7.456,80, Go Med Distribuidora de Medicamentos LTDA ME R$6.947,00, Prestomedi Distribuidora de Medicamentos LTDA R$4.900,00, Bh Laboratórios LTDA R$1.536,00.

Diamantina, 11 de novembro de 2016.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:A33DCCDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 210/2016, Modalidade: Concorrência Pública n.º 010/2016. Objeto: contratação de empresa para execução de obras de construção de uma praça na Rua das Camélias, Bairro Jardim, Município de Diamantina (MG). Homologo o presente processo em favor da empresa Geopro Brasil Ltda ME, no valor global de R$109.603,92.

Diamantina, 11 de novembro de 2016.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:D6B81380

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 263/2016, Adesão ao Registro de preço n.º 004/2016, promovido pela Prefeitura Municipal de Cordisburgo-MG. Objeto: registro de preço para futura e eventual prestação de serviços de cópias e impressões coloridas e monocráticas. Verificada a regularidade procedimental, homologo o presente processo em favor da empresa Copy Centro LTDA EPP, no valor global de R$ 91.970,00.

Diamantina, 11 de novembro de 2016.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:7E8D2434

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2016

Processo Licitatório nº 246/2016. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 046/2016. Objeto: Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de utensílios domésticos para as unidades de ensino no ano de 2017. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 02/12/2016. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 02/12/2016, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, horário de Brasília - DF. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 11 de novembro de 2016.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:5C41FAB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÉSIA

DEPARTAMENTO DE CONVENIOS
PORTARIA Nº 034/2016 "NOMEIA SERVIDOR QUE MENCIONA".

PORTARIA Nº 034/2016

"Nomeia servidor que menciona".

O Prefeito Municipal de Divinésia, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, especialmente o contido na Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade impostergável de prover o cargo, para melhor andamento do serviço da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o cargo Comissionado de Chefe de Seção de Esportes, o Sr. **WANDERLEI CARDOSO DA SILVA**

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeito à 01 de outubro de 2016.

Registre-se e
publique-se.

Divinésia, 08 de novembro de 2016

ANTÔNIO GERALDO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Pereira Godoi
Código Identificador:D32D2078

DEPARTAMENTO DE CONVENIOS
PORTARIA Nº 035/2016 "NOMEIA SERVIDOR QUE MENCIONA".

PORTARIA Nº 035/2016

"Nomeia servidor que menciona".

O Prefeito Municipal de Divinésia, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, especialmente o contido na Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade impostergável de prover o cargo, para melhor andamento do serviço da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o cargo Comissionado de Chefe de Seção de Atividades do CRAS, o Sr. **MARCOS ANTONIO VIEIRA**

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeito à 01 de novembro de 2016.

Registre-se e
publique-se.

Divinésia, 08 de novembro de 2016

ANTÔNIO GERALDO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Pereira Godoi
Código Identificador:1E2A83E5

DEPARTAMENTO DE CONVENIOS
DECRETO Nº 166/2016 "PONTO FACULTATIVO NA DATA QUE MENCIONA"

DECRETO Nº 166/2016

"Ponto Facultativo na data que menciona"

O Prefeito Municipal de Divinésia, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, especialmente o contido no art. 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, e
Considerando que o dia **15/11** é feriado nacional, data que se comemora o **PROCLAMAÇÃO DA REPUBLICA;**

DECRETA:

Art. 1º - Será facultativo o ponto nas repartições públicas municipais da Administração direta e indireta, no dia **14 de novembro** do corrente ano, excetuados os serviços que por sua natureza não permitam paralisação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinésia, 01 DE NOVEMBRO DE 2016

ANTONIO GERALDO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Pereira Godoi
Código Identificador:B3F7FF63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2015. DO CONTRATADO: M&M RENT A CAR LTDA.

Objeto do Termo Aditivo – Alteração da Vigência contratual: O prazo de vigência previsto na Cláusula Sexta – Da Duração e Rescisão do Contrato, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato, iniciando-se em 1º de janeiro de 2017 e, finalizando em 31de dezembro de 2017, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei Nacional n°8.666, de 21 de junho de 1993; Alteração do objeto contratual: Constitui objeto do contrato a locação de 17 (dezessete) veículos de passeio da marca Volkswagen, modelo Gol, ano de fabricação a partir de 2014, na forma dos artigos 58 c/c 65 §1º, da Lei Nacional n°8.666, de 21 de junho de 1993. Da Inalterabilidade – as demais Cláusulas permanecem inalteradas. Da Dotação Orçamentária:
3.3.90.39.01 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1541FA16

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO NONO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO 015/2012.

Processo Licitatório 006/2012. Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços diversos na Câmara Municipal de Divinópolis. Contratada: Adcon Administração e Conservação. Prazo de duração: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993. Objeto do TA: Do Prazo – fica prorrogado por mais 07 (sete) meses o prazo de vigência do contrato, iniciando-se em 1º de janeiro de 2017 e finalizando em 31 de julho de 2017. Dotação Orçamentária:
33.90.37.00 – Locação de mão de obra.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CDAF2FBB

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-093, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016

Nomeia ARLETE APARECIDA ANTUNES no cargo de Assistente de Protocolo e Portaria da Câmara Municipal de Divinópolis

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja, nos uso de suas atribuições legais

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art.1º Fica nomeada ARLETE APARECIDA ANTUNES no cargo de Assistente de Protocolo e Portaria da Câmara Municipal de Divinópolis, cargo comissionado amplo de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Divinópolis, 16 de novembro de 2016.

VEREADOR RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:56850DF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
REPUBLICA POR INCORREÇÃO PORTARIA DIVIPREV Nº 133/2016

CONCEDE PENSÃO A NEUSA ALVES DE OLIVEIRA EM DECORRÊNCIA DO FALECIMENTO DE JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA NOS TERMOS DO ART, 40, §7º, I, DA CF/88 C/C ART. 6º, I, ART. 10, II "A", ART. 30, I, §2º DA LC 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Luíz Fernando Guimarães Borges, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, resolve conceder a **NEUSA ALVES DE OLIVEIRA**, portadora do CPF 930.021.306-72, viúva do ex-segurado deste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, **Sr. JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA**, inscrito no CPF nº 299.154.576-34, matriculado sob o nº 5242007, aposentado no cargo efetivo de Oficial de Serviços –

Pedreiro - B, grau hierárquico nº 12, Nível 27, sob o regime estatutário, conforme Portaria nº 113/2014 de 05/08/2014, **falecido no dia 04/10/2016**, o benefício de pensão previsto no art. 40, §7º, I, da CF/88 c/c arts. 6º, I, art. 10, II, "a", art. 30, I, §2º da LC 126, de 26/12/2006 e considerando o disposto no art. 2º, I, da Lei 10.887, de 18/06/2004, no valor de R$3.278,16 (três mil e duzentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos), correspondente a 100% (cem por cento) do valor do benefício.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 04 de outubro de 2016.

Divinópolis, 19 de outubro de 2016.

LUIZ FERNANDO GUIMARÃES BORGES
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:90D5FEDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 12.337

Regulamenta o parágrafo único do artigo 1º e os artigos 7º a 22 da Lei 7.986/2015 e dispõe sobre o ajuizamento de execução fiscal e o protesto dos créditos do Município de Divinópolis.

O Prefeito de Divinópolis, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso IV do artigo 62 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no artigo 7º da lei 7.986/2015 e o disposto no parágrafo único do art. 1º da Lei Federal nº 9.492, de 10 de setembro de 1997, incluído pela Lei Federal nº 12.767, de 27 de dezembro de 2012 e considerando,

que foi oportunizado aos cidadãos inadimplentes, através da Lei 7.986/2015, a quitação de seus débitos tributários e não tributários com expressivos descontos, de até 90% (noventa por cento), em juros e multa;

que o Poder Público não pode ignorar a realidade e os efeitos avassaladores da atual crise econômica nacional, cujos desastrosos efeitos geraram escassez de recursos para atendimento das necessidades básicas da população, sendo obrigação do Executivo Municipal compelir os maus pagadores a cumprir seus compromissos, como forma de promover a justiça fiscal e minimizar a inadimplência de tributos, que são usados em benefício de toda a população divinopolitana;

a necessidade de buscar meios alternativos para efetiva cobrança dos contribuintes que se encontram inadimplentes junto ao Fisco Municipal;

que os cidadãos carentes, inscritos na cota básica, não serão, em sua grande maioria, afetados pela medida ora adotada;

que a legislação vigente incluiu entre os títulos sujeitos a protestos pelo Tabelionato de Títulos e Protestos as Certidões de Divida Ativa Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - A Secretaria Municipal de Fazenda e a Procuradoria-Geral do Município poderão utilizar o protesto como meio de cobrança de créditos inscritos em dívida ativa, tributários e não tributários, observados os critérios de eficiência administrativa e de custos de administração e cobrança.

Art. 2º - Os créditos inscritos em dívida ativa, iguais ou inferiores a R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), valor reajustável anualmente pelo Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M, não serão objeto de execução fiscal, salvo determinação em contrário da Procuradoria-Geral do Município e da Secretaria Municipal de Fazenda.

Parágrafo único - Os créditos de que trata o *caput* deste artigo deverão ser, prioritariamente, encaminhados para o protesto extrajudicial da Certidão da Dívida Ativa - CDA.

Art. 3º - Fica a Procuradoria-Geral do Município e a Secretaria da Fazenda autorizada a celebrar convênio com Tabelionato de Protesto de Títulos da Comarca de Divinópolis objetivando a efetivação do protesto extrajudicial das Certidões de Dívida Ativa.

§ 1º - O procedimento de protesto extrajudicial dar-se-á, prioritariamente, de forma centralizada, por meio de arquivo eletrônico, ou outra forma disposta em convênio, assegurado o sigilo das informações.

§ 2º - A CDA deverá ser encaminhada, juntamente com a Guia de Recolhimento, para o Cartório de Protestos de Títulos desta Comarca.

Art. 4º - Após a remessa da CDA ao Cartório, e antes de registrado o protesto, o pagamento somente poderá ocorrer no Tabelionato, ficando vedada, neste período, a emissão de guia de recolhimento.

§ 1º - Efetuado o pagamento do crédito, o Tabelionato de Protesto de Títulos fica obrigado a efetuar o depósito do valor arrecadado, mediante quitação da guia de recolhimento, no primeiro dia útil subsequente ao do recebimento.

§ 2º - Na hipótese de pagamento realizado mediante cheque administrativo ou visado, nominativo ao apresentante, ficam os tabeliães de protesto autorizados a endossá-lo e depositá-lo em sua conta ou de titularidade do cartório, a fim de viabilizar o recolhimento da Guia.

Art. 5º - Após a lavratura e registro do protesto, o pagamento deverá ser efetuado mediante guia de recolhimento emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda ou pela Procuradoria-Geral do Município.

Art. 6º - O parcelamento do crédito poderá ser concedido após o registro do protesto, nos termos da legislação pertinente, pelas unidades da Secretaria Municipal de Fazenda ou da Procuradoria-Geral do Município.

§ 1º - Efetuado o pagamento do depósito inicial relativo ao parcelamento, será autorizado o cancelamento do protesto, que somente deverá ser efetivado após o pagamento dos emolumentos, taxas e demais despesas previstas em lei.

§ 2º - Na hipótese de cancelamento do parcelamento, será apurado o saldo devedor remanescente, podendo a CDA ser novamente enviada a protesto.

Art. 7º - Fica a Procuradoria-Geral do Município autorizada - em casos em que existam sérios indicativos de restar frustrada a execução - a desistir das execuções fiscais, encaminhando a protesto judicial o crédito até então exequendo.

Parágrafo único - As Certidões de Dívida Ativa relativas às execuções fiscais indicadas no *caput* deverão ser encaminhadas ao protesto extrajudicial, após análise de sua viabilidade pela Procuradoria-Geral do Município e pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 8º - A cobrança da dívida ativa do Município observará o seguinte procedimento:

I - vencido o prazo para o pagamento do crédito tributário e não tributário ocorrerá sua inscrição em dívida ativa;

II - após a inscrição em dívida ativa, o crédito tributário e não tributário será cobrado pela via administrativa pelo período de 90 (noventa) dias;

III - vencido o prazo de que trata o inciso II deste artigo sem pagamento, **ou apresentação de recurso cabível (se for o caso),**a CDA representativa do crédito tributário e não tributário - de valor superior a 03 (três) UPFMD's - Unidade Padrão Fiscal do Município de Divinópolis - será remetida aprotestona forma indicada nesteDecreto;

IV - após 6 (seis) meses do protesto do título, caso não haja pagamento do crédito tributário e não tributário, poderá ser ajuizada execução fiscal para cobrança da CDA, mesmo de valor inferior ao estabelecido no artigo 2º deste decreto.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 04 de novembro de 2.016.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

WALON DELANO CAMPOS DE CASTRO
Secretário Municipal de Governo

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Fazenda

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EBE21E68

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
USINA DE PROJETOS – EXTRATO DO TA 04/16 AO CONTRATO 23/11 DO PL. 387/11.

Contratado (a): LAMAR – Engenharia e Comércio Ltda. Objeto: Formalização dos índices de reajustamento do período de agosto/11 (mês da apresentação da proposta) e agosto de 2016, para aplicação sobre os preços contratuais para serviços executados a partir deste período, conforme art. 65, § 8º da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:63C261DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA 083/2016

ABRE NA SUPERINTENDÊNCIA DA USINA DE PROJETOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, O CRÉDITO POR FONTE E DESTINAÇÃO DE RECURSO NO MONTANTE DE R$544.000,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS).

O Secretario Municipal Interino de Administração, Orçamento e Informação, Antônio Carlos de Oliveira Castelo, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

Art.1º - Fica aberto na Superintendência da Usina de Projetos, na Secretaria Municipal de Educação e na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito por fonte e destinação de recurso no montante de R$544.000,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.04.04.122.0005.1101 – CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE ADMINISTRATIVA.
4.4.90.51.00 - F. 128 – Fonte 117 – Obras e Instalações..... R$171.000,00
02.07.01.12.122.0002.2450 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
3.1.90.11.00 - F. 543 – Fonte 100 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil... R$80.000,00
02.07.02.12.361.0008.2482 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB).
3.1.90.11.00 - F. 679 – Fonte 119 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil. R$150.000,00
02.13.01.10.301.0011.2881 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA.
3.1.90.11.00 - F. 1033 – Fonte 155 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil R$140.000,00
02.13.01.10.302.0011.2885 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS.
3.1.90.11.00 - F. 1089 – Fonte 149 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil... R$3.000,00
Total.....R$544.000,00

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.01.04.04.122.0005.1101 – CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE ADMINISTRATIVA.
4.4.90.51.00 - F. 128 – Fonte 100 – Obras e Instalações... R$171.000,00
02.07.01.12.122.0002.2450 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
3.1.90.11.00 - F. 543 – Fonte 101 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil... R$80.000,00
02.07.02.12.361.0008.2482 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB).
3.1.90.11.00 - F. 679 – Fonte 118 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil. R$150.000,00
02.13.01.10.301.0011.2881 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA.
3.1.90.11.00 - F. 1033 – Fonte 102– Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil R$140.000,00
02.13.01.10.302.0011.2885 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS.
3.1.90.11.00 - F. 1089 – Fonte 102 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil... R$3.000,00
Total.....R$544.000,00

Art.3º - Esta Portaria vigorará até 31/12/2016.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 24 de Outubro de 2016.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal Interino de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6EF038DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 12.315

ABRE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, NA PROCURADORIA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$751.041,01 (SETECENTOS E CINQUENTA E UM MIL E QUARENTA E UM REAIS E UM CENTAVO).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.045 de 2015,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Cultura, na Procuradoria, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na Secretaria Municipal de Administração e Orçamento e Informação, o crédito adicional suplementar no montante de R$751.041,01 (setecentos e cinquenta e um mil e quarenta e um reais e um centavo), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.02.02.062.0003.0002 - PAGAMENTO DE CONDENAÇÕES JUDICIAIS
4.4.90.91.00 - F. 0075 - Sentenças Judiciais..... R$36.000,00
02.02.01.04.122.0002.2150 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO
3.3.90.36.00 - F. 0162 - Outros Serviços de Terceiros ? Pessoa Física..... R$4.000,00
02.04.01.13.122.0002.2275 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 3.3.90.33.00 - F. 0343 - Passagens e Despesas com Locomoção..... R$16.000,00
02.06.02.08.122.0002.2375 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
3.3.90.93.00 - F. 0483 - Indenizações e Restituições..... R$6.427,62
02.07.01.12.122.0002.2475 - INDENIZAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO E VERBAS INDENIZATÓRIAS
3.1.90.11.00 - F. 0557 - Vencimentos e Vantagens Fixas ? Pessoal Civil..... R$125.000,00
02.07.01.12.361.0008.2460 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00 - F. 0603 - Vencimentos e Vantagens Fixas ? Pessoal Civil..... R$40.000,00
02.07.01.12.365.0008.2465 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.93.00 - F. 0639 - Indenizações e Restituições..... R$4.613,39
02.07.01.12.367.0008.2471 – MANUTENÇÃ O DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.1.90.11.00 - F. 0662 - Vencimentos e Vantagens Fixas ? Pessoal Civil..... R$92.000,00
3.1.90.13.00 - F. 0663 - Obrigações Patronais..... R$21.000,00
02.07.02.12.361.0008.2482 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB)
3.1.91.13.00 - F. 0682 - Obrigações Patronais..... R$251.000,00
02.07.02.12.367.0008.2488 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (FUNDEB)
3.1.90.11.00 - F. 0705 - Vencimentos e Vantagens Fixas ? Pessoal Civil..... R$140.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0708 - Obrigações Patronais..... R$15.000,00
Total R$751.041,01

Art.2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.01.02.02.062.0003.0002 - PAGAMENTO DE CONDENAÇÕES JUDICIAIS
3.3.90.91.00 - F. 0073 - Sentenças Judiciais..... R$36.000,00
02.04.01.13.392.0017.2288 – POPULARIZAÇÃO DO ACESSO A ARTE – EVENTOS CULTURAIS
3.3.90.39.00 - F. 0396 - Outros Serviços de Terceiros ? Pessoa Jurídica..... R$16.000,00
02.06.02.08.122.0002.2375 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
3.3.90.39.00 - F. 0481 - Outros Serviços de Terceiros ? Pessoa Jurídica..... R$6.427,62
02.07.01.12.365.0008.2465 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
4.4.90.52.00 - F. 0640 - Equipamentos e Material Permanente..... R$4.613,39
02.13.01.10.122.0002.2875 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.11.00 - F. 0998 - Vencimentos e Vantagens Fixas ? Pessoal Civil..... R$200.000,00
02.13.01.10.301.0011.2881 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.11.00 - F. 1033 - Vencimentos e Vantagens Fixas ? Pessoal Civil..... R$488.000,00
Total R$751.041,01

Art.3º Este crédito vigorará até 31/12/2016.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06/10/2016.

Divinópolis, 06 de outubro de 2016.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

WALON DELANO CAMPOS DE CASTRO
Secretário Municipal de Governo

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação Interino

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0DBA505B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.230/2016

Autoriza o Poder Executivo a abrir no Gabinete do Prefeito, na Procuradoria-Geral, na Controladoria-Geral na, Superintendência da Usina de Projetos, na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação, na Secretaria Municipal de Agronegócios, na Secretaria Municipal de Cultura, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, na Secretaria Municipal de Fazenda, na Secretaria Municipal de Governo, na Secretaria Municipal de Operações Urbanas, na Secretaria Municipal de Saúde e no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, o crédito adicional suplementar no montante de R$12.130.090,56 (doze milhões, cento e trinta mil, noventa reais e cinquenta e seis centavos).

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Gabinete do Prefeito, na Procuradoria-Geral, na Controladoria-Geral, na Superintendência da Usina de Projetos, na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação, na Secretaria Municipal de Agronegócios, na Secretaria Municipal de Cultura, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, na Secretaria Municipal de Fazenda, na Secretaria Municipal de Governo, na Secretaria Municipal de Operações Urbanas, na Secretaria Municipal de Saúde e no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, o crédito adicional suplementar no montante de R$12.130.090,56 (doze milhões, cento e

trinta mil, noventa reais e cinquenta e seis centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.01.04.122.0002.2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.16.00 - F. 0028 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$400,00
02.01.01.04.122.0002.2028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO VICE-PREFEITO
3.1.90.11.00 - F. 0043 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil..... R$30.000,00
3.1.90.13.00 - F. 0044 - Obrigações Patronais..... R$7.000,00
02.01.02.02.062.0003.0005 - PAGAMENTO DE ORDENS JUDICIAIS
3.3.90.32.00 - F. 0081 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita ..... R$200.000,00
02.01.02.02.122.0002.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA GERAL
3.1.90.16.00 - F. 0084 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$6.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0085 - Obrigações Patronais..... R$46.000,00
02.01.03.04.124.0002.2075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CONTROLADORIA GERAL
3.1.90.11.00 - F. 0102 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil..... R$5.000,00
3.1.90.13.00 - F. 0103 - Obrigações Patronais..... R$1.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0105 - Obrigações Patronais..... R$10.000,00
02.01.04.04.122.0002.2100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SUPERINTENDÊNCIA DA USINA DE PROJETOS
3.1.90.13.00 - F. 0116 - Obrigações Patronais..... R$6.000,00
02.02.02.04.122.0002.2175 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.1.90.13.00 - F. 0168 - Obrigações Patronais..... R$6.000,00
02.02.03.04.122.0002.2200 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO
3.1.91.13.00 - F. 0228 - Obrigações Patronais..... R$6.000,00
02.02.04.04.122.0002.2225 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ORÇAMENTO
3.1.90.11.00 - F. 0238 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil..... R$30.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0241 - Obrigações Patronais..... R$3.000,00
02.03.01.04.122.0002.2251 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DOS CAMPOS
3.1.90.11.00 - F. 0261 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil..... R$25.000,00
02.03.01.20.122.0002.2252 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS
3.1.90.11.00 - F. 0281 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil..... R$8.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0284 - Obrigações Patronais..... R$8.000,00
02.04.01.13.122.0002.2275 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
3.1.91.13.00 - F. 0340 - Obrigações Patronais..... R$35.000,00
02.06.02.08.122.0002.2375 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
3.1.91.13.00 - F. 0476 - Obrigações Patronais..... R$38.000,00
02.07.01.12.122.0002.2450 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.1.91.13.00 - F. 0546 - Obrigações Patronais..... R$100.000,00
02.07.01.12.331.0002.2454 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO TRANSPORTE (EDUCAÇÃO)
3.3.90.49.00 - F. 0595 - Auxílio-Transporte..... R$26.000,00
02.07.01.12.365.0008.2465 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.46.00 - F. 0637 - Auxílio-alimentação..... R$65.000,00
3.3.90.49.00 - F. 0638 - Auxílio-Transporte..... R$60.000,00
02.07.01.12.367.0008.2471 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.1.90.11.00 - F. 0662 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil..... R$500.000,00
02.07.02.12.361.0008.2482 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB)
3.1.91.13.00 - F. 0682 - Obrigações Patronais..... R$800.000,00
02.07.02.12.365.0008.2485 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (FUNDEB)
3.1.90.11.00 - F. 0688 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil..... R$2.000.000,00
3.1.90.13.00 - F. 0689 - Obrigações Patronais..... R$80.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0691 - Obrigações Patronais..... R$400.000,00
3.3.90.46.00 - F. 0694 - Auxílio-alimentação..... R$140.000,00
3.3.90.49.00 - F. 0695 - Auxílio-Transporte..... R$50.000,00
02.07.02.12.366.0008.2491 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃODE JOVENS E ADULTOS (FUNDEB)
3.1.90.11.00 - F. 0697 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil..... R$120.000,00
02.07.02.12.367.0008.2488 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (FUNDEB)
3.1.90.11.00 - F. 0705 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil..... R$480.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0708 - Obrigações Patronais..... R$52.000,00
02.08.01.27.122.0002.2500 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE
3.1.91.13.00 - F. 0716 - Obrigações Patronais..... R$10.000,00
02.09.01.04.122.0002.2550 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
3.1.90.11.00 - F. 0768 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil..... R$19.000,00
3.1.90.13.00 - F. 0769 - Obrigações Patronais..... R$15.000,00
02.10.02.04.131.0002.2602 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO
3.1.91.13.00 - F. 0810 - Obrigações Patronais..... R$9.000,00
02.10.03.08.244.0002.2628 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNITÁRIAS
3.1.90.11.00 - F. 0823 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil..... R$49.000,00
02.11.01.15.122.0002.2675 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS
3.1.90.13.00 - F. 0862 - Obrigações Patronais..... R$40.000,00
02.11.02.04.122.0002.2700 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS
3.1.90.16.00 - F. 0905 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$12.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0906 - Obrigações Patronais..... R$18.000,00
02.11.03.04.122.0002.2725 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DO SERVIÇO SOCIAL DO LUTO E ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E VELÓRIOS
3.1.91.13.00 - F. 0917 - Obrigações Patronais..... R$18.000,00
02.13.01.10.122.0002.2875 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.00 - F. 1008 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R$55.000,00
3.3.90.93.00 - F. 1010 - Indenizações e Restituições..... R$593.690,56
02.13.01.10.301.0011.2882 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.3.90.30.00 - F. 1052 - Material de Consumo .. R$119.000,00
02.13.01.10.302.0011.2883 - TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO
3.3.90.30.00 - F. 1068 - Material de Consumo..... R$100.000,00
02.13.01.10.302.0011.2885 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
3.3.90.30.00 - F. 1094 - Material de Consumo..... R$100.000,00

02.13.01.10.302.0011.2887 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)
3.3.90.39.00 - F. 1113 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R$4.296.000,00
02.13.01.10.303.0011.2891 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.91.00 - F. 1134 - Sentenças Judiciais..... R$200.000,00
02.13.01.10.331.0002.2878 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (SAÚDE)
3.3.90.46.00 - F. 1161 - Auxílio-alimentação..... R$330.000,00
02.13.01.10.331.0002.2879 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO TRANSPORTE (SAÚDE)
3.3.90.49.00 - F. 1162 - Auxílio-Transporte..... R$225.000,00
03.01.01.09.122.0022.2925 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS
3.3.90.14.00 - F. 1213 - Diárias Pessoal Civil..... R$3.000,00
3.3.90.36.00 - F. 1217 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física..... R$25.000,00
03.01.01.09.272.0022.0011 - MANUTENÇÃO DA FOLHA DE INATIVOS E PENSIONISTAS
3.1.90.03.00 - F. 1225 - Pensões do RPPS e do Militar..... R$400.000,00
03.01.01.09.272.0022.0013 - CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PASEP
3.3.90.47.00 - F. 1229 - Obrigações Tributárias e Contributivas... R$150.000,00
Total..... R$12.130.090,56

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.01.04.04.122.0002.2100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SUPERINTENDÊNCIA DA USINA DE PROJETOS
3.1.90.11.00 - F. 0115 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil..... R$100.000,00
02.01.04.15.122.0005.1100 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS
4.4.90.51.00 - F. 0130 - Obras e Instalações..... R$150.000,00
02.01.04.15.451.0004.1103 - PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER
4.4.90.51.00 - F. 0136 - Obras e Instalações..... R$282.000,00
02.01.04.16.482.0006.1105 - MORADIAS PARA PESSOAS DE BAIXA RENDA
4.4.90.51.00 - F. 0142 - Obras e Instalações..... R$956.000,00
4.4.90.61.00 - F. 0143 - Aquisição de Imóveis..... R$400.000,00
02.01.04.17.512.0004.1106 - SANEAMENTO
4.4.90.61.00 - F. 0146 - Aquisição de Imóveis..... R$50.000,00
02.02.02.04.122.0002.2175 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.1.90.11.00 - F. 0167 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil..... R$313.000,00
02.02.02.04.122.0002.2176 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL À DISPOSIÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS E DE CONVÊNIOS
3.3.90.36.00 - F. 0186 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física..... R$15.000,00
02.04.01.13.122.0002.2275 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
3.1.90.11.00 - F. 0337 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil..... R$300.000,00
02.05.01.26.781.0012.2333 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO AEROPORTO
4.4.90.51.00 - F. 0467 - Obras e Instalações..... R$28.400,00
02.06.02.08.122.0002.2375 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
3.1.90.11.00 - F. 0473 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil..... R$200.000,00
02.07.01.12.361.0008.2460 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00 - F. 0613 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R$1.000.000,00
02.07.01.12.365.0009.1454 - PROGRAMA DE EXPANSÃO DA REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFÂNCIA
4.4.90.51.00 - F. 0645 - Obras e Instalações..... R$1.000.000,00
02.11.01.15.122.0002.2675 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS
3.1.90.11.00 - F. 0861 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil..... R$740.000,00
02.11.01.18.541.0015.2684 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO
4.4.90.51.00 - F. 0899 - Obras e Instalações..... R$100.000,00
02.12.03.04.122.0002.2825 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETOS
3.1.90.11.00 - F. 0972 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil..... R$100.000,00
02.13.01.10.122.0002.2875 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.11.00 - F. 0998 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil..... R$300.000,00
3.3.90.30.00 - F. 1003 - Material de Consumo..... R$37.000,00
02.13.01.10.301.0011.2880 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL
3.1.90.11.00 - F. 1022 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil..... R$500.000,00
3.1.91.13.00 - F. 1025 - Obrigações Patronais..... R$150.000,00
02.13.01.10.302.0010.1876 - CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL PÚBLICO
4.4.90.51.00 - F. 1060 - Obras e Instalações..... R$2.819.000,00
02.13.01.10.302.0011.2884 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
3.1.90.11.00 - F. 1075 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil..... R$1.000.000,00
4.4.90.52.00 - F. 1088 - Equipamentos e Material Permanente..... R$593.690,56
02.13.01.10.303.0011.2891 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.32.00 - F. 1130 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit a R$400.000,00
02.13.01.28.846.0003.0001 - PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS
3.3.90.39.00 - F. 1163 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R$18.000,00
03.01.01.09.122.0022.1925 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDE PRÓPRIA DO RPPS
4.5.90.61.00 - F. 1204 - Aquisição de Imóveis..... R$178.000,00
03.01.01.99.997.9999.9992 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS
9.9.99.99.99 - F. 1233 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS..... R$400.000,00
Total..... R$12.130.090,56

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2016.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 10 de novembro de 2016.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação Interino

WALON DELANO CAMPOS DE CASTRO
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EFF1F3B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 103/16

MOD. REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 092/16 – TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições, tipo Marmitex e Self-Service, para atender as necessidades do Município de Formiga – MG. A abertura da sessão será às 08:00 h, dia 25/11/2016. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitcompras@yahoo.com.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:13E684A8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0109/16

MOD. PREGÃO N.º 098/16 – TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Aquisição de materiais elétricos, que serão utilizados na decoração natalina do Município de Formiga – MG. A abertura da sessão será às 08:00 h, dia 24/11/2016. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitcompras@yahoo.com.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:42500EFD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 6911, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a circulação e permanência de veículos pesados, na área urbana do Município de Formiga e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica proibida, na área urbana do município de Formiga, a circulação e a permanência de:

I - Veículos automotores com PBT (Peso Bruto Total) superior a 14 (quatorze) toneladas, com ou sem carga;

II – Carretas;

III – Caminhões cegonha;

IV – Combinações de Veículos de Cargas – CVC, com mais de duas unidades, incluída a unidade tratora (bitrem, tritrem, treminhão, rodotrem e similares).

Parágrafo Único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica à circulação, para carga e descarga, nos bairros Industrial e Ouro Negro.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 08 de novembro de 2016.

EDUARDO BRÁS NETO ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:241654BD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 115/16

MOD. CONCORRÊNCIA N.º 002/16 - TIPO: Maior Oferta – OBJETO: Concessão de uso de bens públicos com encargos, sendo: a lanchonete (salas 04, 05 e 06) localizada no Terminal Rodoviário "Presidente Tancredo Neves" e os 06 (seis) quiosques e a parte inferior do coreto localizados na Praça Maestro José Eduardo Júnior (Praça do Coreto) para exploração comercial de bar/restaurante/lanchonete e outros comércios de alimentos em geral. O protocolo dos envelopes será dia 19/12/2016 até às 13:00 h. A abertura da sessão será às 13:30 h., no dia 19/12/2016. **Local**: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitcompras@yahoo.com.br; site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:8B6B0714

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 053 / 2016

O Superintendente do Instituto de Previdência Social do Município de Formiga — PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172, de 31 de março de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade,sem direito a paridade, com proventos proporcionais a 61,59% da média do período contributivo, a Servidora **ROSÁRIA MARIA DA SILVA**, GARI, Classe I – Grau E, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, do Município de Formiga, matrícula nº. 4.012, CPF nº. 043511466-21, de acordo com o artigos 28, I, "d"; 36 e 37 , da Lei Municipal nº. 4.172, de 31 de março de 2009, em conformidade com o artigo 40, § 1º, III,"b",da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20, de 15 de dezembro de 1998, a partir de **1º de novembro** de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **1º de novembro** de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Formiga, 11 de novembro de 2016.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:05A9ABED

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 051/ 2016

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga — PREVIFOR, no uso de suas

atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172, de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de serviço/contribuição, com proventos integrais, com direito à paridade, à Servidora **Nerilande Mourão Lima**, Professora, Classe III, Grau F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Município de Formiga , matrícula nº.10.078, CPF nº: **799.094.776-53**, com fundamento nos artigos 6º da Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 da Constituição Federal, em conformidade com o artigo 35 , da Lei Municipal nº. 4.172, de 31 de março de 2009, **a partir de 01 de novembro de 2016.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de novembro de 2016**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Formiga, 11 de novembro de 2016.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:FB571A00

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2016

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0087/2016** – Pregão Presencial Nº **079/2016** – Registro de Preço – Tipo: **Menor Preço Unitário**. Objeto: **referente a eventual e futura AQUISIÇÃO DE BARRAS DE FERRO E ARAME RECOZIDO para manutenção do setor de água neste Município**. A abertura da sessão será às **13:00H,** do dia: **29/11/2016**. Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 – Bairro Santa Luzia – Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição no site:
www.saaeformiga.com.br

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Pregoeira.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:4EB46897

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Retificação, Referente ao extrato de certame deserto publicado no dia 11/11/2016 no Diário Online dos Municípios Mineiros, pág. 31. **Onde se lê**: Tomada de preços 012/2016. Objeto: execução de obra de adequações do Matadouro Municipal de Itanhandu e tratamento de efluentes, atendendo ao contrato de repasse Nº 805720/2014 (1019.329-49/2014) - Mapa/Caixa. Nenhuma empresa compareceu, sendo que o presidente da comissão, declarou deserto o certame e remarcou a sessão para o dia 28/11/2016 às 14h00m, **leia-se:** Tomada de preços 002/2016. Objeto: contratação de empresa especializada em Consultoria Turística para o Município de Itanhandu. Sessão do dia 08/09/2016 foi deserta. Certame remarcado para 28/11/2016 às 09h00m.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:F424B367

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU/MG – Aviso de Licitação - Pregão Presencial 075/2016 – Objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de *Buffet* para a realização de evento social para os programas CRAS e CASI, realizado pela secretaria m. de assistência social de Itanhandu/MG. Sessão dia 25/11/2016, às 10h00min. Informações na Prefeitura. Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:E8560ACB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAGUARAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
ADITIVO Nº002 AO CONTRATO Nº074/2015

Aditivo nº 002 ao Contrato nº074/2015, Referente Inexigibilidade nº 006/2015. Contratada: **MARIA JOSE CABRAL RUBACK - EPP**, CNPJ nº 18.785.519/0001-98. Objeto: a contratação de Laboratório de Análises Clínicas para elaboração de Exames Médicos com a finalidade de instalar na sede do Município de Jaguaraçu um posto de coleta de materiais para exames laboratoriais para atender a demanda do município, a serem custeados com recursos do programa de procedimentos de média e alta complexidade. Prorrogação de vigência de 28/10/2016 a 31/12/2016.

Jaguaraçu, 28/10/2016.

MÁRCIO LIMA DE PAULA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Gonçalves
Código Identificador:4883B546

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JANUÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 239/16 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA- MG, torna público o extrato do Contrato **Nº 543/16** referente ao procedimento Licitatório nº 239/2016 – Dispensa de Licitação Nº 121/16. OBJETO: Instalação de divisória em painel de Eucatex, Contratado: Leonardo Lima Alves , Valor Global: R$ 8.970,00 (Oito mil novecentos e setenta reais), Vigência: 25/12/2016.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:B0D5D286

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 209/15
INEXIGIBILIDADE Nº 045/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA- MG, torna público o extrato do PRIMEIRO aditamento do termo de Credenciamento/ Contrato **Nº 429/16** referente ao procedimento Licitatório nº 209/2015 – Inexigibilidade Nº 045/15. OBJETO: Serviços Laboratoriais, Contratado: Laboratório Millenium LTDA , Valor aditado: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) Vigência aditada: Até 31/12/2016.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:A5D8776C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 240/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o aviso de licitação objetivando Aquisição de Materiais Permanentes em atendimento a SM. Saúde/Setor Vigilância em Saúde através do Procedimento Licitatório nº 240/2016 – Processo Licitatório nº 079/2016 – Pregão Presencial nº 067/2016. Abertura dos envelopes dia 28.11.2016 às 09:00 horas. Interessados deverão manter contato pelo e-mail:
licitacaojanuaria@yahoo.com.br ou diretamente no Setor de Licitação.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:F0BF4855

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 374/2016 – TOMADA DE PREÇO Nº 013/2016

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, no dia 28 de novembro de 2016 às 09:00 horas, na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, em Japaraíba, cujo objeto é Contratação de Empresa no ramo de Engenharia ou Profissional Técnico (Geólogo ou Engenheiro de Minas) para elaboração de Processo junto ao Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM) cujo objetivo será a extração de Cascalho para atender as necessidades do Município de Japaraíba, em área que será indicada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Os interessados poderão adquirir o Edital completo no endereço acima citado ou obter informações no horário de 12:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira, pelo telefone 37.3354.1112 ramal 219 ou *e-mail*:
licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site:
www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba/MG, 11 de novembro de 2016.

PATRÍCIA MARTINS DOS REIS.

Publicado por:
Patricia Martins
Código Identificador:71A71FE9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 361/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2016 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2016

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação do tipo menor preço por item **no dia 25 de novembro de 2016 às 09:00 horas,** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, em Japaraíba, cujo objeto é o **AQUISICAO DE MOVEIS, ELETROELETRONICO EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS DOMESTICO, PARA ATENDER AS NECECIDADES DO MUNICIPIO,** os interessados poderão adquirir o Edital completo no endereço acima citado ou obter informações no horário de 12:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira, pelo telefone 37.3354.1112 ramal 219 ou *e-mail*:
licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site:
www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba/MG, 11 de novembro de 2016.

Publicado por:
Patricia Martins
Código Identificador:A0E374D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA/MG - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO E EXECUÇÃO- PROCESSO Nº 118/2015 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015 – CONTRATO Nº 047/2015 – TERMO ADITIVO 003

Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada para execução de obras de implantação e modernização de infraestrutura esportiva no complexo de lazer municipal (2ª etapa) conforme do Contrato de Repasse 1004851-41/2013/ME firmado com o Ministério do Esporte – de acordo com a Planilha, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e Projeto, constantes deste Edital, constituído de: **ITEM 2** - Extensão de rede elétrica com iluminação na Pista de Caminhada, localizada no Complexo de Lazer Municipal, limítrofe a Rua 04, sendo que as empresas interessadas deverão promover todos os trâmites necessários para a obtenção da aprovação do projeto elétrico junto à CEMIG, devendo ainda serem cadastradas e credenciadas pela CEMIG. – CONTRATADA: **CETEC Construções Eletrotécnicas Ltda**. VIGÊNCIA: até 03/05/2017 (prorrogado por mais 180 dias) – Fundamento legal: Art. 65 §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93 -

Japaraíba/MG, 04 de novembro de 2016.

ROBERTO EMÍLIO LOPES.

Publicado por:
Patricia Martins
Código Identificador:9D843B79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 073/2016 - REVOGA PORTARIA 72/2016 E NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL

PORTARIA Nº 073/2016 27 de outubro de 2016

"Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural"

O Prefeito Municipal de Japaraíba/MG, no uso de suas atribuições legais e considerando os dispostos contidos da lei nº 984, de 16 de dezembro de 2.015,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros integrantes do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural abaixo relacionados de acordo com a Lei Municipal nº 984 de 2015:

Representante do poder público:
Titular: Taciana Cássia Silva Amaral
Suplente: Ana Alice Dias Oliveira

Titular: Jordânia Aparecida Pereira
Suplente: Uilson Gabriel Lopes

Titular: Matheus Francisco Teodoro Borges
Suplente: Roberto Wagner Braga de Resende

Representantes da sociedade civil:
Titular: Cíntia Jorge Teixeira Lopes
Suplente: Shirley Aparecida de Andrade

Titular: Eduardo Augusto Lopes
Suplente: Maria Léia Jorge Teixeira

Titular: Ester Luiz de Jesus
Suplente: Fernanda Cristina dos Santos

Art. 2º - Os membros do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural terão mandato de 02 (dois) anos, sendo certo que pelas atividades desenvolvidas não terão direito a gratificações e rendimentos de qualquer espécie.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogada a Portaria nº 072/2016.

Japaraiba/MG, 27 de outubro de 2016

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises Geraldo Alves
Código Identificador:EC32AD7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA/MG - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2015- TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015 - CONTRATO Nº 048/2015 - TERMO ADITIVO N° 002

Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada para execução de pavimentação e recapeamento asfáltico de vias públicas conforme do Contrato de Repasse nº 794134/2013/MCidades – Processo nº 1010725-65 – de acordo com a Planilha, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e Projeto, constantes do Edital. Fica acrescido em 0,9651466% o valor do Contrato somando o presente aditivo o valor de R$2.895,43 (dois mil oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos), conforme especificações, justificativas, memorial de cálculo, planilha e cronograma físico orçamentário anexo ao processo, e fazendo parte deste aditivo – CONTRATADA: **Unibase Construção e Pavimentação Ltda** Fundamento legal: Art. 65 §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93 -

Japaraíba/MG, 11 de novembro de 2016.

ROBERTO EMÍLIO LOPES.

Publicado por:
Patricia Martins
Código Identificador:ADA1FF2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Município de João Monlevade, por meio de seu Pregoeiro Oficial, Sr. Hallan Charles Souza Maciel, nomeado pela Portaria nº. 207/2016 de 1º/07/2016, **face à ata de sessão de lances do PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2016 de 11/11/2016**, junto aos presentes autos, **ADJUDICA** como vencedoras do certame licitatório **cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR** em atendimento à Administração Direta Municipal de João Monlevade, as seguintes empresas licitantes:

EMPRESAS LICITANTES	ITENS	VALORES GLOBAIS R$
MAQTEC LTDA. – ME	2 e 8	7.220,00
PAPELARIA SOUZA ALMEIDA LTDA. - ME	1, 5, 6, 7 e 9	2.998,00
TOTAL 10.218,00		

João Monlevade, 11 de Novembro de 2016.

HALLAN CHARLES SOUZA MACIEL
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:FAE5BEA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE LICITAÇÃO CONSIDERADA DESERTA - PREGÃO Nº 075/2016

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2016
TERMO DE LICITAÇÃO DESERTA

O pregoeiro do município de João Pinheiro/MG, legalmente nomeado pela Portaria nº 005/2015, decide, devido ao não comparecimento de interessados, considerar ***DESERTO*** o processo licitatório **Pregão Presencial nº 075/2016**, que teve como objeto a locação de caçambas estacionárias, com capacidade mínima de 5m³ destinadas a coleta e acondicionamento de lixo da cidade.

João Pinheiro/MG, 11 de novembro de 2016.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:47FAB54D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO", DO PREGÃO 108/2016, PROCESSO LICITATÓRIO 307/2016

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a **"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO",** do Pregão 108/2016, Processo Licitatório 307/2016 cujo objeto é:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPIAS E IMPRESSÕES, ATRAVÉS DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS COM TECNOLOGIA DIGITAL, A SEREM INSTALADOS NAS SECRETARIAS E SETORES DA PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA/MG, SEM FRANQUIA MINIMA, INCLUINDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E MATERIAIS UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE INSUMOS ORIGINAIS, EXCETO PAPEL, PELO PERÍODO DE 12 MESES. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

Licitante Vencedor: COPYUSA COMERCIAL LTDA -ME

Pregoeiro,

11/11/2016.

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:1C8B76D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO 117/2016 PRC 322/2016

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a licitação na modalidade do PREGÃO nº.117/2016. OBJETO: Aquisição de ar condicionado para ser instalado na sala em que irá ficar os equipamentos de vigilância do vídeo monitoramento, poltrona giratória e mesa de escritório para o quartel da Guarda Civil Municipal**.** Abertura das proposta: 28 de Novembro de 2016 às 13:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo sítio:
www.lagoadaprata.mg.gov.br

Pregoeiro

11/11/2016

Publicado por:
Leila Luiza de Souza Paulino Almeida
Código Identificador:7B119AD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO 118/2016 PRC 323/2016

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a licitação na modalidade do PREGÃO nº.118/2016. OBJETO: Aquisição de lampadas natalinas (mangueira lumin./lampadas 100m) para decorar a Praça da Matriz e Praça do cruzeiro**.** Abertura das proposta: 28 de Novembro às 09:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo sítio:
www.lagoadaprata.mg.gov.br

Pregoeiro

11/11/2016

Publicado por:
Leila Luiza de Souza Paulino Almeida
Código Identificador:F60220B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PORTARIA 015/2016

PORTARIA DE Nº 15 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016

"Nomeia Membros da Caixa Escolar Ilídio Xavier Mota da Unidade de Educação Infantil Vereador Elton de Jesus Durães da Fonseca"

O Prefeito Municipal de Lagoa dos Patos/MG, Sr. HERCULES VANDY DURÃES DA FONSECA, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 579.151.216-34, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, para a função de Membros da Caixa Escolar da Unidade de Educação Infantil Vereador Elton de Jesus Durães da Fonseca os membros listados a seguir:
PRESIDENTE: MARCILENE ARIADNY SOUZA SANTOS CARDOSO
CPF: 090.715.266-07
SECRETÁRIA: MARIA NORACI SOARES DE QUEIROZ
CPF: 369.018.306-53
TESOUREIRA: ALDENICE GONÇALVES DE ARAÚJO
CPF: 931.336.506-53

CONSELHO FISCAL:
RAQUEL MARTINS DE SOUZA; CPF: 111.690.456-00
ELIZANGELA PEREIRA BARBOSA; CPF: 051.031.236-57
CONCEIÇÃO APARECIDA MAGALHÃES NOBRE; CPF: 051.028.996-78

Art. 2º - Ficam as nomeadas autorizadas ao desempenho de suas funções na conformidade da lei n período de 02 anos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrários.

Lagoa dos Patos, 10 de Novembro de 2016.

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:48935420

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 075/2016

"Decreta ponto facultativo no dia que menciona".

O Prefeito Municipal de Lamim, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas por lei, e em especial a contida no inciso IX do artigo 87 da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que no dia 15 de novembro de 2016 é feriado nacional, onde se comemora o Dia da Proclamação da República;

Considerando que compete ao Executivo a organização dos serviços da administração municipal direta, nos termos da Lei Orgânica Municipal, **decreta:**

Art.1º. Fica decretado ponto facultativo no dia 14/11/2016 (segunda-feira), em todas as repartições públicas internas da administração direta do Município de Lamim.

Art.2º. Este decreto não se aplica para os serviços públicos considerados essenciais, o que inclui: os serviços de transporte de pacientes e de coleta de lixo.

Art.3º. Este decreto não se aplica para fins de paralisação das atividades comerciais do Município.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lamim, 10 de novembro de 2016.

FRANCISCO NOGUEIRA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene das Graças Milione Miranda
Código Identificador:A6E581D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0193/2015

Pregão Presencial nº 75/15 - Processo Licitatório nº 0775/15
Partes: ACTCON COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP e Prefeitura Municipal de Leopoldina.

Objeto:O objeto do presente termo versa sobre a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses a contar de 05/10/16, consoante solicitado pela Secretaria Municipal de Fazenda, em consonância com o art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93.
Data de assinatura: 05/10/2016.
Signatários: Julião Gonçalves Neto
José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:729507BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ACÚMULO DE CARGO – ATO Nº 203/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Registra-se, à vista do parecer da Comissão Especial de Acúmulo de Cargos e Funções e do Parecer da Assessoria Jurídica do Município de Luz/MG Nº 219, de 4/11/2016, constantes do Processo Nº 011/2016, de 19/10/2016, pela **ILEGALIDADE** da cumulação praticada pela servidora:

ROSANA NERY ARAÚJO, ocupante cargo público de Técnico Médio I – Técnico Administrativo Médio na Prefeitura Municipal de Luz/MG e aposentadoria por tempo de contribuição (INSS), nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988 e art. 219 da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Luz, 11 de novembro de 2016.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:528F3F2C

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ACÚMULO DE CARGO – ATO Nº 204/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Registra-se, à vista do parecer da Comissão Especial de Acúmulo de Cargos e Funções e do Parecer da Assessoria Jurídica do Município de Luz/MG Nº 220, de 4/11/2016, constantes do Processo Nº 003/2016, de 29/4/2016, pela **LEGALIDADE** da cumulação praticada pela servidor:

JESUS LEONCIO DE ARAÚJO, ocupante do Cargo efetivo de Assistente de Serviços Urbanos II – Operador de Máquina Pesada e aposentado por tempo de serviço (INSS), nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988 e art. 219 da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Luz, 11 de novembro de 2016.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:1B08335C

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ACÚMULO DE CARGO – ATO Nº 205/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Registra-se, à vista do parecer da Comissão Especial de Acúmulo de Cargos e Funções e do Parecer da Assessoria Jurídica do Município de Luz/MG Nº 221, de 4/11/2016, constantes do Processo Nº 004/2016, de 29/2/2016, pela **LEGALIDADE** da cumulação praticada pela servidora:
MARIA GERALDA DE CARVALHO PEREIRA, ocupante de cargo efetivo e da Função temporária de Professor da Educação Básica PEB 1 na Prefeitura Municipal de Luz/MG, nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988 e art. 219 da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Luz, 11 de novembro de 2016.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:27F1DE3E

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ACÚMULO DE CARGO – ATO Nº 206/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Registra-se, à vista do parecer da Comissão Especial de Acúmulo de Cargos e Funções e do Parecer da Assessoria Jurídica do Município de Luz/MG Nº 222, de 4/11/2016, constantes do Processo Nº 005/2016, de 25/2/2016, pela **LEGALIDADE** da cumulação praticada pela servidora:

MIRTES DE SOUZA VELOSO DA SILVA, ocupante da Função temporária de Professor da Educação Básica PEB 2 na Prefeitura Municipal de Luz/MG e do cargo de Professora de Língua Portuguesa na Escola Estadual Lica Raposo, nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988 e art. 219 da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Luz, 11 de novembro de 2016.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:ED0028C1

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ACÚMULO DE CARGO – ATO Nº 207/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Registra-se, à vista do parecer da Comissão Especial de Acúmulo de Cargos e Funções e do Parecer da Assessoria Jurídica do Município de Luz/MG Nº 223, de 4/11/2016, constantes do Processo Nº 006/2016, de 26/2/2016, pela **LEGALIDADE** da cumulação praticada pela servidora:

MARILDA ALCANTARA, ocupante do cargo de Especialista da Educação Básica – EEB e da função temporária de Professor da Educação Básica PEB 1 na Prefeitura Municipal de Luz/MG, nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988 e art. 219 da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Luz, 11 de novembro de 2016.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:C32867BE

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ACÚMULO DE CARGO – ATO Nº 208/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Registra-se, à vista do parecer da Comissão Especial de Acúmulo de Cargos e Funções e do Parecer da Assessoria Jurídica do Município de Luz/MG Nº 224, de 4/11/2016, constantes do Processo Nº 007/2016, de 3/2/2016, pela **LEGALIDADE** da cumulação praticada pela servidora:

CRISTIANE MESQUITA DUARTE, ocupante da Função temporária de Professor da Educação Básica PEB1 na Prefeitura Municipal de Luz/MG e do cargo de Professora na Escola Estadual Sandoval de Azevedo, nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988 e art. 219 da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Luz, 11 de novembro de 2016.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:5CCD7399

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ACÚMULO DE CARGO – ATO Nº 209/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Registra-se, à vista do parecer da Comissão Especial de Acúmulo de Cargos e Funções e do Parecer da Assessoria Jurídica do Município de Luz/MG Nº 225, de 4/11/2016, constantes do Processo Nº 008/2016, de 26/2/2016, pela **LEGALIDADE** da cumulação praticada pela servidora:

VILMA APARECIDA OLIVEIRA RODRIGUES PEREIRA, ocupante da Função temporária de Professor da Educação Básica PEB1 na Prefeitura Municipal de Luz/MG e da função de Professora na Escola Estadual Sandoval de Azevedo, nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988 e art. 219 da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Luz, 11 de novembro de 2016.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:D15631F0

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ACÚMULO DE CARGO – ATO Nº 210/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Registra-se, à vista do parecer da Comissão Especial de Acúmulo de Cargos e Funções e do Parecer da Assessoria Jurídica do Município de Luz/MG Nº 226, de 4/11/2016, constantes do Processo Nº 008/2016, de 9/3/2016, pela **LEGALIDADE** da cumulação praticada pela servidora:

PAULA OLIVEIRA PAIM, ocupante da Função temporária de Professor da Educação Básica PEB1 na Prefeitura Municipal de Luz/MG e do cargo de Professora na Escola Estadual Capitão Alexandre Du, nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988 e art. 219 da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Luz, 11 de novembro de 2016.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:001476A3

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ACÚMULO DE CARGO – ATO Nº 211/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Registra-se, à vista do parecer da Comissão Especial de Acúmulo de Cargos e Funções e do Parecer da Assessoria Jurídica do Município de Luz/MG Nº 227, de 4/11/2016, constantes do Processo Nº 013/2016, de 20/10/2016, pela **LEGALIDADE** da cumulação praticada pela servidora:

CRISTIANE ALVES SANTOS, ocupante da Função temporária de Professor da Educação Básica PEB1 na Prefeitura Municipal de Luz/MG e do cargo de Professora na Escola Estadual Capitão Alexandre Du, nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988 e art. 219 da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Luz, 11 de novembro de 2016.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:FF4379AF

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO RH/2016, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016

CONCEDE PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO NA CARREIRA A SERVIDORA ESTÁVEL, OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos IX e XIII e o art. 189, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município de Luz e tendo em vista os artigos 14 e 15, incisos I e II, da Lei Complementar nº 030/2013, de 12/6/2013;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida promoção por titulação na carreira à servidora estável ***Neuzilene Macedo da Silva Alencar,*** matrícula nº 4950**,** ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Urbanos I – Gari, ***Nível I Referência A*** para o ***Nível III Referência A.***

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 11 de novembro de 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

WAGNER BOTINHA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:53C9D0F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS - MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS FEDERAIS 8.666/93 E 10.520/02 E SUAS ALTERAÇÕES, POR INTERMÉDIO DE SEU PREGOEIRO OFICIAL JULIANA JOSÉ DE FARIA, O PROCESSO Nº 024/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2016, COM ABERTURA PARA O DIA: 28/11/2016 ÀS 09:00HS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O NASF, PARA ATENDER A REQUISIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO- MEDEIROS/MG, CEP. 38930-000 FONE (37)34345300 OU PELO SITE WWW.MEDEIROS.MG.GOV.BR

MANUEL MOURÃO BAHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:11811548

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTEZUMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL MONTEZUMA/MG, torna pública a publicação do **EXTRATO** referente ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO** do Processo Licitatório n° 058/2016 – Dispensa n° 016/2016. Objeto**:** ***AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO MONTEZUMA/MG***. Contratando: ADIVAN ANTUNES DANTAS - ME, CNPJ: 01.967.958/0001-19. No valor de R$: 7.679,00 (Sete Mil Seiscentos e Setenta e Nove Reais). Assinatura: 19/10/2016. Prazo de vigência: 31/12/2016.

Montezuma/MG, 11 de Novembro de 2016.

ADILSON RODRIGUES
Presidente.

Publicado por:
Dulcilene Ribeiro de Souza
Código Identificador:42340793

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS
RESOLUÇÃO 04/2016

Dispõe sobre a APROVAÇÃO da Composição da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas / COMAD, exercício 2017/2019 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas – COMAD/ Pará de Minas no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal Nº 5658/2014, com base em suas competências regimentais, e em reunião ordinária realizada 09 de novembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º – Pela **APROVAÇÃO** da composição da Comissão Eleitoral, assim constituída:
Representantes da Sociedade Civil: Maria Angélica Martins Couto, Terezinha Almeida Melo Pereira e Laureano Oliveira.
Representantes do Governo: Neide Maria de Almeida, Viviane Cristina de Carvalho Soares, Gustavo Henrique Duarte Silva, Juliana Resende.

Art. 2º – A Comissão Eleitoral tem por finalidade operacionalizar o processo de mobilização, divulgação e realização da eleição e posse dos conselheiros do COMAD, para o exercício 2017/2019.

Art. 3º – Esta Deliberação entra em vigor a partir desta data.

Pará de Minas, 09 de novembro de 2016

NEIDE MARIA DE ALMEIDA
Presidente do COMAD

Publicado por:
Vinícius Magela de Oliveira Mota
Código Identificador:888DC2C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PATIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS
17º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PATIS-MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS-MG – EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2015, DE 15 DE MAIO DE 2015**, **CONVOCA** os candidatos habilitados relacionados no Anexo I deste Edital com vistas à nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, **a partir do dia 11/11/2016 a 10/12/2016, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 13:00h**, na Sede da Prefeitura Municipal de Patis, localizada na Rua Elpidia Alkmim, 98, Centro, PATIS-MG, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação, e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal.

1.1. Por ordem de chegada dos candidatos serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento da Prefeitura Municipal.

1.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item "1", deste Edital.

1.3. O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de PATIS-MG convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

DOS EXAMES MÉDICOS

2. Os candidatos deverão comparecer ao Posto de Saúde do município de Patis, para realização do exame médicos admissional, momento que irão ser solicitados os exames de saúde pré-admissionais, perante a Junta Médica Oficial designada pelo Município de Patis, localizada no **POSTO DE SAÚDE**, situado à Rua Sebastião Alves de Aquino, 50, Centro, PATIS-MG, que avaliará a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Patis autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

2.2. Não serão admitidos os exames médicos exigidos que tenham sido realizados há mais de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do presente Edital.

2.3. Aos candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atenderem ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual são portadores, devidamente atualizado.

DA NOMEAÇÃO E POSSE

3. Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens "1" e "2" deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal de PATIS-MG, o candidato deverá se fazer presente na solenidade oficial de nomeação e posse que ocorrerá na **Sede da Prefeitura Municipal**, situado na Rua Elpidia Alkmim, 98, Centro, Centro, PATIS-MG.

DA PUBLICAÇÃO

4. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos **CONVOCADOS**, estará publicado no Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.com.br/amm.mg/ e divulgado no Portal do Município de Patis
http://patis.mg.gov.br/ e no quadro de avisos da Prefeitura, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Patis.

4.1. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

4.2. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS-MG, aos 11 de novembro de 2016.

VINICIUS VERSIANI DE PAULA
Prefeito Municipal de PATIS-MG

ANEXO I
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS

MOTORISTA (Categoria B)		
CLASSIFICAÇÃO	**CONVOCADO**	**IDENTIDADE**
07	WAIK FARLEY MOREIRA ALVES	MG14051533

CIRURGIÃO DENTISTA		
CLASSIFICAÇÃO	**CONVOCADO**	**IDENTIDADE**
06	MARIA TEREZA MENDES PEREIRA	MG14456446

ANEXO II
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

1) 01 (uma) Cópia da Carteira de Identidade;

2) 01 (uma) Cópia do CPF;

3) 01 (uma) Cópia de comprovante de residência atual;

4) Certidão de Casamento ou Nascimento se for solteiro;

5) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;

6) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;

7) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – Página que identifique o trabalhador (frente e verso);

8) Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, devidamente registrado no órgão competente.

9) Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;

10) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);
11) Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo. O exame médico será realizado por médico da Prefeitura Municipal de Patis-MG ou por médico credenciado pelo Município, que poderá, se julgar necessário, solicitar ao candidato exames complementares para verificar se o candidato está apto para o exercício do cargo.
12) Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou copia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;

13) Quando exigido para o cargo, Certificado do Curso que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;

14) Carteira Nacional de Habilitação (para os cargos de Motorista, nas categorias exigidas);

15) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;

16) Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge, podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;

17) Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
18) 02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas).

Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais.

Publicado por:
Erica Pereira da Silva Soares
Código Identificador:70B4D128

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO 042/2016 – TOMADA DE PREÇO 004/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar **Procedimento Licitatório 042/2016**, modalidade **Tomada de Preço Nº 004/2016**, referente e à contratação de empresa para construção de Ponte sobre o Córrego da Mata e Montagem de 02 (dois) tubos Metálico (ARMCO) sobre os Córregos Fidelis e Camargos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

Entrega dos envelopes: Até 30/11/2016, até as 08:30 horas.

Informações e solicitação de Edital: Av. 1º de Março, 891 – Bairro Centro em Pedra do Indaiá – MG – Fone (37) 3344-1112 ou pelo e-mail
licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br.
Horário:08:00 ás 17:00hs.

Pedra do Indaiá, 11 de Novembro de 2016.

GERALDO DONIZETE SILVÉRIO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:DA5DACE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 13/16 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 3.474/11 - KÁTIA PEREIRA CARVALHO

TERMO ADITIVO Nº 13/2.016 AO CONTRATO Nº 3.474/11 FIRMADO EM 21.11.2011 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E KÁTIA PEREIRA CARVALHO

Termo aditivo nº **13/16** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **KÁTIA PEREIRA CARVALHO,** brasileira, casada, Psicóloga do

CERSAM, portadora do CPF nº 685.126.436-68 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Marciano Pereira, nº 109 – B. Palestina, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal 2.575/09, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1012.2047.31.90.04 ficha 145 fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.12.2016**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de setembro de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

KÁTIA PEREIRA CARVALHO
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:EB7D321B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIV N.º 13/16 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2.815/10 - BRUNA ASSUNÇÃO SOUSA DE ANDRADE

TERMO ADITIVO Nº 13/2.016 AO CONTRATO Nº 2.815/10 FIRMADO EM 16.07.2010 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E BRUNA ASSUNÇÃO SOUSA DE ANDRADE

Termo aditivo nº **13/16** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **BRUNA ASSUNÇÃO SOUSA DE ANDRADE,** brasileira, casada, Psicóloga do CERSAM, portadora do CPF nº 014.235.516-05 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Otávio de Castro, nº 197 – B. Vista Alegre, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA– da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal 2.575/09, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1012.2047.31.90.04 ficha 145, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **18.10.2016**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de junho de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

BRUNA ASSUNÇÃO SOUSA DE ANDRADE
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:26585DA7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIV N.º 14/16 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2.815/10 - BRUNA ASSUNÇÃO SOUSA DE ANDRADE

TERMO ADITIVO Nº 14/2.016 AO CONTRATO Nº 2.815/10 FIRMADO EM 16.07.2010 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E BRUNA ASSUNÇÃO SOUSA DE ANDRADE

Termo aditivo nº **14/16** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **BRUNA ASSUNÇÃO SOUSA DE ANDRADE,** brasileira, casada, Psicóloga do CERSAM, portadora do CPF nº 014.235.516-05 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Otávio de Castro, nº 197 – B. Vista Alegre, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA– da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal 2.575/09, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1012.2047.31.90.04 ficha 145, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **17.11.2016**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 18 de outubro de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

BRUNA ASSUNÇÃO SOUSA DE ANDRADE
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:0F88A14A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIV N.º 09/16 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 4.643/14 - ROSIANE RODRIGUES PEREIRA DA SILVA

TERMO ADITIVO Nº 09/2.016 AO CONTRATO Nº 4.643/14 FIRMADO EM 08.04.2014 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ROSIANE RODRIGUES PEREIRA DA SILVA.

Termo aditivo nº **09/16** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **ROSIANE RODRIGUES PEREIRA DA SILVA,** brasileira, casada, Psicóloga do CERSAM, portadora do CPF nº 038.239.276-04 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua do Antônio Pereira dos Santos, nº 50 – B. Vista Alegre, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal 2.575/09, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1012.2047.31.90.04 ficha 145, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.12.2016**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de setembro de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ROSIANE RODRIGUES PEREIRA DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:3B858BDA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIV N.º 11/16 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 4.522/14 - VERA LÚCIA MENDES

TERMO ADITIVO Nº 11/2.016 AO CONTRATO Nº 4.522/14 FIRMADO EM 06.02.2014 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E VERA LÚCIA MENDES.

Termo aditivo nº **11/16** que entre si celebram de um lado o Município de Perdões, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado MUNICÍPIO e de outro lado **VERA LÚCIA MENDES**, brasileira, solteira, Psicóloga, portadora do CPF nº 326.280.302-25 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Romão Fagundes, nº 700 – B. Retiro dos Pimentas, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal 2.010/99, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1022.2042.31.90.04 ficha 119, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"**8 – do prazo**

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.12.2016**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de setembro de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

VERA LÚCIA MENDES
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:3D200646

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIV N.º 15/16 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2.803/10 - AÍLTON PEREIRA DE ANDRADE

TERMO ADITIVO Nº 15/2.016 AO CONTRATO Nº 2.803/10 FIRMADO EM 12.07.2010 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E AÍLTON PEREIRA DE ANDRADE.

Termo aditivo nº **15/16** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **AÍLTON PEREIRA DE ANDRADE,** brasileiro, casado, Agente Especial de Epidemiologia, portador do CPF nº 034.551.206-52 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Isaura Neves Arriel, nº 151 – B. Chácara Bela Vista, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal **2.134/02**, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.305.1006.2046.31.90.04 ficha 165, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.12.2016**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de setembro de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

AÍLTON PEREIRA DE ANDRADE
Contratado

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A1009D5C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIV N.º 14/16 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 3.672/12 - JULIANA ALVARENGA OLIVEIRA

TERMO ADITIVO Nº 14/2.016 AO CONTRATO Nº 3.672/12 FIRMADO EM 09.04.2012 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E JULIANA ALVARENGA OLIVEIRA.

Termo aditivo nº **14/16** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **JULIANA ALVARENGA OLIVEIRA,** brasileira, casada, Agente Especial de Epidemiologia, portadora do CPF nº 047.405.736-44 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua São João, nº 32 – B. Vila Nova, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal **2.134/02**, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.305.1006.2046.31.90.04 ficha 165, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.12.2016**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de setembro de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

JULIANA ALVARENGA OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:FE6E2CC7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIV N.º 14/16 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 3.529/12 - FERNANDO ALVES PINTO

TERMO ADITIVO Nº 14/2.016 AO CONTRATO Nº 3.529/12 FIRMADO EM 05.01.2012 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E FERNANDO ALVES PINTO.

Termo aditivo nº **14/16** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **FERNANDO ALVES PINTO,** brasileiro, solteiro, Agente Especial de Epidemiologia, portador do CPF nº 101.523.766-58 residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua da Caridade, nº 124 – B. Caridade, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal **2.134/02**, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.305.1006.2046.31.90.04 ficha 165, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.12.2016**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de setembro de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FERNANDO ALVES PINTO
Contratado

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:40C039A1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIV N.º 14/16 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2.812/10 - MARIA APARECIDA PEREIRA CARDOSO

TERMO ADITIVO Nº 14/2.016 AO CONTRATO Nº 2.812/10 FIRMADO EM 16.07.2010 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MARIA APARECIDA PEREIRA CARDOSO.

Termo aditivo nº **14/16** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **MARIA APARECIDA PEREIRA CARDOSO,** brasileira, casada, Instrutora de Corte e Costura do CRAS I, portadora do CPF nº 395.480.826-91 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Aventino Luiz Cardoso, nº 59 – B. Vila Nova, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal **2.542/08**, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.13.01.08.244.2706.2104.31.90.04 ficha 391, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.12.2016**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Promoção Social, Trabalho e Habitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de setembro de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA PEREIRA CARDOSO
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A6F14855

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIV N.º 13/16 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 3.668/12 - JOICE KARLA CARVALHO PEREIRA

TERMO ADITIVO Nº 13/2.016 AO CONTRATO Nº 3.668/12 FIRMADO EM 02.04.2012 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E JOICE KARLA CARVALHO CARDOSO.

Termo aditivo nº **13/16** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **JOICE KARLA CARVALHO CARDOSO,** brasileira, casada, Psicóloga do CRAS I, portadora do CPF nº 059.178.966-31 residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Padre Ananias, nº 57 – B. Jardim das Flores, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal **2.542/08**, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.13.01.08.244.2706.2104.31.90.04 ficha 391, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.12.2016**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Promoção Social, Trabalho e Habitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de setembro de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

JOICE KARLA CARVALHO CARDOSO
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:473D21D3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIV N.º 11/16 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 4.165/13 - LUAN CARLOS PIMENTA

TERMO ADITIVO Nº 11/2.016 AO CONTRATO Nº 4.165/13 FIRMADO EM 03.04.2013 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E LUAN CARLOS PIMENTA.

Termo aditivo nº **11/16** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **LUAN CARLOS PIMENTA,** brasileiro, solteiro, Instrutor de Esportes do CRAS I, portador do CPF nº 117.256.926-60 residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Pça Dr. Duque da Rocha, nº 226 – B. Palestina, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal **2.542/08**, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.13.01.08.244.2706.2104.31.90.04 ficha 391, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.11.2016**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Promoção Social, Trabalho e Habitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de setembro de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

LUAN CARLOS PIMENTA
Contratado

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:ABB81476

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIV N.º 11/16 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 4.125/13 - ROSANA CARVALHO DE SOUZA

TERMO ADITIVO Nº 11/2.016 AO CONTRATO Nº 4.125/13 FIRMADO EM 04.03.2013 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ROSANA CARVALHO DE SOUZA.

Termo aditivo nº **11/16** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **ROSANA CARVALHO DE SOUZA,** brasileira, casada, Instrutora Artesanal do CRAS I, portadora do CPF nº 873.341.516-15 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Joaquim Augusto Pereira, nº 195 – B. João XXIII, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal **2.542/08**, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.13.01.08.244.2706.2104.31.90.04 ficha 391, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.12.2016**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Promoção Social, Trabalho e Habitação.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de setembro de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ROSANA CARVALHO DE SOUZA
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:932B5A94

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIV N.º 12/16 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 3.915/12 - LÍLIA MARA GONÇALVES

TERMO ADITIVO Nº 12/2.016 AO CONTRATO Nº 3.915/12 FIRMADO EM 20.08.2012 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E LÍLIA MARA GONÇALVES.

Termo aditivo nº **12/16** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **LÍLIA MARA GONÇALVES,** brasileira, solteira, Instrutora de Esportes do CRAS I, portadora do CPF nº 102.574.106-43 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Lasmar, nº 333 – B. Vista Alegre, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal **2.542/08**, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.13.01.08.244.2706.2104.31.90.04 ficha 391, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.12.2016**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Promoção Social, Trabalho e Habitação.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de setembro de2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

LÍLIA MARA GONÇALVES
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B0CE72AF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIV N.º 13/16 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 3.821/12 - LEANDRO WILLIAN FERNANDES

TERMO ADITIVO Nº 13/2.016 AO CONTRATO Nº 3.821/12 FIRMADO EM 02.07.2012 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E LEANDRO WILLIAM FERNANDES.

Termo aditivo nº **13/16** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **LEANDRO WILLIAM FERNANDES,** brasileiro, solteiro, Instrutor de Dança do CRAS I portador do CPF nº 063.117.376-55 residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Alexandre Falliere, nº 42 – B. Palestina, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal **2.542/08**, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.13.01.08.244.2706.2104.31.90.04 ficha 391, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.11.2016**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Promoção Social, Trabalho e Habitação.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de setembro de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

LEANDRO WILLIAM FERNANDES
Contratado

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:DEAF79CC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL 55-2016

AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 80/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 55/2016

A Prefeitura Municipal de Perdões/MG, através de seu Pregoeiro Oficial, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** da licitação divulgada através do edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 55/2016**, tendo por objeto a aquisição de mobiliários e equipamentos para implantação da Escola de Ensino Infantil (Proinfância – Tipo I), devido à alteração no conteúdo do Edital. Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado através do Diário Oficial dos Municípios Mineiros e do site
www.perdoes.mg.gov.br

Perdões, 11 de novembro de 2016.

HANDERSON BARROS FERREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C2D44F4D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIV N.º 06/16 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 4.990/15 - MELCA SOYLA CAETANO SILVEIRA BASTOS

TERMO ADITIVO Nº 06/2.016 AO CONTRATO Nº 4.990/2015 FIRMADO EM 10.03.2015 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MELCA SOYLA CAETANO SILVEIRA BASTOS.

Termo aditivo nº **06/16** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **MELCA SOYLA CAETANO SILVEIRA BASTOS,** brasileira, casada, Assistente Social do CRAS II,portadora do CPF nº 102.385.766-98 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Castor Thomaz Pereira, n.º 400, B. COHAB I , celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal **2.668/10**, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.13.01.08.244.2706.2104.31.90.04 ficha 391, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.12.2016,** podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Promoção Social, Trabalho e Habitação.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de setembro de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

MELCA SOYLA CAETANO SILVEIRA BASTOS
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C2DEA6CB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIV N.º 07/16 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 4.990/15 - MELCA SOYLA CAETANO SILVEIRA BASTOS

TERMO ADITIVO Nº 07/2.016 AO CONTRATO Nº 4.990/2015 FIRMADO EM 10.03.2015 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MELCA SOYLA CAETANO SILVEIRA BASTOS.

Termo aditivo nº **07/16** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **MELCA SOYLA CAETANO SILVEIRA BASTOS,** brasileira, casada, Assistente Social do CRAS II,portadora do CPF nº 102.385.766-98 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Castor Thomaz Pereira, n.º 400, B. COHAB I , celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal **2.668/10**, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.13.01.08.244.2706.2104.31.90.04 ficha 391, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **28.02.2017,** podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Promoção Social, Trabalho e Habitação.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de novembro de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

MELCA SOYLA CAETANO SILVEIRA BASTOS
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:CE060CED

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIV N.º 10/16 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 4.555/14 - JÉSSICA SILVA ROMÃO

TERMO ADITIVO Nº 10/2.016 AO CONTRATO Nº 4.555/14 FIRMADO EM 03/02/2014ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E JÉSSICA SILVA ROMÃO.

Termo aditivo nº **10/16** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **JÉSSICA SILVA ROMÃO,** brasileira, solteira, Monitora/Instrutora de Esportes do CRAS II, portadora do CPF nº 105.034.886-90 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Av. Dep. José Aldo dos Santos, nº 625 – B. Bom Retiro, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal 2.668/10, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.13.01.08.244.2706.2104.31.90.11 ficha 391, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.12.2016**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Promoção Social, Trabalho e Habitação.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de setembro de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

JÉSSICA SILVA ROMÃO
Contrato

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:1921B1F4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIV N.º 15/16 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2.808/10 - MARAISA PEREIRA DE OLIVEIRA RODRIGUES

TERMO ADITIVO Nº 15/2.016 AO CONTRATO Nº 2.808/10 FIRMADO EM 16.07.2010 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MARAISA PEREIRA DE OLIVEIRA RODRIGUES.

Termo aditivo nº **15/16** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **MARAISA PEREIRA DE OLIVEIRA RODRIGUES,** brasileira, casada, Ajudante Geral do CRAS II, portadora do CPF nº 870.445.876-15 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Otávio de Castro, nº 200 – B. Centro, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal 2.668/10, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.13.01.08.244.2706.2104.31.90.04 ficha 391, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.12.2016**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Promoção Social, Trabalho e Habitação.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivoem3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de setembro de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

MARAISA PEREIRA DE OLIVEIRA RODRIGUES
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:2A3DC9D5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIV N.º 06/16 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 4.996/15 - RAFAELLA NAZARÉ SOUZA SANTOS

TERMO ADITIVO Nº 06/2.016 AO CONTRATO Nº 4.996/2015 FIRMADO EM 03.03.2015 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E RAFAELLA NAZARÉ SOUZA SANTOS.

Termo aditivo nº **06/16** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **RAFAELLA NAZARÉ SOUZA SANTOS,** brasileira, solteira, Psicóloga do CRAS II, portadora do CPF nº 105.717.476-98,residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Maximiliano Modesto Pereira, n.º 187 B. Rosário, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal **2.668/10**, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.13.01.08.244.2706.2104.31.90.04 ficha 391, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.12.2016**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Promoção Social, Trabalho e Habitação.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de setembro de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

RAFAELLA NAZARÉ SOUZA SANTOS
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F3D49742

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIV N.º 14/16 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 3.439/11 - SKEILA PEREIRA DA SILVA MONTES

TERMO ADITIVO Nº 14/2.016 AO CONTRATO Nº 3.439/11 FIRMADO EM 19.09.2011 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E SHEILA PEREIRA DA SILVA MONTES.

Termo aditivo nº **14/16** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **SHEILA PEREIRA DA SILVA MONTES,** brasileira, casada, Monitora de Oficina/Artesanal do CRAS II, portadora do CPF nº 015.112.676-31 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua João Aquiles Rodrigues, nº 39 – B. CASANA, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal **2.668/10**, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.13.01.08.244.2706.2104.31.90.04 ficha 391,

fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.12.2016**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Promoção Social, Trabalho e Habitação.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de setembro de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

SHEILA PEREIRA DA SILVA MONTES
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:35CEE6AC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIV N.º 11/16 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 4.240/13 - PRISCILA DOS SANTOS FARIA

TERMO ADITIVO Nº 11/2.016 AO CONTRATO Nº 4.240/13 FIRMADO EM 02.05.2013 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E PRISCILA DOS SANTOS FARIA.

Termo aditivo nº **11/16** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **PRISCILA DOS SANTOS FARIA,** brasileira, solteira, Monitora de Oficina/Instrutora de Esportes do CRAS II, portadora do CPF nº 105.592.156-73 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Francisco de Paula Cardoso, nº 188 – B. J.N.Esperança, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal **2.668/10**, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.13.01.08.244.2706.2104.31.90.04 ficha 391, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.12.2016**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Promoção Social, Trabalho e Habitação.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de setembro de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PRISCILA DOS SANTOS FARIA
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:CE242F95

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIV N.º 14/16 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 3.295/11 - ISRAEL APARECIDO PROCÓPIO

TERMO ADITIVO Nº 14/2.016 AO CONTRATO Nº 3.295/11 FIRMADO EM 02.06.2011 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ISRAEL APARECIDO PROCÓPIO.

Termo aditivo nº **14/16** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **ISRAEL APARECIDO PROCÓPIO,** brasileiro, casado, Monitor de Oficina/Instrutor de Música do CRAS II (Especialidade Violão) portador do CPF nº 014.145.708-21 residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Joaquim Augusto Pereira, nº 74 – B. João XXIII, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal **2.668/10**, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.13.01.08.244.2706.2104.31.90.04 ficha 391, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.12.2016**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Promoção Social, Trabalho e Habitação.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de setembro de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ISRAEL APARECIDO PROCÓPIO
Contratado

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:3A300F44

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIV N.º 13/16 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 3.479/11 - ELSON SOARES DA GAMA

TERMO ADITIVO Nº 13/2.016 AO CONTRATO Nº 3.479/11 FIRMADO EM 01.12.2011 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ELSON SOARES DA GAMA.

Termo aditivo nº **13/16** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro,

casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **ELSON SOARES DA GAMA,** brasileiro, casado, Monitor de Oficina/Instrutor de Dança do CRAS II portador do CPF nº 077.959.586-64 residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Jonas Lopes de Carvalho, nº 52 – B. Alvorada, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA– da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal **2.668/10**, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.13.01.08.244.2706.2104.31.90.04 ficha 391, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.12.2016**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Promoção Social, Trabalho e Habitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de setembro de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ELSON SOARES DA GAMA
Contratado

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:FFFA0B3F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIV N.º 14/16 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2.975/10 - JEVERSON MENDES ROCHA

TERMO ADITIVO Nº 14/2.016 AO CONTRATO Nº 2.975/10 FIRMADO EM 01.12.2010 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E JEVERSON MENDES ROCHA.

Termo aditivo nº **14/16** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **JEVERSON MENDES ROCHA,** brasileiro, solteiro, Auxiliar Administrativo do CRAS II portador do CPF nº 090.561.416-00 residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Genésio Rodrigues, nº 60 – B. Centro, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal **2.668/10**, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.13.01.08.244.2706.2104.31.90.04 ficha 391, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **03.11.2016**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Promoção Social, Trabalho e Habitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de setembro de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

JEVERSON MENDES ROCHA
Contratado

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:FD380F27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGUINHO

PREGOEIRA
EDITAL REGISTRO DE PREÇOS PP 035.2016 -

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO - Edital de Licitação - Pregão Presencial nº 035/2016. Edital de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material de consumo para os veículos da Frota Municipal, solicitado pela Secretaria de Obras e Infraestrutura. Exclusivo para ME e EPP. Data de abertura: 29/11/2016 às 09 horas. Edital pelo site www.piranguinho.mg.gov.br ou mais informações pelo e-mail: licitacaopiranguinho@yahoo.com.br, tel (35) 3644-1222.

FÁBIA C. IZIDORO
Pregoeira.

11/11/2016.

Publicado por:
Fábia Cristina Izidoro
Código Identificador:04E80BC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 071/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
Licitação n° 120/2016
Modalidade de Pregão Presencial n° 071/2016

O Município de PIRAPETINGA, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 09:00h do dia 25 de novembro de 2016, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, n° 01, Bairro CENTRO, Município de PIRAPETINGA, será realizada licitação para a aquisição de medicamentos básicos, de média e alta complexidade e material de consumo, tipo MENOR PREÇO por item, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo ou através do e mail licitacaopirapetinga@gmail.com. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

PIRAPETINGA, 10 de novembro de 2016.

ADRIANA BATISTA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:1B3848EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2016 - AVISO DE SESSÃO DESERTA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pirapora torna público, que não houve comparecimento de empresas interessadas em participar do Processo Licitatório nº 072/2016 – Tomada de Preços nº 011/2016, sendo a sessão encerrada como DESERTA.

Pirapora/MG, 11/11/2016.

MARIA VITÓRIA DIAS CAMPOLINA CUNHA
Presidente da CPL

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:C2A2116F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº011/2016 PROCESSO LICITATÓRIO Nº072/2016. RETIFICAÇÃO DO EDITAL

Objeto: Contratação de profissionais fotógrafos com formação e/ou experiência comprovada na área para ministrar oficina de fotografia prevista no projeto parque dos ipês. A Prefeitura Municipal de Pirapora informa que o Edital da referida Tomada de Preços foi RETIFICADO. Abertura foi reagendada para o dia 22/12/2016 às 09:00hs.

Pirapora,11/11/2016.

MARIA VITÓRIA DIAS CAMPOLINA CUNHA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:EBD04AF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 11 DE NOVEMBRO

MarcílioValadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do **MUNICÍPIOD E PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito publico, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna publico que **HOMOLOGOU o PROCESSO LICITATÓRIO n° 076/2016- PREGÃO n° 041/2016,** com vistas à aquisição de cilindros, cargas de oxigênio e cargas de acetileno, com empréstimos das balas necessárias, para as unidades de saúde, ambulâncias, atendimento aos pacientes credenciados na prefeitura (entrega, troca e reposição em domicílio do paciente) e para a Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:E526D70D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 12 DE NOVEMBRO

O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação nomeada pela **Portaria nº 037/2016**, após suspensão para realização de adequações no edital, torna público nova data e horário para a realização do **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇOS 006/2016 – Tipo: Menor Preço Global – Valor Máximo de R$ 383.544,56 (trezentos e oitenta e três mil quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)** – nos termos das Leis Federais 8.666/1993, para a contratação de empresa especializada para obras e serviços de engenharia para execução de pavimentação asfáltica de vias deste município – **RECURSOS MINISTÉRIO DAS CIDADES**. Os envelopes contendo a documentação e propostas deverão ser entregues até às **09:00 horas** do dia **02/12/2016** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Maiores informações bem como novo Edital e Anexos poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro. Telefone: (37) 3271-7813, ou pelo email:
licitação@pitangui.mg.gov.br ou pelo site:
www.pitangui.mg.gov.br .

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:3A1F2443

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 13 DE NOVEMBRO

O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação nomeada pela **Portaria nº 037/2016**, após suspensão para realização de adequações no edital, torna público nova data e horário para a realização do **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇOS 007/2016 – Tipo: Menor Preço Global – Valor Máximo de R$ 313.583,68 (trezentos e treze mil quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos) -** nos termos das Leis Federais 8.666/1993, para a contratação de empresa especializada para obras e serviços de engenharia para execução de pavimentação asfáltica de vias deste município – **RECURSOS MINISTÉRIO DAS CIDADES**. Os envelopes contendo a documentação e propostas deverão ser entregues até às **13:00 horas** do dia **02/12/2016** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Maiores informações bem como novo Edital e Anexos poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro. Telefone: (37) 3271-7813, ou pelo email:
licitação@pitangui.mg.gov.br ou pelo site:
www.pitangui.mg.gov.br .

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:7AF152D7

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 14 DE NOVEMBRO

O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação nomeada pela **Portaria nº 037/2016**, após suspensão para realização de adequações no edital, torna público nova data e horário para a realização do **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇOS 008/2016 – Tipo: Menor Preço Global – Valor Máximo de R$ 523.819,67 (quinhentos e vinte e três mil oitocentos dezenove reais e sessenta e sete centavos)** – nos termos das Leis Federais 8.666/1993, para a contratação de empresa especializada para obras e serviços de engenharia para execução das obras de Pavimentação de Via – Trevo de acesso ao Bairro Santo Antônio **– RECURSOS MINISTÉRIO DAS CIDADES**. Os envelopes contendo a documentação e propostas deverão ser entregues até às **13:00 horas** do dia **05/12/2016** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Maiores informações bem como novo Edital e Anexos poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro. Telefone: (37) 3271-7813, ou pelo email:
licitação@pitangui.mg.gov.br ou pelo site:
www.pitangui.mg.gov.br .

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:D4400133

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 15 DE NOVEMBRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 073/2016 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016- Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **CONSTRUÇÕES MB EIRELI - ME**– Valor: **R$ 455.172,26 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil cento e setenta e dois reais e vinte e seis centavos),** destinado contratação de empresa especializada para obras e serviços de engenharia para execução de obras de ampliação e fechamento do galpão de eventos do Parque de Exposições de Pitangui – **RECURSOS DO MAPA.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:C82CA3BE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 16 DE NOVEMBRO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 048/2016
O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio do Pregoeiro e sua equipe de apoio nomeada pela **Portaria nº 038/2016**, torna público o **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 048/2016 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2016 - Tipo: Menor preço por item** – nos termos das Leis Federais 8.666/1993, para a aquisição de relógio de flores, com números e ponteiros em chapa de ferro aço doce, com motor giratório para os ponteiros do relógio, no tamanho de 06 metros de diâmetro em esfera afixado e montado no chão, conforme modelo anexo, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico. Os envelopes contendo a documentação e propostas deverão ser entregues até às **13:00 horas** do dia **29/11/2016** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro. Telefone: (37) 3271-7813, ou pelo email:
licitação@pitangui.mg.gov.br ou pelo site:
www.pitangui.mg.gov.br.

ANDERSON BARROS FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:4ADA14F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PRORROGAÇÃO PREGÃO 81/2013

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 160/13 – Decorrência: Pregão nº 81/13 - Objeto: "Contratação de empresa para execução de serviços de recomposição e manutenção asfaltica de vias urbanas" - Contratada: Delft Serviços Ltda. Fica prorrogado por mais 12 meses, com término previsto para 27 de setembro de 2017. Data da assinatura: 27/09/16. De acordo com o art. 57, II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Marcelo Abolafio Lopez
Código Identificador:4734EC49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
ERRATA

O Presidente da Câmara Municipal de Prata DETERMINA a publicação de ERRATA na Portaria nº017/2016, o art. 1º fica assim redigido:
"Art. 1º Transferir a segunda reunião ordinária do mês de novembro de 2016, excepcionalmente, para o dia 16 de novembro de 2016."

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:2928BD21

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 245/2016.

Processo Licitatório nº 178/2016 – Modalidade: Pregão Presencial nº 073/2016.
Objeto: Contratação de empresa para realização do evento destinado a comemoração das festividades do "143º Aniversário de Prata", que será realizado no dia 14 de Novembro de 2016, na Praça XV de Novembro, Centro, Prata-MG.
Contratante: Município de Prata – Contratada: **AF ESTRUTURAS E EVENTOS EIRELI-ME** valor total global de **R$11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)**.
Vigência: 14/11/2016.
Data da assinatura: 11/11/2016.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:8B181DE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 047/2016

"Decreta ponto facultativo e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Quartel Geral/MG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, Cap.III, da Lei Orgânica do Município de Quartel Geral, considerando ainda que a Constituição Federal estende autonomia ao Município para suplementar a Legislação Federal e Estadual no que lhe couber (art. 30, inciso II, da CF).

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo em todas as repartições públicas do município de Quartel Geral/MG, no dia 14 de Novembro (segunda-feira) do corrente ano.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, 10 de Novembro de 2016.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:24152694

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 041/2016

"*Nomeia para o Cargo Comissionado, de recrutamento amplo"*

O Prefeito Municipal de Quartel Geral, MG, no uso das atribuições de seu cargo, considerando o disposto na parte final, do inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal;
Considerando ainda o disposto nos artigos 61, inciso IX, 68, 74, II, parte final e V e 84, "a", da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1º – Nomear, para o ***Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Esportes,*** Símbolo de Vencimento C-1, de recrutamento amplo, ***José Ailton da Silva,*** *CPF*: 083.744.706-23, nos termos da Lei Municipal nº 815/97 de 06.08.1997 e da Lei Municipal nº 1.176/2013, de 04.03.2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de novembro de 2016.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Quartel Geral/MG, 11 de novembro de 2016.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:0A59CD51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA, HABILITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Pregão Presencial nº. 029/2016. Extrato da ata de julgamento de proposta, habilitação e adjudicação. A Prefeitura Municipal de Rio Doce, através do Pregoeiro, faz tornar público julgamento na fase de habilitação referente ao Pregão Presencial nº. 029/2016, tendo por objeto a aquisição de equipamentos e material permanente (ar-condicionado, computador, notebook, nobreak, caixa para desinfecção de limas endodônticas), conforme Proposta N° 18316.265000/214001, aprovada pelo Fundo Nacional de Saúde, tendo sido julgadas vencedoras e habilitadas às empresas: LG de Souza Barsaglia - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 15.158.202/0001-33 referente aos itens 01 - R$ 1.420,00; 02 - R$ 2.050,00; 03 - R$ 2.430,00 e 04 - R$ 3.199,00 (valores unitários); Rios Comercial Multimarcas Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 23.301.811/0001-28 referente aos itens 05 - R$ 610,00, 07 - R$ 2.480,00; 08 - R$ 2.440,00 e 09 - R$ 415,00 (valores unitários). A ata encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 12h às 18h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242.

Rio Doce, 03 de novembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Pregão Presencial nº. 029/2016. Homologação. Objeto: aquisição de equipamentos e material permanente (ar-condicionado, computador, notebook, nobreak, caixa para desinfecção de limas endodônticas), conforme Proposta N° 18316.265000/214001, aprovada pelo Fundo Nacional de Saúde. A Prefeitura Municipal de Rio Doce faz tornar público ato de homologação do Prefeito Municipal, que homologou ato de adjudicação promovido em favor das empresas vencedoras: LG de Souza Barsaglia - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 15.158.202/0001-33 referente aos itens 01 - R$ 1.420,00; 02 - R$ 2.050,00; 03 - R$ 2.430,00 e 04 - R$ 3.199,00 (valores unitários); Rios Comercial Multimarcas Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 23.301.811/0001-28 referente aos itens 05 - R$ 610,00, 07 - R$ 2.480,00; 08 - R$ 2.440,00 e 09 - R$ 415,00 (valores unitários). A ata encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 12h às 18h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242.

Rio Doce, 11 de novembro de 2016.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:CD11736D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO PRETO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - RIO PRETO - MG

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE RIO PRETO - MG torna público a quem possa interessar que realizará às 10:00 horas do dia 09 de Dezembro de 2016, na Rua Fernandes Fagundes, nº 50, Bairro Atalaia, na cidade de Rio Preto/MG, Leilão do tipo Maior Lance, para alienação de veículos e equipamentos de sua propriedade e que serão vendidos no estado em que se encontram. O edital encontra-se a disposição dos interessados na Sala de Licitações, à Rua Getúlio Vargas, nº 27, Centro, Rio Preto. Maiores informações pelo e-mail:
licitacaoriopreto@yahoo.com.br ou pelo telefone: (32) 3283-3862.

Rio Preto, 11 de Novembro de 2016

MARIANE SILVA DO NASCIMENTO PEREIRA
CPL

Publicado por:
Maralúcia Aparecida Freitas de Paula Terra
Código Identificador:1BAE3BCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 068/2016

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº. 068/16, Processo n.º 138/16, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na data de 08 de novembro de 2016, cujo objeto é a contratação de seguro de veículos para manutenção da Frota Municipal, tendo sido adjudicada às empresas: Gente Seguradora S/A, lotes: 1, 6; Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, lotes: 3,4, 5, 7; homologo e autorizo a contratação.

Santa Bárbara, 11 de novembro de 2016.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:C50987EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO 022/2016

DECRETO EXECUTIVO Nº 022/2.016 De 10 de novembro de 2016.

"Decreta ponto facultativo no Município e dá outras e providências".

O Prefeito Municipal de Santa Margarida, **Geraldo Magela Henrique**, no uso de suas atribuições legais, com base no que estabelece o inciso VII, do Artigo 110, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o feriado em comemoração a Proclamação da República 2016;

DECRETA,

Artigo 1º - Fica decretado ponto facultativo no dia 14 (quatorze) do mês de Novembro de 2016**.**
§1º - Os serviços essenciais funcionarão em regime de plantão, de acordo com cada secretaria/setor.
§2º - No dia 16 (dezesseis) os serviços funcionarão normalmente a partir das 08:00 horas.
Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida, em 10 de novembro de 2.016.

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Otoni
Código Identificador:3A6D15C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 079/2016. Processo Licitatório n.º 033/2016 – Concorrência Pública n.º 001/2016. Partes: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé e Lucineia Pereira dos Santos. Objeto: Concessão de espaço físico edificado na área do bar do Estádio Municipal Rio Branco, pátio coberto com área de 120m² (croqui da área e descritivo conforme anexo I), localizado na Av. João Porfírio de Figueiredo, s/n, centro, Santo Antônio do Itambé/MG. Valor Mensal: R$ 554,40 (quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), referente a 63% (sessenta e três por cento) do salário mínimo nacional. Assinatura: 11/11/2016. Vigência: até 10/11/2020.

Santo Antônio do Itambé, 11 de novembro de 2016.

CECIR ALVES DIAMANTINO
Prefeito Municipal
Concedente

LUCINEIA PEREIRA DOS SANTOS
Cessionária

Publicado por:
Walney Antonio Luz
Código Identificador:928AF45A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Itambé/MG, torna público que fará realizar Processo Licitatório n.º 037/2016 – Pregão Presencial n.º 021/2016. Objeto: Aquisição de piso de madeira para reforma da Igreja Matriz Santo Antônio, no município de Santo Antônio do Itambé. Abertura dia: 28/11/2016 às 09:00hs. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Itambé/MG, situada a Rua Aristides Alves nº 54, Centro, ou através do telefone (33) 3428-1223, de 07:30 as 11:00 e 12:30 as 17:00hs e pelo email: licitacaoitambe@hotmail.com

Santo Antonio do Itambé, 11 de novembro de 2016.

ROBERTO SILVA GENEROSO
Pregoeiro

Publicado por:
Walney Antonio Luz
Código Identificador:AAE65EB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇO 09/2016 - COMPLEMENTAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DA UBS DE VILA DO MORRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para complementação da construção da unidade Básica de Saúde tipo I no distrito de vila do Morro conforme Resolução SES nº 2.772 de 20 de abril de 2011 – Proposta nº 2267915300010-02. Data de abertura: 01/12/2016 às 09h00min horas. Maiores informações na sede da Prefeitura ou pelos telefones: (38) 3631-1617 ou (38) 3631-1420 no horário de 07h00min as 13h00min horas ou através do site
www.prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br.

LUIZ ROCHA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:0678F0EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/083/2016. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/083/2016. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2016. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO FISIOLÓGICA E SORO GLICOSADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GOTARDO/MG**. APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DAS LICITANTES: 25/11/2016 ÀS 08:45. ABERTURA DOS ENVELOPES: 25/11/2016 ÀS 09:00 NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE
WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR.
ESCLARECIMENTOS: (34) 3671-7127 E EMAIL:
LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Henrique Oliveira Lima
Código Identificador:62293529

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº. 27 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016

> "Determina que não haverá expediente no dia da Proclamação da República e ponto facultativo na Prefeitura no recesso do feriado nacional".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no exercício de suas atribuições, **DECRETA:**

Artigo 1º. Não haverá expediente Municipal no dia 15/11/2016 (terça-feira), feriado nacional da Proclamação da República.

Artigo 2º. O dia 14 de novembro (segunda-feira) será considerado ponto facultativo nas repartições da Administração Direta.

Artigo 3º. Determina-se o funcionamento normal nos órgãos cujos serviços são considerados essenciais.

Artigo 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Ponte, 10 de novembro de 2016.

SIDINEY PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviany da Silva Lima
Código Identificador:6EF31D8E

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 187 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

"Dispõe sobre a nomeação de membros para compor a comissão permanente de monitoramento do plano municipal de educação".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte/MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** a **"Comissão permanente de monitoramento do Plano Municipal de Educação"**, para acompanhamento contínuo e avaliações periódicas do Plano Decenal de Educação, em conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal nº. 2.048 de 23 de junho de 2015, com a seguinte composição:

A) Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Ellen Quézia Rodrigues de Jesus

B) Representante do Conselho Municipal de Educação:
Joana Ferreira de Oliveira Souza

C) Representante da Câmara Legislativa Municipal:
Marizan Ferreira da Silva

D) Representante da Sociedade Civil:
Décio Rodrigues de Oliveira

E) Representante de instituições de Ensino Superior:
Edmilson Fernandes dos Santos

F) Representante da Contabilidade:
Edmundo Lobo de Araújo

G) Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Robson Antônio Ferreira de Souza

H) Representante do Conselho Tutelar
Maria José Fagundes da Silva

I) Representante do Conselho Municipal de Assistência Social
Rita Aparecida Evaristo da Silva

J) Representante do Campo
Amador Gonçalves de Oliveira

K) Representante dos Diretores das escolas Estaduais
Ezequiel Dias da Silva

L) Representante dos Professores da rede pública
Luciana Silva Madureira

Artigo 2º. Compete a Comissão Permanente de Monitoramento do Plano Municipal de Educação:
I – Acompanhar a execução do PME e o cumprimento de suas metas;
II – Fazer relatórios do andamento e solicitar das instâncias competentes a execução de ações previstas no plano;
III – Divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais da *internet;*
IV – Analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias;
V – Analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.

Artigo 3º. A Secretaria Municipal de Educação ficará responsável pela coordenação em âmbito municipal:

• Convocando os membros desta Comissão, ora nomeada, para fazerem parte das reuniões;
• Garantindo o acesso aos dados educacionais e as informações sobre os recursos disponíveis e,
• Oferecendo apoio logístico necessário as diferentes etapas de mobilização.

Artigo 4º. Para o desempenho de suas funções, a Comissão Permanente de Monitoramento, ora nomeada, contará com o apoio da seguinte equipe técnica:
Ellen Quézia Rodrigues de Jesus;
Alex Gonçalves de Souza;
Leandro Gonçalves de Oliveira;
Marli Gonçalves Pereira de Paula;
Magna Maria Lima.

Artigo 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte/MG, 11 de novembro de 2016.

SIDINEY PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviany da Silva Lima
Código Identificador:B79D8EFE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 057/2016 - DISPENSA Nº. 004/2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 057/2016 alusivo ao PROCESSO Nº 054/2016 –TERMO DE DISPENSA Nº 004/2016. OBJETO: aquisição de combustível para atender a administração. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. CONTRATADA: AUTO POSTO COMBUSTÍVEL IDEAL LTDA-ME, CNPJ: 17.933.418/0001-54. Valor do contrato: R$ 267.614,00 (Duzentos e sessenta e sete mil e seiscentos e quatorze reais).Vigência: 27/10/2016 a 31/12/2016.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

São João da Ponte, 27 de outubro de 2016.

CHARLES CORRÊA DE AGUIAR
Presidente da CPL

Publicado por:
Charles Correa de Aguiar
Código Identificador:47AD4C52

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS N°. 007/2015

Extrato de Segundo Termo Aditivo. Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE MG x CONSTRUTORA NOBRE LTDA EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº. **19.621.595/0001-20** – Altera-se a prorrogação do prazo de vigência contratual inserida na Clausula Sétima do Contrato. Assim, o prazo de execução estende-se até **11 de fevereiro de 2017,** do contrato alusivo ao **Processo Licitatório n°. 062/2015 Tomada de Preços n°. 007/2015**, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte MG, 11 de novembro de 2016.

KELLY FABIANA FAGUNDES DE SOUZA.
Secretária da CPL

Publicado por:
Charles Correa de Aguiar
Código Identificador:AF9D9E36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
NOTA DE ESCLARECIMENTO A RESPEITO DO CARGO DE ADVOGADO DO MUNICÍPIO

A Comissão de Supervisão e Fiscalização do Concurso Público d Prefeitura Municipal de São Lourenço e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM comunicam que a sugestão bibliográfica referente ao regime jurídico dos servidores e à estrutura administrativa da Prefeitura, constantes do Anexo III do Edital nº 01/2016, se encontra na Lei Complementar Municipal nº 02/2011 e alterações posteriores.

São Lourenço, 11 de novembro de 2016.

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:4F460A86

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.142 EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

DECRETO Nº 6.142

Exonera Servidor Público Municipal e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal-LOM;
considerando, que ao Chefe do Executivo compete à supremacia da Administração Municipal, decidindo sobre as questões que envolvem a vida funcional dos servidores públicos;
considerando, o pedido de exoneração formulado por Servidor Público Municipal Concursado, através do requerimento protocolizado junto a Gerência de Recursos Humanos sob o nº. 652/GRH, em 07/11/2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir desta data, o **Sr. Kleber Junqueira Guimarães**, servidor público municipal concursado, nomeado através do Decreto nº. 2.903, de 20/08/2007, das atribuições do cargo de **"Operador de Máquinas Pesadas"**, **Símbolo CE -VI**, previsto no Anexo V, da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 07/11/2016.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 09 de novembro de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

NANCI MARIA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Governo

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Diretor Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:ECC157AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.141 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 987.252,39

DECRETO Nº 6.141

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 987.252,39 as dotações do Município de São Lourenço

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.229, de 23 de Dezembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 987.252,39 (novecentos e oitenta e sete mil, duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e nove centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 03 - Secretaria Planejamento Gestão Estratégica
Sub-Unidade 03 - Diretoria de Contabilidade
2.03.03.04.123.001.2.0027 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Diretoria De Contabilidade - - - R$ 2.208,00
Total da Sub-Unidade 03 - - - - R$ 2.208,00
Total da Unidade 3 - - - - - R$ 2.208,00
Unidade 04 - Secretaria de Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 00 - Secretaria Mun. Infraestrutura Urbana
2.04.00.15.122.001.2.0036 - 3.3.90.93.00 Gestão Da Secretaria Mun. Infraestrutura Urbana - - R$ 907,96
Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 907,96
Total da Unidade 4 - - - - - R$ 907,96
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.301.002.2.0070 - 3.1.90.04.00 Saúde Da Família PSF/NASF/Saúde Bucal/PACS- R$ 4.000,00
2.06.01.10.302.004.2.0153 - 3.3.90.39.00 Contratualização Teto Mac - - R$ 971.736,43
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 975.736,43
Total da Unidade 6 - - - - - - R$ 975.736,43
Unidade 07 - Secretaria de Desenvolvimento Social
Sub-Unidade 05 - Secretaria de Desenvolvimento Social
2.07.05.08.122.001.2.0091 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Secretaria De Desenvolvimento Social - R$ 2.800,00
Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - R$ 2.800,00
Total da Unidade 7 - - - - - -- - - R$ 2.800,00
Unidade 09 - Secretaria de Turismo, Esportes e Cultura
Sub-Unidade 02 - Diretoria de Esportes e Lazer
2.09.02.27.122.001.2.0117 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Diretoria De Esportes E Lazer - - - - - R$ 5.600,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - R$ 5.600,00

Continua folha 02
DECRETO Nº 6.141
Folha 02

Total da Unidade 9 - - - - R$ 5.600,00
Total Geral - - - - - - - - -- - R$ 987.252,39

Art. 2º- Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 03 - Secretaria Planejamento Gestão Estratégica
Sub-Unidade 01 - Diretoria de Administração
2.03.01.04.122.001.2.0019 - 3.1.90.94.00 Gestão De Recursos Humanos - - -- R$ 2.208,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$ 2.208,00
Total da Unidade 3 - - - -- - - R$ 2.208,00
Unidade 04 - Secretaria de Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 01 - Diretoria de Serviços Urbanos
2.04.01.15.452.015.2.0046 - 3.3.90.30.00 Manutenção Dos Serviços Funerários - - - - -- - - - - R$ 907,96
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 907,96
Total da Unidade 4 - - - - R$ 907,96
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.302.004.2.0072 - 3.3.70.41.00 Saúde Mental - - R$ 318.668,75
2.06.01.10.301.002.2.0068 - 3.3.90.39.00 Atenção Básica - - - - - - - R$ 4.000,00
2.06.01.10.303.004.2.0079 - 3.3.90.39.00 Tratamento Fora Do Domicílio - - - - - R$ 66.336,39
2.06.01.10.302.004.2.0072 - 3.3.93.39.00 Saúde Mental - - - --- R$ 243.399,59
2.06.01.10.302.004.2.0074 - 3.3.93.39.00 Centro Viva Vida - - - -- - - - R$ 343.331,70
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$ 975.736,43
Total da Unidade 6 - - - - - - - - - R$ 975.736,43
Unidade 07 - Secretaria de Desenvolvimento Social
Sub-Unidade 05 - Secretaria de Desenvolvimento Social
2.07.05.08.122.001.2.0091 - 3.3.90.30.00 Gestão Da Secretaria De Desenvolvimento Social - R$ 2.800,00
Total da Sub-Unidade 05 - - - -- - - R$ 2.800,00
Total da Unidade 7 - - - - - - - - R$ 2.800,00
Unidade 09 - Secretaria de Turismo, Esportes e Cultura
Sub-Unidade 02 - Diretoria de Esportes e Lazer
2.09.02.27.122.001.2.0117 - 3.3.90.36.00 Gestão Da Diretoria De Esportes E Lazer - - - - - R$ 5.600,00

Continua folha 03
DECRETO Nº 6.141
Folha 03

Total da Sub-Unidade 02 - - - - R$ 5.600,00
Total da Unidade 9 - -- - - - - - - - R$ 5.600,00
Total Geral - - - - - R$ 987.252,39

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 08 de novembro de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Diretor Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

JSBN/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:18E2A867

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.143 ALTERA A FONTE DE RECURSOS NAS SEGUINTES DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 6.143

Altera a fonte de recursos nas seguintes dotações do Município de São Lourenço

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.229, de 23 de Dezembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a fonte de recursos das seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Dotação	Fonte Acrescida	Fonte Decrescida	Valor
3.3.90.93.00.2.04.00.15.122.001.2.0036 GESTÃO DA SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA URBANA	00.01.24 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OUTROS NÃO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE E NEM A ASSIST. SOCIAL	00.01.00 RECURSOS ORDINÁRIOS	R$ 2.351,45
TOTAL			**R$ 2.351,45**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 09 de novembro de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Diretor Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

JSBN/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:AE2C81A3

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
RETIFICAÇÃO

SAAE – PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS (Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações).
Contrato nº. SAAE/SLO- 014/2016
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a): **VINICIUS DA SILVA NASCIMENTO**
Cargo : Pedreiro
Salário: R$1.656,69 (Um mil seiscentos e cinquenta e seis Reais e sessenta e nove Centavos), mensais.
Vigência: prazo indeterminado. Dotação orçamentária 3190-11.00
Data da assinatura: 24 de Outubro de 2016.

Extrato de Nomeação.
Fica nomeado, nos termos da Portaria n° SAAE/SLO - 024/2016 de 03/10/2016, o candidato **VINICIUS DA SILVA NASCIMENTO** aprovado no concurso público para o cargo de Pedreiro promovido pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço, homologado nos termos da Portaria n° SAAE/SLO 016/2016 de 23/06/2016.

São Lourenço, 11 de Novembro de 2016.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:0514F8D7

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
RETIFICAÇÃO

Contrato nº. SAAE/SLO- 013/2016
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a): **REGINALDO LOPES**
Cargo : Auxiliar de Serviços
Salário: R$1.046,84 (Um mil quarenta e seis Reais e oitenta e quatro centavos), mensais.
Vigência: prazo indeterminado Dotação orçamentária 3190-11.00
Data da assinatura: 24/10/2016

Extrato de Nomeação.

Fica nomeado, nos termos da Portaria n° SAAE/SLO - 018/2016 DE 29/06/2016, o candidato Samuel Carlos de Oliveira , aprovado no concurso público para o cargo de Auxiliar de Serviços, promovido pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço, homologado nos termos da Portaria n° SAAE/SLO 016/2016 de 23/06/2016.

São Lourenço, 11 de Novembro 2016.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:A58FD504

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
RETIFICAÇÃO

Contrato nº. SAAE/SLO- 016/2016
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a): **GABRIEL ESTEVÃO MACIENTE**
Cargo : Auxiliar de Serviços
Salário: R$1.046,84 (Um mil quarenta e seis Reais e oitenta e quatro centavos), mensais.
Vigência: prazo indeterminado Dotação orçamentária
3190-11.00
Data da assinatura: 25/10/2016

Extrato de Nomeação.
Fica nomeado, nos termos da Portaria n° SAAE/SLO - 018/2016 DE 29/06/2016, o candidato Gabriel Estevão Maciente , aprovado no concurso público para o cargo de Auxiliar de Serviços, promovido pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço, homologado nos termos da Portaria n° SAAE/SLO 016/2016 de 23/06/2016.

São Lourenço, 11 de Novembro 2016.

ADAUTO LÚCIO CARDOSO
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:435CDA81

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO

SAAE – PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS (Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações).
Contrato nº. SAAE/SLO- 018/2016
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a): **GUSTAVO DE ASSIS SOUZA**
Cargo : Operador de ETA/ETE
Salário: R$2.079,15(Dois Mil setenta e nove Reais e quinze Centavos), mensais.
Vigência: prazo indeterminado.
Dotação orçamentária
3190-11.00
Data da assinatura: 03/11/2016
Extrato de Nomeação.
Fica nomeado, nos termos da Portaria n° SAAE/SLO - 024/2016 de 03/10/2016, o candidato **GUSTAVO DE ASSIS SOUZA** aprovado no concurso público para o cargo de Operador de ETA/ETE promovido pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço, homologado nos termos da Portaria n° SAAE/SLO 016/2016 de 23/06/2016.

São Lourenço, 11 de Novembro de 2016.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:7E94BE8A

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO

SAAE – PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS (Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações).
Contrato nº. SAAE/SLO- 019/2016
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a): **FILIPE COSTA DE OLIVEIRA**
Cargo : Encarregado de Manutenção
Salário: R$ 3.105,14 (Três mil cento e cinco Reais e quatorze Centavos), mensais.
Vigência: prazo indeterminado.
Dotação orçamentária
3190-11.00
Data da assinatura: 03/11/2016
Extrato de Nomeação.
Fica nomeado, nos termos da Portaria n° SAAE/SLO – 024//2016 de 03/10/2016, o candidato **FILIPE COSTA DE OLIVEIRA** aprovado no concurso público para o cargo de Encarregado de Manutenção promovido pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço, homologado nos termos da Portaria n° SAAE/SLO 016/2016 de 23/06/2016.

São Lourenço, 11 de Novembro de 2016.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:7A25EF01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 058/2016 - GAS

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial N.º 058/2016 Processo: 1976/2016, Registro de Preços n.º 037/2016 - Objeto: registro de preços para escolha mais vantajosa e eventual contratação de pessoa jurídica, destinada ao fornecimento de gás liquefeito e botijões, com entrega parcelada, pelo período de 12 meses. Vigência: 11 de novembro de 2016 à 10 de novembro de 2017. Contratado: Comercial Hawai de Gás e Água Mineral no valor de R$ 80.740,00 (oitenta mil, setecentos e quarenta reais).

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:5BCA67B8

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2016 - PEÇAS E ACESSÓRIOS

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 059/2016, Processo nº 01985/2016, Registro de Preços nº 038/2016, tipo Menor Preço por Item/Maior Desconto sobre a Tabela. Objeto: Registro de Preços para a escolha mais vantajosa e eventual aquisição de peças e acessórios para motos, veículos leves e pesados, destinadas a manutenção da frota de veículos da prefeitura, pelo período de 12 (doze) meses, com entrega parcelada de acordo com as necessidades da administração. A abertura será dia 29 de novembro de 2016, às 08:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site:
www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Rua Mariana Amaral, nº 30, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 07:00 às 13:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 11 de novembro de 2016.

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:D6007CF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO PROCESSO Nº 493/2016 – TOMADA DE PREÇO Nº 024/2016

Referente à contratação de empresa para obra de reforma e restauração do imóvel onde será instalado o futuro Salão do Queijo (Espaço Cultural e Multiuso) no Município de Serro/MG. Entrega de envelopes até as 09:00 do dia 02/12/2016. Abertura das propostas dia 02/12/2016 às 10:00. Informações: (38) 35411369 - licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

DANIELA C. RABELO LEÃO SIMÕES
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:D5458308

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PUBLICO PROCESSO Nº 494/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2016

Referente á contratação exclusiva de microempresa de materiais de construção (Pré-moldado e Meio fio) para às Secretarias Municipais durante o ano de 2016. Entr. env. às 09:00 de 29/11/2016. Abert. 29/11/2016 às 10:00. Inf.: 35411369 ou e-mail: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

DANIELA C.R.LEÃO SIMÕES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:4CF58753

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2013 DE LOCAÇÃO DE IMOVEL – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2013.

Contratada: ADÃO WESLEY E SILVA. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo período de 03 (três) meses, com inicio em 01/11/2016 e termino em 31/01/2017.

Três Marias, 31 de outubro de 2016.

LUCIVÂNIA NASCIMENTO DE FREITAS E SILVA
Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias IPREM

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:3A572935

PROCURADORIA JURIDICA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 043/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 043/2016 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Resende e a empresa **TRIUNFO POÇOS ARTESIANOS EIRELI - ME**, firmado em 11 de agosto de 2016, mediante **Processo Licitatório nº. 107/2016**, na modalidade **Dispensa nº. 020/2016**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a cláusula terceira e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 043/2016 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de 15 (quinze) dias, **com inicio em 26 de agosto de 2016 e termino em 09 de setembro de 2016.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo aditivo decorre da solicitação do Secretario Municipal de Obras e Serviço Urbano e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 043/2016 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 23 de agosto de 2016.

Município de Três Marias
VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:87670AA4

PROCURADORIA JURIDICA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 043/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 043/2016 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Resende e a empresa **TRIUNFO POÇOS ARTESIANOS EIRELI - ME**, firmado em 11 de agosto de 2016, mediante **Processo Licitatório nº. 107/2016**, na modalidade **Dispensa nº. 020/2016**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar as cláusulas segunda e terceira e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 043/2016 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido no contrato original o valor de **R$ 7.000,00 (sete mil)** reais, tendo em vista que a projeção inicial de 100 metros de perfuração do poço artesiano, não foram suficientes para atingir o lençol freático.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original, bem como o prazo de execução da obra, pelo período de 15 (quinze) dias, **com inicio em 10 de setembro de 2016 e termino em 24 de setembro de 2016.**

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo decorre da solicitação do Secretario Municipal de Obras e Serviço Urbano e encontra amparo legal nos artigos 57 e 65 , da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 043/2016 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.
Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 08 de setembro de 2016.

Município de Três Marias
VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:C05055C9

PROCURADORIA JURIDICA
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 043/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 043/2016 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Resende e a empresa **TRIUNFO POÇOS ARTESIANOS EIRELI - ME**, firmado em 11 de agosto de 2016, mediante **Processo Licitatório nº. 107/2016**, na modalidade **Dispensa nº. 020/2016**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a cláusula terceira e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 043/2016 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de 15 (quinze) dias, **com inicio em 25 de setembro de 2016 e termino em 09 de outubro de 2016.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo aditivo decorre da solicitação do Secretario Municipal de Obras e Serviço Urbano e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 043/2016 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.
Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 22 de setembro de 2016.

Município de Três Marias
VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:B9ED726C

PROCURADORIA JURIDICA
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 043/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 043/2016 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Resende e a empresa **TRIUNFO POÇOS ARTESIANOS EIRELI - ME**, firmado em 11 de agosto de 2016, mediante **Processo Licitatório nº. 107/2016**, na modalidade **Dispensa nº. 020/2016**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a cláusula terceira e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 043/2016 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de 15 (quinze) dias, **com inicio em 10 de outubro de 2016 e termino em 24 de outubro de 2016.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo aditivo decorre da solicitação do Secretario Municipal de Obras e Serviço Urbano e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 043/2016 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.
Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 22 de setembro de 2016.

Município de Três Marias
VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:6AA4220A

PROCURADORIA JURIDICA
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 043/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº. 043/2016 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Resende e a empresa **TRIUNFO POÇOS ARTESIANOS EIRELI - ME**, firmado em 11 de agosto de 2016, mediante **Processo Licitatório nº. 107/2016**, na modalidade **Dispensa nº. 020/2016**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a cláusula terceira e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 043/2016 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de 15 (quinze) dias, **com início em 25 de outubro de 2016 e término em 08 de novembro de 2016.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo aditivo decorre da solicitação do Secretário Municipal de Obras e Serviço Urbano e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 043/2016 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.
Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 24 de outubro de 2016.

Município de Três Marias
VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:4D732F04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS – MG – EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL – CONCORRÊNCIA N.º 002/2015 – PROCESSO N.º 197/2015 – CONTRATO N.º 026/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.245.167/0001-88, na condição de Concedente e Luciano Rezende Pereira ME, inscrito no CNPJ sob o nº 22.009.106/0001-99,

na condição de Concessionário. As partes resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, rescindir o contrato de concessão de direito real de uso de imóvel do patrimônio público municipal, consistente de uma área com lote de terreno nº 02, da quadra "D", com área de 250,00 m2, do loteamento São Benedito, matriculado sob o nº 29.247, bem como do lote de terreno nº 04, da quadra "D", com área de 250,00 m2, do loteamento São Benedito, matriculado sob o nº 29.246, ambos do livro 02 do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Três Pontas, com posterior doação, celebrado em 14/04/2015, com fundamento no inciso II do art. 79, da Lei n.º 8.666/93, e seu § 1º c/c a Cláusula Décima do Contrato de Concessão, tendo em vista que até a presente data a empresa beneficiária não conseguiu iniciar a fruição do imóvel, não tendo iniciado sequer o cumprimento do encargo relativo à construção de prédio industrial no imóvel da concessão, impossibilitando a conclusão do mesmo no prazo fixado no contrato exordial dados os investimentos necessários, que podem causar sérios danos financeiros à empresa. Sendo assim, fica rescindido amigavelmente nesta data, pelo interesse público a ser satisfeito pela ampliação industrial no Município refuta a aplicação de penalidades a Concessionaria, sendo a rescisão amigável a forma mais conveniente à Administração.

Três Pontas, 09 de novembro de 2016.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:F3CA70C3

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 024/2016 – PROCESSO Nº 1277/2016

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Concorrência, do tipo Maior Oferta, concessão de direito real de uso de imóveis do patrimônio público municipal, consistente do lote de terreno nº 02, da quadra "D", com área de 250,00 m2, do loteamento São Benedito, matriculado sob o nº 29.247, bem como do lote de terreno nº 04, da quadra "D", com área de 250,00 m2, do loteamento São Benedito, matriculado sob o nº 29.246, ambos do livro 02 do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Três Pontas, com posterior doação, com a finalidade de incentivo e estímulo à instalação de empresa e geração de emprego e renda no Município de Três Pontas. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto aos membros da comissão podendo ser adquirido mediante requerimento onde conste o nome da Empresa, CNPJ, telefone, fax, e-mail e indicação da pessoa responsável, mediante o pagamento das custas editalícias correspondentes ao valor de R$ 0,30 (trinta centavos) por lauda, realizado através de boleto bancário emitido pela Divisão de Tributação, ou poderá ser retirado pelo sítio:
www.trespontas.mg.gov.br. A abertura dos envelopes será realizada pela Comissão Permanente de Licitação do Município, **no dia 15 de dezembro de 2016, às 09 horas,** na sala de licitações.

TRÊS PONTAS (MG), 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:9370200D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPACIGUARA/MG.
O Fundo Municipal de Saúde de Tupaciguara torna público extrato do contrato administrativo Nº: 093/2016, objetivando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços elétricos em equipamentos e aparelhos elétricos e prédios públicos do Fundo Municipal de Saúde, decorrente do processo licitatório nº: 033/2016 na modalidade Convite nº: 005/2016. Empresa contratada: Marisia Lopes Costa Silva, com o valor global de R$: 38.760,00 (trinta e oito mil e setecentos e sessenta reais), com vigência até 31 de dezembro de 2016 – Dotação Orçamentária:
04.01.01.10.301.0004.20265-3.3.90.39

PRISCILA TELES DE PAULO SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:2F4B20B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPACIGUARA/MG.
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Nos termos demonstrados no Mapa de Apuração do procedimento licitatório nº: 033/2016 na Modalidade Convite nº: 005/2016, do Fundo Municipal de Saúde, objetivando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços elétricos em equipamentos elétricos e prédios públicos do Fundo Municipal de Saúde, **ADJUDICO** o objeto do presente processo para a empresa Marisia Lopes Costa Silva, no valor global de R$ 38.760,00 (trinta e oito mil e setecentos e sessenta reais).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo por base o resultado classificatório demonstrado no Quadro de Resumo de Licitação do resultado de julgamento do procedimento licitatório nº: 033/2016 na Modalidade Convite nº: 005/2016, do Fundo Municipal de Saúde, objetivando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços elétricos em equipamentos elétricos e prédios públicos do Fundo Municipal de Saúde, o qual foi conduzido de acordo com a Lei nº: 8.666/93 e suas alterações, desta forma determino a **HOMOLOGAÇÃO** do objeto licitado.

Tupaciguara/MG, 11 de novembro de 2016.

PRISCILA TELES DE PAULO SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:EB0CABCB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO PL057/2016 PP027/2016 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos termos demonstrados no Mapa de Apuração do procedimento licitatório nº: 057/2016 na Modalidade de Pregão Presencial nº: 027/2016, objetivando a **contratação de pessoa jurídica para aquisição de gêneros alimentícios, refrigerantes e sucos, materiais de limpeza, higiene e utensílios para suprir as necessidades de diversas Secretarias do Município,** conforme condições constantes no Termo de Referência.
Onde se lê: Tupaciguara/MG, 08 de Agosto de 2016, lê-se Tupaciguara/MG, 08 de Setembro de 2016.

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:E6BA485D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

SECRETARIA DE SAÚDE
RATIFICAÇAO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZELÂNDIA/MG – Inexigibilidade de Licitação nº 0025/2016 – Contratação de empresa: MAURO EDUARDO COLARES JUNIOR - ME, CNPJ: 26.400.824/0001-42 através de credenciamento para realização de atendimento médico clínico geral, através do profissional: Mauro Eduardo Colares Junior – no valor R$ 12.000,00 (doze mil reais) mensais, com fundamento no artigo 25, *caput* da Lei 8.666/93

Varzelândia, 11 de novembro de 2016.

NILSON ANTÔNIO DA COSTA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:DD8043C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº134/2016 – PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 087/2016

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica data da reunião para abertura do Processo Licitatório acima referido, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CAMPO EM GERAL PARA USO DA DIVISÃO DE ZOONOSES, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, será realizada no dia **30/11/2016 às 13:30 horas**. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura:
www.vespasiano.mg.gov.br.

PATRÍCIA APARECIDA RODRIGUES GUIMARÃES
Pregoeira

Publicado por:
Heidy Mara Nascimento
Código Identificador:82B6FF3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E CONTRATO DA DISPENSA 021/2016

RESULTADO DE JULGAMENTO E EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA Nº 021/2016 – PROCESSO Nº 042/2016
A Presidente da CPL, Josiane Lopes da Silva, leva ao conhecimento dos interessados o resultado da DISPENSA N° 021/2016, que teve como objeto a aquisição de medicamento Infliximabe 100mg, conforme Despacho Judicial do Processo n° 0120.15.000826-2**,** em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Vencedora/Contratada: MJR MEDICAMENTOS ESPECIAIS EIRELI – ME - CNPJ: 20.390.576/0001-10 - Valor R$ 18.540,00 – Contrato n° 059/2016 – Vigência: 02/05 a 01/06/2016. Ratificação em 02/05/2016.

Publicado por:
Josiane Lopes da Silva
Código Identificador:3CFBC0F4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E CONTRATO DA DISPENSA 022/2016

RESULTADO DE JULGAMENTO E EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA Nº 022/2016 – PROCESSO Nº 044/2016
A Presidente da CPL, Josiane Lopes da Silva, leva ao conhecimento dos interessados o resultado da DISPENSA N° 022/2016, que teve como objeto a aquisição de combustível óleo diesel B S10 para abastecimento de ônibus e maquinários, em atendimento a Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas. Vencedora/Contratada: PETROFILTROS LTDA - CNPJ: 20.874.277/0001-50 - Valor R$ 6.260,00 – Contrato n° 060/2016 – Vigência: 04/05 a 13/05/2016. Ratificação em 04/05/2016.

Publicado por:
Josiane Lopes da Silva
Código Identificador:D288C2E0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E CONTRATO DA DISPENSA 023/2016

RESULTADO DE JULGAMENTO E EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA Nº 023/2016 – PROCESSO Nº 047/2016
A Presidente da CPL, Josiane Lopes da Silva, leva ao conhecimento dos interessados o resultado da DISPENSA N° 023/2016, que teve como objeto a aquisição de dieta enteral e sonda conforme Despacho Judicial do Processo n° 0120.16.000468-1, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Vencedora/Contratada: POSTERARI ASSESSORIA TECNICA LTDA-ME - CNPJ: 16.743.543/0001-39 - Valor R$ 2.736,00 – Contrato n° 063/2016 – Vigência: 13/05 a 12/06/2016. Ratificação em 13/05/2016 -

HAIRTON DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josiane Lopes da Silva
Código Identificador:620F954D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E CONTRATO DA DISPENSA 025/2016

RESULTADO DE JULGAMENTO E EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA Nº 025/2016 – PROCESSO Nº 050/2016
A Presidente da CPL, Josiane Lopes da Silva, leva ao conhecimento dos interessados o resultado da DISPENSA N° 025/2016, que teve como objeto a aquisição de 13 (treze) cortinas black-out branca no trilho suiço para instalação na nova sede da ESF do Bairro Alto do Cruzeiro, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Vencedora/Contratada: MARIA ANTÔNIA MOREIRA BONACCORSI-ME - CNPJ: 22.488.491/0001-02 - Valor R$ 3.978,00 – Contrato n° 066/2016 – Vigência: 19/05 a 19/07/2016. Ratificação em 19/05/2016,

HAIRTON DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josiane Lopes da Silva
Código Identificador:EC1085CE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E CONTRATO DA DISPENSA 026/2016

RESULTADO DE JULGAMENTO E EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA Nº 026/2016 – PROCESSO Nº 056/2016
A Presidente da CPL, Josiane Lopes da Silva, leva ao conhecimento dos interessados o resultado da DISPENSA N° 026/2016, que teve como objeto a aquisição de materiais para confecção de moldes de próteses odontológicas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Vencedora/Contratada: DENTAL SÃO CRISTÓVÃO LTDA-EPP - CNPJ: 02.059.560/0001-47 - Valor R$ 6.126,10 – Contrato n° 073/2016 – Vigência: 16/06 a 16/07/2016. Ratificação em 16/06/2016,

HAIRTON DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josiane Lopes da Silva
Código Identificador:A728C044

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E CONTRATO DA DISPENSA 030/2016

RESULTADO DE JULGAMENTO E EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA Nº 030/2016 – PROCESSO Nº 063/2016
A Presidente da CPL, Josiane Lopes da Silva, leva ao conhecimento dos interessados o resultado da DISPENSA N° 030/2016, que teve como objeto a aquisição de medicamento Infliximabe 100mg, conforme Despacho Judicial do Processo n° 0120.15.000826-2**,** em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Vencedora/Contratada: MJR MEDICAMENTOS ESPECIAIS EIRELI – ME - CNPJ: 20.390.576/0001-10 - Valor R$ 18.780,00 – Contrato n° 081/2016 – Vigência: 14/07 a 13/08/2016. Ratificação em 14/07/2016,

HAIRTON DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josiane Lopes da Silva
Código Identificador:6A481B55

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E CONTRATO DA DISPENSA 031/2016

RESULTADO DE JULGAMENTO E EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA Nº 031/2016 – PROCESSO Nº 063/2016

A Presidente da CPL, Josiane Lopes da Silva, leva ao conhecimento dos interessados o resultado da DISPENSA N° 031/2016, que teve como objeto a aquisição de medicamento Mesalazina Supositório 1mg, conforme Despacho Judicial do Processo n° 0120.16.000747-8**,** em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Vencedora/Contratada: MSR EXPRESS MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA EPP - CNPJ: 14.842.681/0001-40 - Valor R$ 1.416,24 – Contrato n° 082/2016 – Vigência: 15/07 a 14/08/2016. Ratificação em 15/07/2016,

HAIRTON DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josiane Lopes da Silva
Código Identificador:E8446CCF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E CONTRATO DA DISPENSA 032/2016

RESULTADO DE JULGAMENTO E EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA Nº 032/2016 – PROCESSO Nº 068/2016
A Presidente da CPL, Josiane Lopes da Silva, leva ao conhecimento dos interessados o resultado da DISPENSA N° 032/2016, que teve como objeto a aquisição de óleos lubrificantes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Vencedora/Contratada: CB FILTROS LTDA - CNPJ: 00.790.721/0001-42 - Valor R$ 3.152,00 – Contrato n° 092/2016 – Vigência: 04/08 a 03/09/2016. Ratificação em 04/08/2016,

HAIRTON DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josiane Lopes da Silva
Código Identificador:02A40AB6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E CONTRATO DA DISPENSA 033/2016

RESULTADO DE JULGAMENTO E EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA Nº 033/2016 – PROCESSO Nº 069/2016
A Presidente da CPL, Josiane Lopes da Silva, leva ao conhecimento dos interessados o resultado da DISPENSA N° 033/2016, que teve como objeto a prestação de serviços de locação de 04 (quatro) tendas 10x10 e 80m de gradil de metalon, para a realização do Evento Cultural do Município de Candeias, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Vencedora/Contratada: ELIELSON ELIAZAR-ME - CNPJ: 04.275.831/0001-27 - Valor R$ 5.360,00 – Contrato n° 093/2016 – Vigência: 08/08 a 07/09/2016. Ratificação em 08/08/2016,

HAIRTON DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josiane Lopes da Silva
Código Identificador:194C8BB4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E CONTRATO DA DISPENSA 024/2016

RESULTADO DE JULGAMENTO E EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA Nº 024/2016 – PROCESSO Nº 049/2016
A Presidente da CPL, Josiane Lopes da Silva, leva ao conhecimento dos interessados o resultado da DISPENSA N° 024/2016, que teve como objeto a aquisição de 30 (trinta) tubos de metalon com 3 (três) metros de comprimento para colocação de placas de sinalização nas ruas do Município de Candeias/MG, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. Vencedora/ Contratada: A3 ENGENHARIA EIRELI-EPP - CNPJ: 22.078.227/0001-92 - Valor R$ 2.870,10 – Contrato n° 065/2016 – Vigência: 19/05 a 18/06/2016. Ratificação em 19/05/2016.

Publicado por:
Josiane Lopes da Silva
Código Identificador:F945C79F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E CONTRATO DA DISPENSA 027/2016

RESULTADO DE JULGAMENTO E EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA Nº 027/2016 – PROCESSO Nº 058/2016

A Presidente da CPL, Josiane Lopes da Silva, leva ao conhecimento dos interessados o resultado da DISPENSA N° 027/2016, que teve como objeto a prestação de serviços de hospedagem e fornecimento de alimentação a paciente e acompanhante, para tratamento de radioterapia de 33 (trinta e três) dias úteis na Clínica Memorial de Poços de Caldas/MG, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Vencedora/Contratada: SANDRO LUIZ ROSAS ABRANTES-ME - CNPJ: 20.601.621/0001-38 - Valor R$ 4.620,00– Contrato n° 077/2016 – Vigência: 28/06 a 27/08/2016. Ratificação em 28/06/2016,

HAIRTON DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josiane Lopes da Silva
Código Identificador:7C05CD87

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E CONTRATO DA DISPENSA 028/2016

RESULTADO DE JULGAMENTO E EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA Nº 028/2016 – PROCESSO Nº 060/2016

A Presidente da CPL, Josiane Lopes da Silva, leva ao conhecimento dos interessados o resultado da DISPENSA N° 028/2016, que teve como objeto a aquisição de mourões e pilares para alambrado destinado ao fechamento da Estação de Tratamento de Esgoto-ETE, em atendimento a Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas. Vencedora/Contratada: PREMOLDADOS CANDEENSE LTDA-ME - CNPJ: 05.476.413/0001-60 - Valor R$ 1.665,00 – Contrato n° 078/2016 – Vigência: 29/06 a 29/08/2016. Ratificação em 29/06/2016,

HAIRTON DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josiane Lopes da Silva
Código Identificador:6FD14CA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 103/2016, NA MODALIDADE PREGÃO N° 50/2016

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 103/2016, na modalidade Pregão n° 50/2016. PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: DEMA TRANSPORTES LTDA - ME CNPJ: 08.981.073/0001-13. OBJETO: Contratação de empresa para execução de calçamento em poliédrico em trechos das Ruas: Mário Lopes de Mendonça, Beco Guimarães e Avenida Santa Cruz situadas no Município de Dores do Indaiá-MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover supressão de 24,03% (vinte e quatro vírgula zero três por centos), no importante de R$ 10.572,40 (dez mil quinhentos e setenta e dois reais e quarenta centavos), sob o valor total do contrato n° 083/2016.

Publicado por:
Tatiane Antunes Santiago
Código Identificador:2B2C7539

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 125/2016, NA MODALIDADE LEILÃO PÚBLICO N° 06/2016

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 125/2016, na modalidade Leilão Público n° 06/2016. AVISO DE LICITAÇÃO - Objeto: Alienação de sucata de três prensas enfardadeiras, incendiadas, inservíveis ao Município de Dores do Indaiá-MG, a ser realizado no dia 01/12/2016 às 13:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-3570 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 11 de novembro de 2016.

MÁRCIA FONSECA GALVANI
Leiloeira.

Publicado por:
Tatiane Antunes Santiago
Código Identificador:5EDE7C7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aviso de Intenção - Adesão à Ata de Registro de Preços 267/2015 - Pregão Eletrônico para Registro de Preços Planejamento n° 417/2015 / Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Centro de Serviços Compartilhados CSC/SEPLAG

A Prefeitura Municipal de Ibiá-MG torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços 267/2015 - Pregão Eletrônico para Registro de Preços Planejamento n° 417/2015 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Centro de Serviços Compartilhados CSC/SEPLAG – Governo do Estado de Minas Gerais, para a aquisição de 02 unidades de AMBULANCIA, GRANDE PORTE, FINALIDADE SUPORTE BASICO DE VIDA, MARCA:FIAT, MODELO:DUCATO MAXICARGO 12M³ 2.3 DIESEL referente ao Lote 1 item 1 do referido edital, perfazendo assim um total de R$ 242.600,00 (duzentos e quarenta e dois mil e seiscentos reais).

Ibiá, 11 de novembro de 2016

HÉLIO PAIVA DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:6A54BF2C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO 048/2016

Origem: Pregão Presencial – Registro de Preço 048/2016
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando o fornecimento de materiais e instrumentais odontológicos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.
Contratante: Município de Ibiá/MG.
Vencedor: DENTAL MARIA LTDA – ME – CNPJ: 09.222.369/0001-13
Valor total: R$ 24.452,10 (vinte e quatro mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e dez centavos).
Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra e adjudico seu objeto ao licitante vitorioso sobredito, determinando a lavratura do competente contrato.

Ibiá(MG), 31 de outubro de 2016

HÉLIO PAIVA DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:DEF63C57

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO 048/2016

Origem: Pregão Presencial – Registro de Preço 048/2016
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando o fornecimento de materiais e instrumentais odontológicos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.
Contratante: Município de Ibiá/MG.
Vencedor: STAR ODONTOMÉDICA EIRELI-ME – CNPJ: 05.567.724/0001-35
Valor total: R$ 110.126,33 (cento e dez mil cento e vinte e seis reais e trinta e três centavos).
Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra e adjudico seu objeto ao licitante vitorioso sobredito, determinando a lavratura do competente contrato.

Ibiá(MG), 31 de outubro de 2016

HÉLIO PAIVA DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:3A0629A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016

A Prefeitura Municipal de Ibiá por meio do Prefeito Municipal, Hélio Paiva da Silveira, torna público, para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial Registro de Preço 049/2016, tendo por objeto a contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando a prestação de serviços de confecção de portas, janelas e instalação, incluindo materiais e mão de obra para a Escola Municipal Dom José Gaspar, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, com abertura marcada para o dia 11/10/2016 às 08:30 horas, conforme edital e anexos, foi considerado deserto tendo em vista o não comparecimento de nenhum licitante.

Ibiá-MG, 11 de outubro de 2016.

HÉLIO PAIVA DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:E28F2A46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
APLICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA E MULTA

Torna público aplicação de Advertência e Multa contra a Unifortti Comércio e Indústria Ltda, CNPJ nº 05.619.837/0001-37, Pregão 050/2015, Ata RP 044/15. A multa será disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 3555/16.

Em 11/11/16.

TATIANE CRISTINA DA SILVA MARCELINO
Presidente da COPECAF

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:9DE4FDE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE PARA CREDENCIAMENTO 12/16

Torna público a Homologação da Inexigibilidade para Credenciamento 12/16 à seguinte empresa: Laboratório Tafuri de Patologia Limitada - EPP, CNPJ: 21.515.556/0001-90, valor máximo anual de R$ 37.368,48. Objeto: credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços de exames de anatomia patológica e citopatologia.

Lagoa Santa em 08/11/2016

ANA CRISTINA LOPES FARIA AIRES CORRÊA
Secretária Municipal de Gestão.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:7D51F40A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 015/2014. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 027/2014, DISPENSA, Nº. 003/2014. OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - COMPRA DIRETA. *FUNDAMENTAÇÃO LEGAL CLAUSULA VII, ITEM 7.2 DO REFERIDO CONTRATO. CONTRATADO:* ELIZETE MARIA FERNANDES. *DATA DA RESCISÃO: 31/10/2016.*

GILBERTO GOMES DE SOUSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:21AC71DE

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PROCESSO SELETIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MGO PREFEITO MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, torna públicoque no período de 14/11/2016 a 27/11/2016estarão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO de Provas, destinado ao provimento de vagas existentes e seus requisitos no Quadro de Pessoal, instituído pela Constituição Federal e legislação municipal. As inscrições poderão ser realizadas no site
www.reisauditores.com.br. Os interessados poderão obter outras informações a partir de 09/11/2016no site da empresa realizadora do certame.

Minas Novas/MG- MG, 11 de novembro de 2016.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Godinho Maciel Santos
Código Identificador:200FE666

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO – Termo de Homologação. Processo Licitatório nº 040/2016. Tomada de Preço nº 007/2016. De acordo com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e na forma do Edital de Licitação na modalidade Tomada de Preço nº 07/2016, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em prestar serviços de planejamento, organização, realização e processamento de concurso público para provimento de cargos e cadastro de reserva do quadro geral de servidores desta prefeitura, sob o regime de empreitada por Preço Global, que fora julgado e assinado pela CPL em ata qualificada, Adjudico e Homologo o objeto ora licitado à Consesp Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda, sob a pontuação máxima de 10 pontos.

Nepomuceno, 07/11/2016.

MARCOS MEMENTO.
Prefeito.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:EDEBFBD0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de 1º Termo de Aditivo ao contrato 044/2016. Tomada de Preço nº 01/2016. Processo nº 025/2016. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato supracitado, passando a vigorar até 29/01/2017, com fundamento no art. 57 da Lei 8.666/93. Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas. Partes: Prefeitura de Nepomuceno/MG e Construtora Nepomuceno Ltda.

Nepomuceno, 07/11/2016.

MARCOS MEMENTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:A410E9DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 219/16, MODALIDADE PREGÃO Nº 094/16, REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/16.

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 219/16, modalidade Pregão nº 094/16, Registro de Preços nº 067/16 do tipo maior desconto percentual sobre a tabela CMED/ANVISA, para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Departamento de Saúde, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-á no dia 28/11/2016 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico:
www.ourofino.mg.gov.br.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:59CC8533

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 220/16, MODALIDADE PREGÃO Nº 095/16

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 220/16, modalidade Pregão nº 095/16, do tipo menor preço global, para prestação de serviços de montagem e desmontagem de estrutura para show de fim de ano a realizar-se no dia 30 de dezembro de 2016. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-á no dia 28/11/2016 até às 14:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico:
www.ourofino.mg.gov.br.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:0F13FF36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 069/2015

O Município de Ribeirão das Neves, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 18.314.609/0001-09, com sede administrativa na Rua Ari Teixeira da Costa nº 1.100, Bairro Savassi, doravante denominada **CONTRATANTE,** neste ato representada pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, por sua titular, **Kelly Barros da Silva Fortini**, do outro, a empresa **NEO – NUCELO DE EXCELÊNCIA EM OFTALMOLÓGIA LTA – ME ,CONTRADA**, resolvem firmar o 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 069/2015, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O prazo de vigência estabelecido no Contrato original fica **prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 12/11/2016 e término em 12/11/2017.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos financeiros destinados à execução do presente aditamento, no presente exercício, correrão por conta da Dotação Orçamentária n.º **1002 103021001 2.417 339039 FICHA 831**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrárias às disposições deste.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam este Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para que se produzam os efeitos jurídicos.

Ribeirão das Neves, 10 de novembro de 2016.

KELLY BARROS DA SILVA FORTINI
Contratante

NEO – NUCELO DE EXCELÊNCIA EM OFTALMOLÓGIA LTA – ME
Contratada

Publicado por:
Rafaelle Alves
Código Identificador:9A84FEF0

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 057/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato: Nº 057/2016- Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 , a celebração do **CONTRATO Nº 057/2016** Objeto: Contratação, pelo regime de empreitada por preços unitários, de empresa de engenharia para execução de obra construção da creche Proinfância. Processo: N.º

198/2016, Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (CONTRATANTE) e a empresa **CONSTRUTORA ANFAB LTDA**, perfazendo valor total estimado de R$ 4.838.724,46 (quatro milhões oitocentos e trinta e oito mil setecentos e vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos). Data da Assinatura do contrato: 08 de Novembro de 2016.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafaelle Alves
Código Identificador:91AED9FA

GERÊNCIA LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 053/2015

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 053/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ADOLFO DO CARMO SILVA – PSF BRAÚNAS – PROCESSO Nº 184/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O prazo de vigência estabelecido no contrato original e aditivos posteriores fica prorrogado por 12 (doze) meses, com **início em 10/09/2016 e término em 10/09/2017.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total deste aditivo é de **R$ 14.732,76 (quatorze mil setecentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos)**, que serão pagos em parcelas mensais, iguais e consecutivas no valor de **R$ 1.227,73 (mil duzentos e vinte e sete reais e setenta e três centavos)**, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencimento, diretamente ao Locador perante a Tesouraria da Locatária ou mediante depósito bancário quando indicada a respectiva conta-corrente pelo Locador.

CLAÚSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Para o pagamento das despesas decorrentes da celebração do presente aditivo, serão utilizados recursos conforme dotação orçamentária nº 1002.1030110092.398 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PROGRAMA SAÚDE) Ficha nº 0772/339036 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física).
Parágrafo único - As despesas relativas aos exercícios subsequentes, em caso de eventual prorrogação, correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, respeitada a mesma classificação orçamentária.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato principal e aditivo, como se aqui estivessem transcritos os seus termos, desde que não contrariem as disposições constantes do presente instrumento.

Por estarem justas e contratadas, e como prova deste ajuste, foi lavrado o presente, que, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves/MG, em 10 de setembro de 2016.

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

KELLY BARROS DA SILVA FORTINI

ADOLFO DO CARMO SILVA
Locador

Publicado por:
Rafaelle Alves
Código Identificador:8BBA2EE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
CONVÊNIO N.º 006/2016

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES E UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ - UNOPAR, COM O FIM DE PROMOVER A INTEGRAÇÃO ACADÊMICA/PROFISSIONAL, ATRAVÉS DE ESTÁGIOS.

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, através da Prefeitura Municipal, com sede à Rua Ary Teixeira da Costa, n.º 1.100, Bairro Savassi, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.314.609/0001-09, a seguir denominado apenas **MUNICÍPIO/CONCEDENTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **DANIELA CORREA NOGUEIRA**, portadora da Carteira de Identidade n.º MG - 8511724, expedida pela SSP/MG e inscrita no CPF sob o n.º 030.418.xxx-xx, doravante denominada MUNICÍPIO/CONSIGNANTE, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, representada por seu titular, **PAULO HENRIQUE DE SOUZA**, e, de outro lado, a **UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ - UNOPAR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 38.733.648/0001-40, com sede na Avenida Paris, nº 675, Jardim Piza, Londrina, Estado Paraná, mantida pela Editora e Distribuidora Educacional S/A, doravante denominada, instituição de ensino **INSTITUIÇÃO DE ENSINO/ CONVENENTE**, neste ato representada pela **SRA. MARIA ISABEL ANDRADE COGO**, CPF 007.114.xxx-xx acordam em celebrar o presente **CONVÊNIO DE ESTÁGIO**, considerando o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Assistência Social através de MEMO 939/2016, que se regerá, no que couber, pela Lei Federal n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO
A **CONCEDENTE** propiciará estágio curricular obrigatório a estudantes matriculados e frequentes nos cursos mantidos pela **UNIVERSIDADE DO NORTE DO PARANÁ - UNOPAR**, visando o aperfeiçoamento profissional, através de práticas afins com a natureza de cada curso bem como o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

§ 1º O início das atividades de estágio na instituição de ensino, pelo estudante, somente se iniciará após a assinatura e celebração do Convênio e do respectivo Termo de Compromisso de Estágio entre as partes.

§2º O Termo de Compromisso de Estágio deverá conter a jornada de atividades de estágio a qual será necessariamente compatível com as atividades acadêmicas.

CLÁUSULA 2ª – DA COMPLEMENTAÇÃO
O estágio destina-se a complementação profissional, social e cultural, em conformidade com o Projeto Pedagógico do curso e com o Calendário Escolar e Resoluções do Conselho do **UNIVERSIDADE DO NORTE DO PARANÁ – UNOPAR**, não criando vínculo empregatício de qualquer natureza com a **CONCEDENTE** nem com a **CONVENENTE**, nos termos do art. 3° e incisos da Lei 11.788/08.

CLÁUSULA 3ª - DAS ÁREAS EM QUE SÃO OFERECIDOS OS ESTÁGIOS
O estágio dar-se-á nas áreas de interesse da **CONCEDENTE** para o aproveitamento dos estagiários em atividades necessariamente relacionadas com a formação acadêmica dos mesmos.

Parágrafo Único: A **CONCEDENTE** se compromete a ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao estagiário atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, observando o estabelecido na legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, nos termos do art. 14 da Lei 11.788/08

CLÁUSULA 4ª - DO ENCAMINHAMENTO DOS ESTAGIÁRIOS
A **UNIVERSIDADE DO NORTE DO PARANÁ - UNOPAR** encaminhará à **CONCEDENTE** os estudantes aptos ao estágio, devendo os mesmos portarem cópias dos comprovantes de matrícula, frequência e declaração de aptidão para estágio, emitida pela Coordenação do Curso e/ou da Supervisão de Estágio.

Parágrafo Único: Os estagiários somente poderão iniciar as atividades junto a **CONCEDENTE** com toda a documentação regularizada, sendo que os estágios iniciados sem a autorização e assinatura da **UNIVERSIDADE DO NORTE DO PARANÁ - UNOPAR,** não serão reconhecidos pela mesma.

CLÁUSULA 5ª - DO ÔNUS
Este convênio não representará ônus pecuniário para as partes envolvidas, ressalvados o pagamento pela **UNIVERSIDADE DO NORTE DO PARANÁ - UNOPAR** do seguro de acidentes pessoais, devendo constar no Termo de Compromisso o nome da seguradora e o número da apólice de seguro

CLÁUSULA 6ª – DO CANCELAMENTO
O estágio será cancelado nos seguintes casos:
a) a pedido do estagiário;
b) por conclusão ou por interrupção do Curso;
c) quando da violação pelo estagiário de obrigação prevista no " Termo de Compromisso";
d) pelo não comparecimento ao estágio, sem motivo justificado, por oito dias consecutivos, ou quinze dias intercalados, no período de um mês;
e) por comportamento funcional ou social do estagiário incompatível com as normas da **CONCEDENTE**.
f) por interesse da administração da **CONCEDENTE**, ou em atendimento a qualquer dispositivo de ordem legal ou regulamentar.
g) por alteração do horário da atividade de estágio que acarrete dificuldade no cumprimento das obrigações acadêmicas pelo Estagiário.

Parágrafo Único: Entende-se por conclusão de Curso a que se refere à alínea " b" supra, o término do período letivo cursado pelo estudante e que esgota o currículo exigido para sua formação profissional e por interrupção, qualquer ato ou fato de iniciativa do estudante, ou mesmo decorrente de fato que implique em solução de continuidade do Curso do estagiário, impondo a suspensão do estagiário

CLÁUSULA 7ª - DA FORMALIZAÇÃO DO DESLIGAMENTO
Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas nas alíneas " a", "c", " d", e " f" , da cláusula anterior, a **CONCEDENTE** comunicará por escrito à **UNIVERSIDADE DO NORTE DO PARANÁ - UNOPAR** a qual, por sua vez, também se obriga igualmente a comunicar por escrito a **CONCEDENTE** o desligamento do aluno do Curso, seja qual for o motivo, inclusive por conclusão do mesmo.

Parágrafo Único: Por ocasião do desligamento do estagiário, a **CONCEDENTE** se compromete a entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação.

CLÁUSULA 8ª - DA CARGA HORÁRIA
A carga horária deverá obedecer o disposto no Art. 10 da Lei 11788/2008, em horário estabelecido pela **CONCEDENTE**, de modo a não causar prejuízo às atividades discentes do estagiário.

CLÁUSULA 9ª - DA DURAÇÃO
A duração do estágio será estabelecida pela **CONCEDENTE** e pela **UNIVERSIDADE DO NORTE DO PARANÁ - UNOPAR**, levando em consideração o limite máximo de 02 (dois) anos, exceto para portador de deficiência, determinado pelo artigo 11, da Lei 11.788/2008, devendo ficar bem definido no Termo de Compromisso de Estágio.

Parágrafo Único: Fica assegurado ao estagiário, que desenvolva estágio com duração igual ou superior a um ano, recesso remunerado de trinta dias ou proporcional, nos casos de estágio inferior a um ano, preferencialmente durante suas férias escolares.

CLÁUSULA 10ª – DA SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO E AVALIAÇÃO
Os critérios e formas de supervisão, orientação e avaliação do estágio serão definidas pela Coordenação do Curso e/ou da Supervisão de Estágio, onde o Estagiário estiver matriculado, sem excluir avaliação e orientação próprias da **CONCEDENTE**.

§ 1º: Compete a **UNIVERSIDADE DO NORTE DO PARANÁ – UNOPAR** avaliar as instalações da parte **CONCEDENTE** do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando, conforme art.7º, II, da Lei 11.788/2008.

§ 2º: A **CONCEDENTE** se compromete a enviar a **UNIVERSIDADE DO NORTE DO PARANÁ - UNOPAR** com periodicidade mínima de 06 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário, conforme artigo 9º, VII, da Lei 11.788/2008.

§ 3º A **UNIVERSIDADE DO NORTE DO PARANÁ - UNOPAR** se compromete a comunicar à **CONCEDENTE**, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas do estagiário, em cumprimento ao disposto no art. 7º, VII, da lei 11.788/2008.

CLÁUSULA 11 – DO SEGURO
Na vigência do Termo de Compromisso de Estágio, o estagiário estará incluído na cobertura de seguro contra acidentes pessoais contratado pela **UNIVERSIDADE DO NORTE DO PARANÁ - UNOPAR**, nos termos do artigo 9º, parágrafo único, da Lei Federal n.º 11788/2008.

CLÁUSULA 12 – DOS ATOS INDISPENSÁVEIS PARA A EXECUÇÃO DO CONVÊNIO
As partes convenentes, por intermédio de seus representantes, responderão por todos os atos indispensáveis para efetivar a execução das presentes disposições.

CLÁUSULA 13 – DAS OBRIGAÇÕES

I - A UNIVERSIDADE DO NORTE DO PARANÁ - UNOPAR se compromete a:
a) Proceder a divulgação das vagas de estágio encaminhadas pela CONCEDENTE;
b) Verificar se o aluno está regularmente matriculado e frequentando as aulas;
c) Reunir-se, sempre que necessário, com o representante da CONCEDENTE para exame de assuntos atinentes ao estágio;
d) Proceder a pré-seleção dos estagiários e encaminhá-los a CONCEDENTE para entrevista;
e) Proceder a supervisão do estágio, visando atender as necessidades do estagiário;
f) Celebrar Termo de Compromisso com o educando e com a parte concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;
g) Avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;
h) Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
i) Exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;
j) Zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

k) Elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;
l) Comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas
m) Submeter á aprovação da Secretaria Municipal de Assistência Social o número de alunos com interesse em fazer estágio curricular bem como a relação nominal.

II – O MUNICÍPIO/CONCEDENTE se compromete a:
a) Celebrar termo de compromisso com a instituição de ensino e o educando, zelando por seu cumprimento;
b) Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
c) Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar os estagiários;
d) Por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
e) Manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
f) Enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.

CLÁUSULA 14 – DO TERMO DE COMPROMISSO
A concessão de estágio tornar-se-á efetiva, mediante assinatura de Termo de Compromisso, celebrado entre parte **CONCEDENTE** e o **estudante**, com a interveniência obrigatória da **UNIVERSIDADE DO NORTE DO PARANÁ – UNOPAR.**

CLÁUSULA 15 – DOS ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS
O presente Convênio, celebrado sob a égide da Lei 11.788/2008, não gera ônus trabalhistas e previdenciários, contudo, caso ocorra desvirtuamento de seu objetivo de modo que o descaracterize, responderá a **CONCEDENTE** pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes.

CLÁUSULA 16 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO
O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, salvo em caso de rescisão por escrito por qualquer das partes, mediante um pré aviso de 30 dias.

Parágrafo único – Quaisquer alterações nas presentes normas desse Convênio ou no Termo de Compromisso de Estágio deverá ser feitas por meio de aditamento e em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA 17 – DO FORO
É competente o foro da cidade de **RIBEIRÃO DAS NEVES,** MG para dirimir quaisquer dúvidas resultantes da execução do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Convênio em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Ribeirão da Neves, 14 de setembro de 2016.

Município de Ribeirão das Neves
DANIELA CORREA NOGUEIRA
Consignante

PAULO HENRIQUE DE SOUZA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Universidade Norte do Paraná – UNOPAR
MARIA ISABEL ANDRADE COGO
Instituição
Convenente

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:1FE4609C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 023/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao CONVÊNIO N° 023/2015, Entre o Município de Ribeirão das Neves (concedente) e o INSTITUTO MINEIRO DE EDUCAÇÃO E CULTURA UNI-VH/SA. (Convenente).

Objeto do aditivo: Prorrogação da vigência do convênio primitivo em 12 (doze) meses, com início em 06 de Outubro de 2016. Data de assinatura: 04 de Outubro de 2016.

Município de Ribeirão das Neves
DANIELA CORREA NOGUEIRA
Concedente

Secretário Municipal de Assistência Social
PAULO HENRIQUE SOUZA
Interveniente

ELIDA KENNEDY ALVES DOS SANTOS
NATÁLIA DIAS ANDRADE DE FARIA
Instituto Mineiro de Educação e cultura S/A

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:97A226CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – CREDENCIAMENTO AGENTES ARRECADADORES

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG torna público a adjudicação do Processo Licitatório nº 206/2016, **CREDENCIAMENTO**.

Objeto: credenciamento de Agentes Arrecadadores para a prestação de serviços de recebimento de contas de água e esgoto e outros serviços emitidos pelo SAAE, no Município de Ibiá /MG.

Empresas Credenciadas:

· CÂMARA DOS DIRIGENTES LOJISTA DE IBIÁ
CNPJ nº 00.885.349/0001-58
Valor: de R$ 3.000,00 (três mil reais);

· VALDEMAR LOPES DE OLIVEIRA - ME
CNPJ nº 03.592.496-0001-28
Valor: de R$ 6.000,00 (seis mil reais);

· DALVA TECIDOS LTDA - ME
CNPJ nº 04.724.130/0001-28
Valor: de R$ 4.000,00 (quatro mil reais);

· DROGARIA MP LTDA - ME
CNPJ nº 09.414.262/0001-77
Valor: de R$ 4.000,00 (quatro mil reais);

· LUCILAINE FONSECA DA COSTA - ME
CNPJ nº 10.649.167/0001-31
Valor: de R$ 3.000,00 (três mil reais);

A íntegra da adjudicação encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá-MG, 10/11/2016

GILBERTO ANTÔNIO DUTRA
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:510E2E5B

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 36/2016 – AGENTE ARRECADADOR

Contrato nº 36/2016
Processo de Licitação nº 206/2016
Modalidade: CREDENCIAMENTO
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG
Contratada: CÂMARA DOS DIRIGENTES LOJISTA DE IBIÁ
CNPJ nº 00.885.349/0001-58
Objeto: prestação de serviços de recebimento de contas de água e esgoto e outros serviços emitidos pelo SAAE, no Município de Ibiá /MG a razão de R$1,00/guia recebido.
Vigência: 01/11/2016 a 31/12/2016.
Valor: de R$ 3.000,00 (três mil reais);
Dotação Orçamentária:
03.001.04.122.0126.2093.3.3.90.39

A íntegra do contrato encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá, 10/11/2016;

GILBERTO ANTÔNIO DUTRA
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:F058777B

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 37/2016 – AGENTE ARRECADADOR

Contrato nº 37/2016
Processo de Licitação nº 206/2016
Modalidade: CREDENCIAMENTO
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG
Contratada: DALVA TECIDOS LTDA - ME
CNPJ nº 04.724.130/0001-28
Objeto: prestação de serviços de recebimento de contas de água e esgoto e outros serviços emitidos pelo SAAE, no Município de Ibiá /MG A R$1,00/guia recebido.
Vigência: 01/11/2016 a 31/12/2016.
Valor: de R$ 4.000,00 (quatro mil reais);
Dotação Orçamentária:
03.001.04.122.0126.2093.3.3.90.39

A íntegra do contrato encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá, 10/11/2016;

GILBERTO ANTÔNIO DUTRA
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:F319B70A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 38/2016 – AGENTE ARRECADADORES

Contrato nº 38/2016
Processo de Licitação nº 206/2016
Modalidade: CREDENCIAMENTO
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG
Contratada: LUCILAINE FONSECA DA COSTA - ME
CNPJ nº 10.649.167/0001-31
Objeto: prestação de serviços de recebimento de contas de água e esgoto e outros serviços emitidos pelo SAAE, no Município de Ibiá /MG A R$1,00/guia recebido.
Vigência: 01/11/2016 a 31/12/2016.
Valor: de R$ 3.000,00 (três mil reais);
Dotação Orçamentária:
03.001.04.122.0126.2093.3.3.90.39

A íntegra do contrato encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá, 10/11/2016;

GILBERTO ANTÔNIO DUTRA
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:1C2AA0F5

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 39/2016 – AGENTE ARRECADADOR

Contrato nº 39/2016

Processo de Licitação nº 206/2016
Modalidade: CREDENCIAMENTO
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG
Contratada: DROGARIA MP LTDA - ME
CNPJ nº 09.414.262/0001-77
Objeto: prestação de serviços de recebimento de contas de água e esgoto e outros serviços emitidos pelo SAAE, no Município de Ibiá /MG a razão de R$1,00/guia recebido.

Vigência: 01/11/2016 a 31/12/2016.
Valor: de R$ 4.000,00 (quatro mil reais);
Dotação Orçamentária:
03.001.04.122.0126.2093.3.3.90.39

A íntegra do contrato encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá, 10/11/2016;

GILBERTO ANTÔNIO DUTRA
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:15B89806

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 40/2016 – AGENTE ARRECADADOR

Contrato nº 40/2016
Processo de Licitação nº 206/2016
Modalidade: CREDENCIAMENTO
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG
Contratada: VALDEMAR LOPES DE OLIVEIRA - ME
CNPJ nº 03.592.496-0001-28

Objeto: prestação de serviços de recebimento de contas de água e esgoto e outros serviços emitidos pelo SAAE, no Município de Ibiá /MG A R$1,00/guia recebido.

Vigência: 01/11/2016 a 31/12/2016.
Valor: de R$ 6.000,00 (seis mil reais);
Dotação Orçamentária:
03.001.04.122.0126.2093.3.3.90.39

A íntegra do contrato encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá, 10/11/2016;

GILBERTO ANTÔNIO DUTRA
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:A03C889B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 004

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2016
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório supracitado, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA DE GINÁSTICA, que foi ADJUDICADO à(s) empresa(s):

Fornecedor: CENTURY COMERCIAL LTDAME 02.885.591/000157									
Lote	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit. Adjdo	V. Total Adjdo	V. Unit. Orçado	V. Total Orçado	Economia
39	1,00	UN	APARELHO DE GINÁSTICA, conforme especificações do edital	FISIOMAQ FLP 29	R$ 850,00	R$ 850,00	R$1.263,66	R$1.263,66	0,00%
44	1,00	UN	APARELHO DE GINÁSTICA, conforme especificações do edital	FISIOMAQ FLP 39	R$ 2.245,00	R$ 2.245,00	R$ 3.106,33	R$ 3.106,33	0,00%
46	1,00	UN	APARELHO DE GINÁSTICA, conforme especificações do edital	FISIOMAQ FLP 04	R$ 3.040,00	R$ 3.040,00	R$ 4.271,66	R$ 4.271,66	0,00%
49	1,00	UN	APARELHO DE GINÁSTICA, conforme especificações do edital	FISIOMAQ FLP 08	R$ 3.005,00	R$ 3.005,00	R$ 4.669,66	R$ 4.669,66	0,00%
					SubTotal R$ 9.140,00		SubTotal R$ 13.311,31		31,34%
Fornecedor: JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR ME 08.973.569/000145									
Lote	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit. Adjdo	V. Total Adjdo	V. Unit. Orçado	V. Total Orçado	Economia
5	10,00	UN	ANILHAS, conforme especificações do edital	FLEX EQUIPMENT / FLEX	R$ 22,40	R$ 224,00	R$ 22,80	R$ 228,00	0,00%
13	1,00	UN	BARRAS, conforme especificações do edital	FLEX EQUIPMENT / FLEX	R$ 63,32	R$ 63,32	R$ 95,00	R$ 95,00	0,00%
15	1,00	UN	BARRAS, conforme especificações do edital	FLEX EQUIPMENT / FLEX	R$ 63,00	R$ 63,00	R$ 76,67	R$ 76,67	0,00%
17	1,00	UN	BARRAS, conforme especificações do edital	FLEX EQUIPMENT / FLEX	R$ 60,00	R$ 60,00	R$ 88,00	R$ 88,00	0,00%
19	4,00	UN	COLCHONETE, conforme especificações do edital	FLEX EQUIPMENT / FLEX	R$ 34,75	R$ 139,00	R$ 51,33	R$ 205,32	0,00%
31	1,00	UN	TORNOZELEIRA conforme especificações do edital	FLEX EQUIPMENT / FLEX	R$ 74,00	R$ 74,00	R$ 87,33	R$ 87,33	0,00%
37	1,00	UN	APARELHO DE GINÁTICA, conforme especificações do edital	FLEX EQUIPMENT / FLEX	R$ 800,00	R$ 800,00	R$1.265,66	R$1.265,66	0,00%
38	1,00	UN	APARELHO DE GINASTICA conforme especificações do edital	FLEX EQUIPMENT / FLEX	R$ 999,00	R$ 999,00	R$1.273,66	R$1.273,66	0,00%
41	1,00	UN	AARELHO DE GINÁSTICA, conforme especificações do edital	FLEX EQUIPMENT / FLEX	R$1.188,00	R$1.188,00	R$1.368,00	R$1.368,00	0,00%
42	1,00	UN	APARELHO DE GINÁSTICA, conforme especificações do edital	FLEX EQUIPMENT / FLEX	R$ 985,94	R$ 985,94	R$1.263,66	R$1.263,66	0,00%
43	1,00	UN	APARELHO DE GINÁSTICA, conforme especificações do edital	FLEX EQUIPMENT / FLEX	R$ 929,00	R$ 929,00	R$ 1.270,33	R$ 1.270,33	0,00%
45	1,00	UN	APARELHO DE GINÁSTICA, conforme especificações do edital	FLEX EQUIPMENT / FLEX	R$3.999,00	R$3.999,00	R$4.268,00	R$4.268,00	0,00%
47	1,00	UN	APARELHO DE GINÁSTICA, conforme especificações do edital	FLEX EQUIPMENT / FLEX	R$ 2.825,00	R$ 2.825,00	R$ 4.071,33	R$ 4.071,33	0,00%
50	1,00	UN	APARELHO DE GINÁSTICA, conforme especificações do edital	FLEX EQUIPMENT / FLEX	R$ 1.600,00	R$ 1.600,00	R$ 1.659,66	R$ 1.659,66	0,00%
51	1,00	UN	APARELHO DE GINÁSTICA, conforme especificações do edital	FLEX EQUIPMENT / FLEX	R$ 337,90	R$ 337,90	R$ 341,66	R$ 341,66	0,00%
52	1,00	UN	APARELHO DE GINÁSTICA, conforme especificações do edital	FLEX EQUIPMENT / FLEX	R$ 724,00	R$ 724,00	R$ 729,66	R$ 729,66	0,00%
53	1,00	UN	APARELHO DE GINÁSTICA, conforme especificações do edital	FLEX EQUIPMENT / FLEX	R$ 345,00	R$ 345,00	R$ 356,66	R$ 356,66	0,00%
					SubTotal R$ 15.356,16		SubTotal R$ 18.648,60		17,66%
Fornecedor: SUELY TEREZINHA DE QUEIROZ FERREIRA ME 03.896.408/000181									
Lote	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit. Adjdo	V. Total Adjdo	V. Unit. Orçado	V. Total Orçado	Economia
1	10,00	UN	ANILHAS, conforme especificações do edital	BTPRO/PINTADO	R$ 5,09	R$ 50,89	R$ 7,60	R$ 76,00	0,00%
2	10,00	UN	ANILHAS, conforme especificações do edital	BTPRO/PINTADO	R$ 42,00	R$ 419,99	R$ 76,00	R$ 760,00	0,00%
3	10,00	UN	ANILHAS, conforme especificações do edital	BTPRO/PINTADO	R$ 90,00	R$ 899,98	R$ 114,00	R$1.140,00	0,00%
4	10,00	UN	ANILHAS, conforme especificações do edital	BTPRO/PINTADO	R$ 14,33	R$ 143,29	R$ 15,20	R$ 152,00	0,00%
6	10,00	UN	ANILHAS, conforme especificações do edital	BTPRO/PINTADO	R$ 28,99	R$ 289,89	R$ 30,40	R$ 304,00	0,00%
7	30,00	UN	ANILHAS, conforme especificações do edital	BTPRO/PINTADO	R$ 37,33	R$1.119,99	R$ 38,00	R$1.140,00	0,00%
8	1,00	UN	BARRAS, conforme especificações do edital	BTPRO/ESTRIBO	R$ 44,29	R$ 44,29	R$ 64,00	R$ 64,00	0,00%
9	4,00	UN	BARRAS, conforme especificações do edital	BTPRO/0,40	R$ 60,00	R$ 239,99	R$ 88,67	R$ 354,66	0,00%
10	2,00	UN	BARRAS, conforme especificações do edital	BTPRO/1,20	R$ 89,99	R$ 179,98	R$ 177,50	R$ 355,00	0,00%
11	2,00	UN	BARRAS, conforme especificações do edital	BTPRO/1,50	R$ 131,49	R$ 262,98	R$ 181,33	R$ 362,67	0,00%
12	2,00	UN	BARRAS, conforme especificações do edital	BTPRO/1,80	R$ 169,99	R$ 339,98	R$ 242,67	R$ 485,33	0,00%
14	1,00	UN	BARRAS, conforme especificações do edital	BTPRO/H	R$ 173,99	R$ 173,99	R$ 194,00	R$ 194,00	0,00%
16	1,00	UN	BARRAS, conforme especificações do edital	BTPRO/W	R$ 136,69	R$ 136,69	R$ 175,67	R$ 175,67	0,00%
18	2,00	UN	CINTO, conforme especificações do edital	PENTAGOL/AGACHAMENTO	R$ 59,00	R$ 117,99	R$ 88,33	R$ 176,66	0,00%
20	1,00	UN	CORDA, conforme especificações do edital	PENTAGOL/NYLON	R$ 56,97	R$ 56,97	R$ 99,00	R$ 99,00	0,00%
21	1,00	UN	HALTERES, conforme especificações do edital	BTPRO/EMBORRACHADO	R$ 137,99	R$ 137,99	R$ 196,33	R$ 196,33	0,00%

22	1,00	UN	HALTERES, conforme especificações do edital	BTPRO/EMBORRACHADO	R$ 29,16	R$ 29,16	R$ 39,26	R$ 39,26	0,00%
23	1,00	UN	HALTERES, conforme especificações do edital	BTPRO/EMBORRACHADO	R$ 41,99	R$ 41,99	R$ 58,90	R$ 58,90	0,00%
24	1,00	UN	HALTERES, conforme especificações do edital	BTPRO/EMBORRACHADO	R$ 58,31	R$ 58,31	R$ 78,33	R$ 78,33	0,00%
25	1,00	UN	HALTERES, conforme especificações do edital	BTPRO/EMBORRACHADO	R$ 68,99	R$ 68,99	R$ 98,00	R$ 98,00	0,00%
26	1,00	UN	HALTERES, conforme especificações do edital	BTPRO/EMBORRACHADO	R$ 87,45	R$ 87,45	R$ 117,80	R$ 117,80	0,00%
27	1,00	UN	HALTERES, conforme especificações do edital	BTPRO/EMBORRACHADO	R$ 99,99	R$ 99,99	R$ 137,43	R$ 137,43	0,00%
28	1,00	UN	HALTERES, conforme especificações do edital	BTPRO/EMBORRACHADO	R$ 114,99	R$ 114,99	R$ 157,06	R$ 157,06	0,00%
29	1,00	UN	HALTERES, conforme especificações do edital	BTPRO/EMBORRACHADO	R$ 131,18	R$ 131,18	R$ 176,70	R$ 176,70	0,00%
30	1,00	UN	HALTERES, conforme especificações do edital	BTPRO/EMBORRACHADO	R$ 14,58	R$ 14,58	R$ 19,63	R$ 19,63	0,00%
32	1,00	UN	TORNOZELEIRA conforme especificações do edital	BTPRO/EMBORRACHADA	R$ 31,99	R$ 31,99	R$ 37,00	R$ 37,00	0,00%
33	1,00	UN	TORNOZELEIRA conforme especificações do edital	BTPRO/EMBORRACHADA	R$ 29,99	R$ 29,99	R$ 57,96	R$ 57,96	0,00%
34	1,00	UN	TORNOZELEIRA conforme especificações do edital	BTPRO/EMBORRACHADA	R$ 31,99	R$ 31,99	R$ 67,66	R$ 67,66	0,01%
35	1,00	UN	TORNOZELEIRA conforme especificações do edital	BTPRO/EMBORRACHADA	R$ 15,64	R$ 15,64	R$ 77,66	R$ 77,66	0,01%
36	1,00	UN	TORNOZELEIRA conforme especificações do edital	BTPRO/EMBORRACHADA	R$ 67,99	R$ 67,99	R$ 87,66	R$ 87,66	0,00%
40	1,00	UN	APARELHO DE GINÁSTICA, conforme especificações do edital	BTPRO/ESPALDARE	R$ 889,99	R$ 889,99	R$1.265,33	R$1.265,33	0,00%
48	1,00	UN	APARELHO DE GINÁSTICA, conforme especificações do edital	BTPRO/REMADA	R$2.769,00	R$2.769,00	R$3.819,00	R$3.819,00	0,00%
					SubTotal R$ 9.098,11		SubTotal R$ 12.330,70		26,22%
					Total Geral R$ 33.594,27		Total Geral R$44.290,60		24,15%

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

CONQUISTAMG, 10 de Novembro de 2016.

VERA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:39546410

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 076/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2016
ADJUDICAÇÃO
A Pregoeira do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também as propostas apresentadas e classificadas, resolve adjudicar o certame a favor das seguintes empresas, com o valor global de:

Fornecedor: 2R MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP						
Item	Código	Descrição do Material / Serviço	Unidade Medida	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
1	OXIGEL	LARINGOSCÓPIO, CABO RECARTILHADO EM AÇO INOX PARA 2 PILHAS MEDIAS COMUNS.	UNIDADE	3	R$ 925,00	R$ 2.775,00
2	ASPIRAVIDA	ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTÁTIL APARELHO CIRÚRGICO PORTÁTIL UTILIZADO NA SUCÇÃO DE SECREÇÕES DO PACIENTE.	UNIDADE	4	R$ 3.000,00	R$ 12.000,00
Total do Fornecedor:						R$ 14.775,00
Fornecedor: COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA - EPP						
Item	Código	Descrição do Material / Serviço	Unidade Medida	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
3	NMARTINS NM 019	BIOMBO PLUMBIFERO PARA RADIOPROTEÇÃO EM SERVIÇOS DE RADIOLOGIA EM GERAL.	UNIDADE	1	R$ 6.790,00	R$ 6.790,00
5	ALFAMED VITA 3 CANAIS	ELETROCARDIOGRAFO PORTÁTIL MICROPROCESSADO COM CAPTURA SIMULTÂNEA DAS 12 DERIVAÇÕES DE ECG. REGISTRO EM 03 CANAIS ATRAVÉS DE IMPRESSORA TÉRMICA.	UNID	2	R$ 5.673,50	R$ 11.347,00
Total do Fornecedor:						R$ 18.137,00
Fornecedor: LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS						
Item	Código	Descrição do Material / Serviço	Unidade Medida	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
4	LIFIMED MODELO LIFESHOCK	CARDIOVERSOR/ DESFIBRILADOR BIFÁSICO. DESFIBRILADOR BIFÁSICO DESTINADO À DESFIBRILAÇÃO E MONITORIZAÇÃO DOS SINAIS VITAIS DE PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS. CONSTITUÍDO DE CORPO ÚNICO COM TELA COLORIDA DE NO MÍNIMO 7' (POLEGADAS).	UNID	1	R$ 24.800,00	R$ 24.800,00
Total do Fornecedor:						R$ 24.800,00
Total Geral do Processo						R$ 57.712,00

João Pinheiro/MG, 10 de novembro de 2016.

Pregoeira e

Equipe de Apoio:

JOSEANE MENDES DE ANDRADE

NILSON SOUZA ABADIA

SIDELE XAVIER DE SOUZA

ANA PAULA SANCHES DA CRUZ

EULAIA APARECIDA VIDAL

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Pregoeira e da equipe de apoio.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:1D41D5D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO 048/2016.

Origem: Pregão Presencial - Registro de Preço 048/2016.
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando o fornecimento de materiais e instrumentais odontológicos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG
Fornecedor: STAR ODONTOMÉDICA EIRELI-ME – CNPJ: 05.567.724/0001-35
Preços Registrados:

ITEM	PRODUTO	QTD.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ÁCIDO FOSFÓRICO GEL A 37%, E CLOREXIDINA A 2% – EMBALAGENS C/ 3 SERINGAS DE 2,5ML CD. PONTAS APLICADORAS AVULSAS. AGULHA EM CURVA SEM BISEL.VALIDADE MÍNIMA: 2 ANOS	130	KIT	BIODINAMICA	3,95	513,50
2	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL - AGENTE DE UNIÃO – FRASCO COM 6 G - SISTEMA ADESIVO MONOCOMPONENTE, DE FRASCO ÚNICO, FOTOPOLIMERIZÁVEL, COM FLÚOR, MULTIUSO E HIDROFÍLICO, INDICADO P/ USO EM ESMALTE E DENTINA, COM SOLVENTE A BASE DE ÁGUA E ÁLCOOL. VALIDADE MÍNIMA: 2 ANOS.	20	FRASCO	3M	74,00	1.480,00
3	ÁGUA OXIGENADA VOLUME 10 – FRASCO C/ 1000 ML - VALIDADE MÍNIMA: 1 ANO	40	FRASCO	RIOQUIMICA	3,50	140,00
4	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL 27 G (LONGA) - CX C/100 - FABRICADA EM AÇO INOXIDÀVEL COM CÂNULA FINA, ALTAMENTE FLEXÍVEL E SILICONIZADA, PONTA DE PERFIL TRIBISELADA, . ESTERILIZADAS E EMBALADAS NO ESTOJO PLÁSTICO COM LACRE DE SEGURANÇA, VALIDADE MÍNIMA: 3 ANOS	20	CAIXA	INJEX	30,00	600,00
5	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL 30 G (CURTA) - CX C/100 - FABRICADA EM AÇO INOXIDÀVEL COM CÂNULA FINA, ALTAMENTE FLEXÍVEL E SILICONIZADA, PONTA DE PERFIL TRIBISELADA, . ESTERILIZADAS E EMBALADAS NO ESTOJO PLÁSTICO COM LACRE DE SEGURANÇA, VALIDADE MÍNIMA: 3 ANOS	50	CAIXA	INJEX	30,00	1.500,00
6	AGULHA PARA SUTURA 14G - 01/20.6X22 - ORAL ATRAUMÁTICA - CX. C/120 UNID.	70	CAIXA	SOLIDOR	136,00	9.520,00
7	ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLETES TAMANHO 2- EMBALAGEM COM 100 UNIDADES (APROXIMADAMENTE 32G) - NÃO ESTÉRIL PORÉM, PASSÍVEL DE ESTERELIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, ISENTOS DE AMIDO E CLORO. VALIDADE MÍNIMA 5 ANOS.	500	PACOTE	SS PLUS	1,59	795,00
8	AMÁLGAMA EM CÁPSULAS PRÉ-DOSADAS COM 1 PORÇÃO – POTE COM 500 UNIDADES - LIGA EM CAPSULAS PARA AMALGAMA DENTAL PRÉ-DOSADA COM LIMALHA DE PRATA DE ALTO TEOR DE COBRE, DE PARTÍCULAS ULTRAFINAS NÃO DEVE CONTER ZINCO, DEVE SER ISENTO DE FASE GAMA II. VALIDADE MINIMA 3 ANOS.	5	POTE	METALMS	590,00	2.950,00
9	AMÁLGAMA EM CÁPSULAS PRÉ-DOSADAS COM 2 PORÇÕES – POTE COM 500 UNIDADES - LIGA EM CAPSULAS PARA AMALGAMA DENTAL PRÉ-DOSADA COM LIMALHA DE PRATA DE ALTO TEOR DE COBRE, DE PARTÍCULAS ULTRAFINAS NÃO DEVE CONTER ZINCO, DEVE SER ISENTO DE FASE GAMA II. VALIDADE MINIMA 3 ANOS.	10	POTE	METALMS	928,00	9.280,00
10	ANESTÉSICO ALPHACAINE 2% 1:100.000 - COM VASO CONSTRICTOR - CX C/50 TUBETES DE 1,8ML CADA. FORMA INJETÁVEL À BASE DE LIDOCAÍNA COM EPINEFRINA. VALIDADE: 24 MESES.	50	CAIXA	DFL	64,50	3.225,00
11	ANESTÉSICO LOCAL À BASE DE CITOCAÍNA 3% COM VASO CONSTRITOR CX C/50 TUBETES DE 1,8ML CADA. FORMA INJETÁVEL À BASE DE PRILOCAÍNA COM FELIPRESSINA. VALIDADE: 24 MESES.	300	CAIXA	DLA	45,00	13.500,00
12	ANESTÉSICO LOCAL À BASE DE MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRITOR. CX C/50 TUBETES DE 1,8ML FORMA INJETÁVEL À BASE DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA. VALIDADE: 24 MESES.	50	CAIXA	DLA	65,50	3.275,00
13	ANESTÉSICO TÓPICO EM GEL À BASE DE BENZOCAÍNA – POTE C/ 12G - VAL. MÍN. 2 ANOS	25	POTE	DFL	4,87	121,75
14	BICARBONATO DE SÓDIO PARA PROFILAXIA ODONTOLÓGICA - CAIXA C/ 24 ENVELOPES DE 40G CADA - PÓ ULTRAFINO, PARA USO EM QUALQUER MARCA DE APARELHO DE JATEAMENTO, SABOR NEUTRO, VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS.	30	CAIXA	MAQUIRA	34,45	1.033,50
15	BICARBONATO DE SÓDIO PARA PROFILAXIA ODONTOLÓGICA – POTE COM 500 MG - PÓ ULTRAFINO, PARA USO EM QUALQUER MARCA DE APARELHO DE JATEAMENTO, SABOR NEUTRO, VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS.	2	POTE	MAQUIRA	11,30	22,60
16	BROCA (PONTA) DIAMANTADA Nº 1190F FG (A.R)-EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES	8	CAIXA	FAVA	14,95	119,60
17	BROCA (PONTA) DIAMANTADA CILÍNDRICA DE BASE PLANA Nº 1092 FG (P/ AR) – EMB. CX/ 10 UN-VAL MÍNIMA 5 ANOS	8	CAIXA	FAVA	14,95	119,60
18	BROCA (PONTA) DIAMANTADA CILINDRICA Nº 1090 FG (P/ A.R) – EMB. CX/ 10 UN-VAL MÍNIMA 5 ANOS	8	CAIXA	FAVA	14,95	119,60
19	BROCA (PONTA) DIAMANTADA CONICA COM EXTREMIDADE PLANA FG Nº 1065- EMB. CX/ 10 UN-VAL MÍNIMA 5 ANOS	8	CAIXA	FAVA	14,95	119,60
20	BROCA (PONTA) DIAMANTADA CONICA COM EXTREMIDADE PLANA FG Nº	8	CAIXA	FAVA	14,95	119,60

	1066- EMB. C/ 10 UN-VAL MÍNIMA 5 ANOS					
21	BROCA (PONTA) DIAMANTADA CONICA INVERTIDA FG Nº 1045 - EMBALAGEM CX/ 10 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA 5 ANOS	8	CAIXA	FAVA	14,95	119,60
22	BROCA (PONTA) DIAMANTADA CONICA INVERTIDA Nº 1032 FG (P/ AR) - EMB. CX/ 10 UN-VAL MÍNIMA 5 ANOS	8	CAIXA	FAVA	14,95	119,60
23	BROCA (PONTA) DIAMANTADA CONICA INVERTIDA Nº 1033 FG (P/ AR) - EMBALAGEM CX/ 10 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA 5 ANOS	8	CAIXA	FAVA	14,95	119,60
24	BROCA (PONTA) DIAMANTADA DE ACABAMENTO EXTRA FINO Nº 3118FF FG (P/ AR) - EMBALAGEM CX/ 10 UNIDADES PONTAS C/ HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL E PARTE ATIVA EM DIAMANTE DE GRANULAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA 5 ANOS	8	CAIXA	FAVA	14,95	119,60
25	BROCA (PONTA) DIAMANTADA DE ACABAMENTO FINO Nº 3118F FG (P/ AR) - EMB. CX/ 10 UN-VAL MÍNIMA 5 ANOS	8	CAIXA	FAVA	14,95	119,60
26	BROCA (PONTA) DIAMANTADA DE ACABAMENTO FINO Nº 3168 FG (P/ AR)-EMBALAGEM CX/ 10 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA 5 ANOS	8	CAIXA	FAVA	14,95	119,60
27	BROCA (PONTA) DIAMANTADA DE ACABAMENTO FINO Nº 3195F FG (P/ AR)-EMBALAGEM CX/ 10 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA 5 ANOS	8	CAIXA	FAVA	14,95	119,60
28	BROCA (PONTA) DIAMANTADA DE ACABAMENTO FINO Nº 3195FF FG (P/ AR)-EMBALAGEM CX/ 10 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA 5 ANOS	8	CAIXA	FAVA	14,95	119,60
29	BROCA (PONTA) DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1011 (A.R) - EMBALAGEM CX/ 10 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA 5 ANOS	8	CAIXA	FAVA	14,95	119,60
30	BROCA (PONTA) DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1012 FG (A.R)-EMBALAGEM CX/ 10 UNIDADES . VALIDADE MÍNIMA 5 ANOS	8	CAIXA	FAVA	14,95	119,60
31	BROCA (PONTA) DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1013 FG (A.R)-EMB. CX/ 10 UN-VAL MÍNIMA 5 ANOS	8	CAIXA	FAVA	14,95	119,60
32	BROCA (PONTA) DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1014 (A.R)-EMB. CX/ 10 UN-VAL MÍNIMA 5 ANOS	8	CAIXA	FAVA	14,95	119,60
33	BROCA (PONTA) DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1016 (AR)-EMB. CX/ 10 UN-VAL MÍNIMA 5 ANOS	8	CAIXA	FAVA	14,95	119,60
34	BROCA (PONTA) DIAMANTADA ESFERICA Nº 1034 (AR)-EMBALAGEM CX/ 10 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA 5 ANOS	8	CAIXA	FAVA	14,95	119,60
35	BROCA (PONTA) DIAMANTADA Nº 1035 FG (P/ AR) - UNIDADE	40	UNID.	FAVA	1,48	59,20
36	BROCA (PONTA) DIAMANTADA Nº 1044 FG (P/ AR) - UNIDADE	40	UNID.	FAVA	1,48	59,20
37	BROCA (PONTA) DIAMANTADA Nº 1093 FG (P/ AR) - UNIDADE	40	UNID.	FAVA	1,48	59,20
38	BROCA (PONTA) DIAMANTADA Nº 1095 FG (P/ AR) - UNIDADE	40	UNID.	FAVA	1,48	59,20
39	BROCA (PONTA) DIAMANTADA Nº 2067 FG (P/ AR) - UNIDADE	40	UNID.	FAVA	1,48	59,20
40	BROCA (PONTA) DIAMANTADA Nº 3118 FG (P/ AR) - EMBALAGEM CX/ 10 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA 5 ANOS	10	CAIXA	FAVA	14,60	146,00
41	BROCA 12 LÂMINAS PARA ACABAMENTO DE AMÁLGAMA (C.A.) – KIT CX/ 6 - VAL MÍNIMA 5 ANOS	15	CAIXA	DENTSPLY	33,00	495,00
49	BROCA CARBIDE ZECRYA Nº E0158 DE 28MM- EMBALAGEM CX/ 1 UNIDADE	100	CAIXA	ANGELUS	19,00	1.900,00
50	BROCA DE AÇO Nº 702 (P.M) CAIXA CX/ 06 UNIDADES - VALIDADE MÍNIMA 5 ANOS	15	CAIXA	DENTSPLY	22,00	330,00
51	BROCA DE GATTES GLIDDEN 32 MM Nº 01- KIT CX/6 UND - VALIDADE MÍNIMA 5 ANOS	15	CAIXA	DENTSPLY	66,00	990,00
52	BROCA DE GATTES GLIDDEN 32 MM Nº 02- KIT CX/6 UND VALIDADE MÍNIMA 5 ANOS	15	CAIXA	DENTSPLY	66,00	990,00
53	BROCA DE GATTES GLIDDEN 32 MM Nº 03- KIT CX/6 UND VALIDADE MÍNIMA 5 ANOS	15	CAIXA	DENTSPLY	66,00	990,00
54	BROCA DIAMANTADA CONICA COM EXTREMIDADE INATIVA Nº 3083–EMB. CX/ 10 UN-VAL MÍNIMA 5 ANOS	8	CAIXA	FAVA	14,82	118,56
55	BROCA DIAMANTADA CONICA COM EXTREMIDADE INATIVA Nº 4084 – EMB. CX/ 10 UN-VAL MÍNIMA 5 ANOS	8	CAIXA	FAVA	14,82	118,56
56	BROCA ESFÉRICA BAIXA ROTAÇÃO (CA) Nº2 DE 22,5MM - CX C/ 6 UN-VAL MÍNIMA 5 ANOS	15	CAIXA	DENTSPLY	16,60	249,00
57	BROCA ESFÉRICA BAIXA ROTAÇÃO (CA) Nº4 DE 22,5MM - CX C/ 6 UN-VAL MÍNIMA 5 ANOS	15	CAIXA	DENTSPLY	16,60	249,00
58	BROCA ESFÉRICA BAIXA ROTAÇÃO (CA) Nº4 DE 28MM - CX C/ 6 UN-VAL MÍNIMA 5 ANOS	15	CAIXA	DENTSPLY	16,60	249,00
59	BROCA ESFÉRICA BAIXA ROTAÇÃO (CA) Nº6 DE 22,5MM - CX C/ 6 UN-VAL MÍNIMA 5 ANOS	15	CAIXA	DENTSPLY	16,60	249,00
60	BROCA ESFÉRICA BAIXA ROTAÇÃO (CA) Nº6 DE 28 MM - CX C/ 6 UN-VAL MÍNIMA 5 ANOS	15	CAIXA	DENTSPLY	16,60	249,00
61	BROCA ESFÉRICA BAIXA ROTAÇÃO (CA) Nº8 DE 22,5MM - CX C/ 6 UN-VAL MÍNIMA 5 ANOS	15	CAIXA	DENTSPLY	16,60	249,00
62	BROCA FG 199 Z - UNIDADE	40	UNID.	ANGELUS	21,00	840,00
63	BROCA FINA E ULTRAFINA (KIT PARA ACABAMENTO KG) - UNIDADE	15	UNID.	FAVA	24,00	360,00
64	BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO CA3 - UNIDADE	40	UNID.	DENTSPLY	2,73	109,20
65	BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO CA5 - UNIDADE	40	UNID.	DENTSPLY	2,73	109,20
66	CABO PARA ESPELHO BUCAL - UNIDADE	50	UNID.	PHARMAINOX	2,28	114,00
67	CARTELA PARA RX (PORTA RADIOGRAFIAS 3X4-ADULTO)C/ 1 FURO - PACOTE C/ 100 EM PAPEL CARTÃO	10	PACOTE	DALLAS	6,98	69,80
70	CREME DENTAL – TUBO C/ 90G COMPOSIÇÃO: 1,500 PPM DE FLÚOR (MONOFLUORFOSFATO DE SÓDIO), SORBITOL, CARBONATO DE CÁLCIO, CARBOXIMETILCELULOSE, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA, PIROFOSFATO TETRASSÓDICO, SILICATO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA (MENTA), FORMALDEÍDO, METILPARABENO, PROPILPARABENO, ÁGUA. MONOFLUORFOSFATO DE SÓDIO.	3000	TUBO	ICE FRESH	1,05	3.150,00
71	CUNHA DE MADEIRA CERVICAL ANATOMICA – EMB. C/ 100 UNID. CONFECCIONADAS EM MADEIRA NATURAL E CORANTES REATIVOS ATÓXICOS, EM VÁRIOS TAMANHOS, DIFERENCIADOS POR CORES. VALIDADE MÍNIMA: 2 ANOS.	10	CAIXA	IODONTOSUL	7,02	70,20
73	DETERGENTE ENZIMÁTICO - AGENTE DESINCROSTANTE 1000ML	24	FRASCO	RIOQUIMICA	22,30	535,20
74	ESCOVA DE AÇO PARA LIMPAR BROCAS – UNID - ESCOVA PARA LIMPEZA DE BROCAS COM CERDAS EM AÇO OU LATÃO, COM CORPO PLÁSTICO, CAPA PROTETORA, E MECANISMO RETRÁTIL.	10	UNID.	IODONTOSUL	3,72	37,20
75	ESCOVA DE ROBSON PLANA PARA BAIXA ROTAÇÃO – EMBALAGEM C/ 1 UNID - CERDAS DE NYLON, MACIAS, DE COR BRANCA E EXTREMIDADE PLANA. HASTE COM ADAPTAÇÃO EM CA, VALIDADE INDETERMINADA.	150	UNID.	PREVEN	1,15	172,50
76	ESCOVA DENTAL ADULTO - BLISTER C/ 1 ESCOVA E 1 ESTOJO - ESCOVA COM CERDAS DE NYLON MACIAS COM 04 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO DE 32 TUFOS, APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS, CABO ANGULAR, VARIAS CORES, EMPUNHADURA. EM POLIPROPILENO ATÓXICO, EMBALAGEM EM PVC CRISTAL, PARA ACONDICIONAR A ESCOVA	7000	KIT	ULTRA	0,50	3.500,00
77	ESCOVA DENTAL INFANTIL – EMBALAGEM C/ 1 ESCOVA E 1 ESTOJO - ESCOVA COM CERDAS DE NYLON MACIAS COM 04 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO DE 32 TUFOS, APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS, CABO ANGULAR, VARIAS CORES, EMPUNHADURA. EM POLIPROPILENO ATÓXICO, EMBALAGEM EM PVC CRISTAL, PARA ACONDICIONAR A ESCOVA	1000	KIT	ULTRA	0,42	420,00

78	ESPELHO PLANA N.5 - CAIXA COM 12 UNIDADES	20	CAIXA	IODONTOSUL	24,80	496,00
79	ESPONJA HEMOSTÁSTICA DE COLÁGENO HIDROLIZADO LIOFILIZADA - CAIXA C/ 10 UNID - ESPONJA COMPLETAMENTE REABSORVÍVEL PELO ORGANISMO, ESTERELIZADAS POR RAIOS GAMA E EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER C/10 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA: 3 ANOS	20	CAIXA	TECHENEW	22,90	458,00
80	EUGENOL – FRASCO DE VIDRO COM 6 ML - LÍQUIDO À BASE DE EUGENOL, OBTIDO ATRAVÉS DO ÓLEO DE CRAVO. VALIDADE MÍNIMA: 2 ANOS	10	FRASCO	BIODINAMICA	9,30	93,00
83	EXTIRPA NERVOS AMARELO 21 MM- EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES - INSTRUMENTO MANUAL FARPADO PRÉ-ESTERILIZADO, COM HASTE FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL E CABO PLÁSTICO INOFENSIVO.VALIDADE INDETERMINADA.	20	CAIXA	DENTSPLY	39,85	797,00
84	EXTIRPA NERVOS AMARELO 25 MM- EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES - I INSTRUMENTO MANUAL FARPADO PRÉ-ESTERILIZADO, COM HASTE FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL E CABO PLÁSTICO INOFENSIVO.VALIDADE INDETERMINADA.	20	CAIXA	DENTSPLY	39,85	797,00
85	EXTIRPA NERVOS AZUL 21 MM- EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES - INSTRUMENTO MANUAL FARPADO PRÉ-ESTERILIZADO, COM HASTE FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL E CABO PLÁSTICO INOFENSIVO.VALIDADE INDETERMINADA.	20	CAIXA	DENTSPLY	39,85	797,00
86	EXTIRPA NERVOS AZUL 25 MM- EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES - INSTRUMENTO MANUAL FARPADO PRÉ-ESTERILIZADO, COM HASTE FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL E CABO PLÁSTICO INOFENSIVO.VALIDADE INDETERMINADA.	20	CAIXA	DENTSPLY	39,85	797,00
87	EXTIRPA NERVOS DE 25-40 DE 21 MM- EMBALAGEM C/ 6 UNIDADES - INSTRUMENTO MANUAL FARPADO PRÉ-ESTERILIZADO, COM HASTE FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL E CABO PLÁSTICO INOFENSIVO.VALIDADE INDETERMINADA.	20	CAIXA	DENTSPLY	39,85	797,00
88	EXTIRPA NERVOS VERMELHO 21 MM- EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES - INSTRUMENTO MANUAL FARPADO PRÉ-ESTERILIZADO, COM HASTE FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL E CABO PLÁSTICO INOFENSIVO.VALIDADE INDETERMINADA.	20	CAIXA	DENTSPLY	39,85	797,00
89	EXTIRPA NERVOS VERMELHO 25 MM- EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES - INSTRUMENTO MANUAL FARPADO PRÉ-ESTERILIZADO, COM HASTE FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL E CABO PLÁSTICO INOFENSIVO.VALIDADE INDETERMINADA.	20	CAIXA	DENTSPLY	39,85	797,00
90	FILME RADIOGRAFICO PERIAPICAL SIMPLES PARA RX ODONTOLÓGICO TAMANHO 2,2CM X 3,5CM (INFANTIL) - CX C/100 UNIDADES - ISO FORMATO 0.	10	CAIXA	KODAK	166,00	1.660,00
91	FILME RADIOGRAFICO PERIAPICAL SIMPLES PARA RX ODONTOLÓGICO TAMANHO 3,1CM X 4,1CM (ADULTO) - CX C/150 UNIDADES - ISO FORMATO 2.	20	CAIXA	KULZER	84,55	1.691,00
92	FIO DE ALGODÃO PARA SUTURA ODONTOLÓGICA – FIO 1 X 5M FRASCO. FIO COM DIAMETRO CORRESPONDENTE AO NÚMERO CIRURGICO 3-0. VALIDADE MÍNIMA: 5 ANOS.	150	FRASCO	BIODINAMICA	7,35	1.102,50
93	FIO DENTAL 500 M - UNIDADE - FIO CONFECCIONADO EM NYLON RESISTENTE, COM AROMATIZANTE, LUBRIFICADO COM CERA NATURAL, LIVRE DE IMPUREZAS. EMBALAGEM COM CORTADOR METÁLICO EM AÇO INOXIDÁVEL. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS	25	FRASCO	HILLO	6,48	162,00
94	FIXADOR P/ FILME ODONTOLÓGICO- FRASCO PLÁSTICO C/ 475 ML - SOLUÇÃO FIXADORA PARA RADIOGRAFIAS ODONTOLÓGICAS, PRONTA PARA USO.	30	FRASCO	KODAK	10,34	310,20
95	FLÚOR EM GEL NEUTRO SABOR MENTA – FRASCO C/ 200 ML (208G) - FLUORETO DE SÓDIO EM GEL A 2% PARA APLICAÇÃO TÓPICA, DE PH NEUTRO, TIXOTRÓPICO E SABOR MENTA, COR VERDE.	25	FRASCO	IODONTOSUL	3,33	83,25
96	FLÚOR EM GEL NEUTRO SABOR TUTI FRUTI – FRASCO C/ 200 ML (208G) - FLUORETO DE SÓDIO EM GEL A 2% PARA APLICAÇÃO TÓPICA, DE PH NEUTRO, TIXOTRÓPICO E SABOR TUTTI FRUTTI, COR VERMELHA.	25	FRASCO	IODONTOSUL	3,35	83,75
98	GORRO (TOUCA) DESCARTAVEL C/ ELÁSTICO (TIPO TURBANTE) - CAIXA C/ 100 UNID - CONFECCIONADO EM TNT E 100% POLIPROPILENO, NA COR BRANCA, FORMATO ANATÔMICO, COM VENTILAÇÃO, HIPOALERGÊNICO, ATÓXICO, RESISTENTE COM ELÁSTICO EM TODA SUA EXTENSÃO, TAMANHO ÚNICO	130	CAIXA	AB DESCARTAVEIS	6,50	845,00
99	GUTA PERCHA EM BASTÃO COM AS CARACTERISTICAS DE SE NÃO TORNAR QUEBRADIÇAS AO SER AQUECIDA E TER BOA ADAPTAÇÃO À CAVIDADE - FRASCO COM 40 UNIDADES - VALIDADE MINIMA: 2 ANOS.	5	FRASCO	DENTSPLY	58,82	294,10
102	IONÔMERO DE VIDRO F - LÍQUIDO - FRASCO DE 13ML	46	FRASCO	SS WHITE	10,45	480,70
103	IONÔMERO DE VIDRO F - PÓ - FRASCO DE 10Gr	48	FRASCO	SS WHITE	39,00	1.872,00
104	IONÔMERO DE VIDRO R – KIT	40	KIT	FGM	15,60	624,00
105	IONÔMERO DE VIDRO R - LÍQUIDO - FRASCO COM 8ml	40	FRASCO	FGM	7,90	316,00
106	IONÔMERO DE VIDRO R - PÓ COR Y - FRASCO DE 10gr	40	FRASCO	FGM	11,30	452,00
107	IRM LIQUIDO - CIMENTO PROVISÓRIO IRM LÍQUIDO - FRASCO COM 15 ML	12	FRASCO	DENTSPLY	28,50	342,00
108	IRM PÓ - CIMENTO RESTAURADOR PROVISÓRIO IRM PÓ - FRASCO COM 38 G	12	FRASCO	DENTSPLY	21,20	254,40
111	LIMA ENDODONTICA TIPO KERR 25MM NÚMEROS DE 08 A 10. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES	15	CAIXA	ANGELUS	14,30	214,50
112	LIMA ENDODONTICA TIPO KERR 25MM NÚMEROS DE 15 A 40. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES	15	CAIXA	ANGELUS	14,30	214,50
115	LIXA (TIRA) ABRASIVA ELETROLÍTICAS DE AÇO INOXIDÁVEL E OXIDO DE ALUMÍNIO P/ AMÁGAMA 150 MM X 4 MM – EMBALAGEM C/ 12 UNIDADES - VALIDADE INDETERMINADA.	70	CAIXA	AAF	5,60	392,00
116	LIXA (TIRA) DE POLIÉSTER - UTILIZADA NA REGULARIZAÇÃO EM RESTAURAÇÕES INTERPROXIMAIS A BASE DE RESINAS COMPOSTAS - EMBALAGEM COM 150 UNID DE 4MM	60	CAIXA	AAF	6,00	360,00
117	LIXA (TIRA) DE POLIÉSTER P/ RESINA (BANDA MATRIZ DE POLIÉSTER) - EMBALAGEM C/50 TIRAS - COMPOSTA POR CELULÓIDE TRANSPARENTE, LISA, NÃO ADERENTE ÀS RESINAS. VALIDADE INDETERMINADA	50	CAIXA	QUIMIDROL	1,04	52,00
118	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL (SOBRELUVAS) - EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES - LUVA FABRICADA EM FILME DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE TAMANHO ÚNICO, MODELAGEM AMBIDESTRA, ATÓXICA, IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL E NÃO ESTÉRIL. VALIDADE INDETERMINADA.	10	CAIXA	HB	2,11	21,10
119	MACRO MODELO E ESCOVÃO (KIT)	2	KIT	D EXPRESS	151,53	303,06
120	MATRIZ (BANDA) LISA EM AÇO INOX C/ 5 MM DE LARGURA – UNID - FITA MATRIZ EM AÇO INOXIDÁVEL MALEÁVEL, 0,05 MM DE ESPESSURA X 5 MM DE LARGURA X 500 MM DE COMPRIMENTO. VALIDADE INDETERMINADA.	100	UNID.	PREVEN	0,97	97,00
121	MATRIZ (BANDA) LISA EM AÇO INOX C/ 7 MM DE LARGURA – UNID - FITA MATRIZ EM AÇO INOXIDÁVEL MALEÁVEL, 0,05 MM DE ESPESSURA X 7 MM DE LARGURA X 500 MM DE COMPRIMENTO. VALIDADE INDETERMINADA.	80	UNID.	PREVEN	1,10	88,00
124	ÓCULOS DE PROTEÇÃO COM LENTE INCOLOR	10	UNID.	SS PLUS	5,00	50,00
127	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO – FRASCO C/ 20 ML - VALIDADE MÍNIMA: 2 ANOS.	10	FRASCO	BIODINAMICA	5,30	53,00
128	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR- TUBO C/ 90G -SABOR TUTTI FRUTI OU MENTA -V.M. 2AN0S	20	TUBO	MAQUIRA	4,38	87,60
129	PLACA DE VIDRO	10	UNID.	LM	8,65	86,50

130	PORTA AMÁLGAMA PLÁSTICA AUTOCLAVÁVEL	40	UNID.	MAQUIRA	5,00	200,00
131	PORTA MATRIZ TIPO TOFFLEMIRE	10	UNID.	LM	17,00	170,00
134	POTE DAPPEN DE SILICONE	24	UNID.	PREVEN	2,50	60,00
135	PROTETOR PARA BICO DE SERINGA TRÍPLICE- EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. 7CM X 6MM.	100	PACOTE	INJECTA	17,91	1.791,00
136	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA COR A3,5 - SERINGA C/ 4 G - MATERIAL RESTAURADOR ESTÉTICO UNIVERSAL TIPO COMPÓSITO, RADIOPACO, MICRO-HIBRIDO, FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, A BASE DE MICRO GLASS,COM LIBERACAO DE FLUORETOS, DE ALTO BRILHO.	57	UNID.	KULZER	31,30	1.784,10
139	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA COR A1 - SERINGA C/ 4 GMATERIAL RESTAURADOR ESTÉTICO UNIVERSAL TIPO COMPÓSITO, RADIOPACO, MICRO-HIBRIDO, FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, A BASE DE MICRO GLASS, COM LIBERACAO DE FLUORETOS. VALIDADE MÍNIMA: 3 ANOS	60	UNID.	KULZER	31,30	1.878,00
140	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA COR A2 - SERINGA C/ 4 GMATERIAL RESTAURADOR ESTÉTICO UNIVERSAL TIPO COMPÓSITO, RADIOPACO, MICRO-HIBRIDO, FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, A BASE DE MICRO GLASS,COM LIBERACAO DE FLUORETOS, DE ALTO BRILHO. VALIDADE MINÍMA 3 ANOS	60	UNID.	KULZER	31,30	1.878,00
141	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA COR A3 - SERINGA C/ 4 GMATERIAL RESTAURADOR ESTÉTICO UNIVERSAL TIPO COMPÓSITO, RADIOPACO, MICRO-HIBRIDO, FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, A BASE DE MICRO GLASS,COM LIBERACAO DE FLUORETOS, DE ALTO BRILHO. VALIDADE MÍNIMA 3 ANOS.	60	UNID.	KULZER	31,30	1.878,00
142	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA COR A1 - SERINGA C/ 4 GMATERIAL RESTAURADOR ESTÉTICO UNIVERSAL TIPO COMPÓSITO, RADIOPACO, MICRO-HIBRIDO, FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, A BASE DE MICRO GLASS, COM LIBERACAO DE FLUORETOS. VALIDADE MÍNIMA: 3 ANOS	25	UNID.	KULZER	31,30	782,50
143	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA COR A1 - SERINGA C/ 4 GMATERIAL RESTAURADOR ESTÉTICO UNIVERSAL TIPO COMPÓSITO, RADIOPACO, MICRO-HIBRIDO, FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, A BASE DE MICRO GLASS, COM LIBERACAO DE FLUORETOS. VALIDADE MÍNIMA: 3 ANOS	60	UNID.	KULZER	31,30	1.878,00
144	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA COR A2 - SERINGA C/ 4 GMATERIAL RESTAURADOR ESTÉTICO UNIVERSAL TIPO COMPÓSITO, RADIOPACO, MICRO-HIBRIDO, FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, A BASE DE MICRO GLASS,COM LIBERACAO DE FLUORETOS, DE ALTO BRILHO. VALIDADE MÍNIMA 3 ANOS	60	UNID.	KULZER	31,30	1.878,00
145	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA COR A3 - SERINGA C/ 4 GMATERIAL RESTAURADOR ESTÉTICO UNIVERSAL TIPO COMPÓSITO, RADIOPACO, MICRO-HIBRIDO, FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, A BASE DE MICRO GLASS,COM LIBERACAO DE FLUORETOS, DE ALTO BRILHO. VALIDADE MÍNIMA 3 ANOS.	20	UNID.	KULZER	31,30	626,00
146	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA COR AO3 - SERINGA C/ 4 GMATERIAL RESTAURADOR ESTÉTICO UNIVERSAL TIPO COMPÓSITO, RADIOPACO, MICRO-HIBRIDO, FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, A BASE DE MICRO GLASS,COM LIBERACAO DE FLUORETOS, DE ALTO BRILHO VALIDADE MÍNIMA 3 ANOS.	20	UNID.	KULZER	31,30	626,00
147	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA COR B1 - SERINGA C/ 4 G - MATERIAL RESTAURADOR ESTÉTICO UNIVERSAL TIPO COMPÓSITO, RADIOPACO, MICRO-HIBRIDO, FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, A BASE DE MICRO GLASS,COM LIBERACAO DE FLUORETOS, DE ALTO BRILHO. VALIDADE MÍNIMA 3 ANOS.	60	UNID.	KULZER	31,30	1.878,00
148	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA COR B3 - SERINGA C/ 4 G - MATERIAL RESTAURADOR ESTÉTICO UNIVERSAL TIPO COMPÓSITO, RADIOPACO, MICRO-HIBRIDO, FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, A BASE DE MICRO GLASS,COM LIBERACAO DE FLUORETOS, DE ALTO BRILHO. VALIDADE MÍNIMA 3 ANOS.	50	UNID.	KULZER	31,30	1.565,00
149	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA COR C2 – SERINGA C/ 4 G - MATERIAL RESTAURADOR ESTÉTICO UNIVERSAL TIPO COMPÓSITO, RADIOPACO, MICRO-HIBRIDO, FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, A BASE DE MICRO GLASS,COM LIBERACAO DE FLUORETOS, DE ALTO BRILHO. VALIDADE MÍNIMA 3 ANOS	40	UNID.	KULZER	31,30	1.252,00
150	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA COR C3 – SERINGA C/ 4 G - MATERIAL RESTAURADOR ESTÉTICO UNIVERSAL TIPO COMPÓSITO, RADIOPACO, MICRO-HIBRIDO, FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, A BASE DE MICRO GLASS,COM LIBERACAO DE FLUORETOS, DE ALTO BRILHO. VALIDADE MÍNIMA 3 ANOS.	40	UNID.	KULZER	31,30	1.252,00
153	REVELADOR DE FILME ODONTOLÓGICO - FRASCO PLÁSTICO DE 475ML SOLUÇÃO REVELADORA PARA PROCESSAMENTO DE RADIOGRÁFIAS ODONTOLÓGICAS, PRONTA PARA USO.	25	FRASCO	KODAK	10,85	271,25
154	SELANTE FOTOPOLIMERIZAVEL DE FOSSULAS E FISSURAS MATIZADO – KIT CONTENDO 5 SERINGAS DE SELANTE C/ 2G CD, 1 CONDICIONADOR DENTAL EM GEL DE 3 ML E 20 PONTAS APLICADORAS. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES DO SELANTE E 3 ANOS DO ÁCIDO.	36	KIT	MAQUIRA	41,00	1.476,00
155	SOLUÇÃO DE MILTON – FRASCO C/ 1L - SOLUÇÃO COMPOSTA DE HIPOCLORITO DE SÓDIO À 1%, ÁCIDO BÓRICO E ÁGUA DEIONIZADA	15	FRASCO	ASFER	7,11	106,65
156	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA – FRASCO C/ 10 ML - NÃO DEVE CONTER EPINEFRINA VALIDADE MÍNIMA: 3 ANOS	10	FRASCO	MAQUIRA	9,35	93,50
VALOR TOTAL					**R$ 110.126,33**	

Valor total da ata de Registro de Preços: R$ 110.126,33 (cento e dez mil cento e vinte e seis reais e trinta e três centavos).
Término da Ata de Registro de Preço: 30 de outubro de 2017.
Data da Ata de Registro de Preço: 31 de outubro de 2016.
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 31 de outubro de 2016

HÉLIO PAIVA DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:F0FF68BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO 048/2016.

Origem: Pregão Presencial - Registro de Preço 048/2016.
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando o fornecimento de materiais e instrumentais odontológicos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG
Fornecedor: DENTAL MARIA LTDA – ME – CNPJ: 09.222.369/0001-13
Preços Registrados:

	PRODUTO	QTD.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
42	BROCA CARBIDE CIRURGICA 199Z XXL 702 CFG 199 Z - UNIDADE	40	UNID.	KAVO KERR	6,38	255,20
43	BROCA CARBIDE CIRURGICA 701 XXL - UNIDADE	40	UNID.	KAVO BURS CARBIDE	4,75	190,00
44	BROCA CARBIDE FG 700 - UNIDADE	40	UNID.	KAVO BURS CARBIDE	4,75	190,00
45	BROCA CARBIDE FG Nº 1557 - EMBALAGEM CX/ 10 UNIDADES - VALIDADE MÍNIMA 5 ANOS.	8	CAIXA	KAVO KERR	47,80	382,40
46	BROCA CARBIDE FG Nº 245 - EMBALAGEM CX/ 10 UNIDADES - VALIDADE MÍNIMA 5 ANOS.	8	CAIXA	KAVO BURS CARBIDE	54,15	433,20
47	BROCA CARBIDE FG Nº 329 - EMBALAGEM CX/ 10 UNIDADES - VALIDADE MÍNIMA 5 ANOS.	8	CAIXA	KAVO BURS CARBIDE	47,80	382,40
48	BROCA CARBIDE FG Nº 330 - EMBALAGEM CX/ 10 UNIDADES - VALIDADE MÍNIMA 5 ANOS.	8	CAIXA	KAVO BURS CARBIDE	54,15	433,20
68	CLOREXIDINE A 0,12% EM SOLUÇÃO - FRASCO COM 500 ML SOLUÇÃO AQUOSA DE GLUCONATO DE CLORHEXIDINA NA CONCENTRAÇÃO DE 0,12%, SEM ALCOOL PARA USO ODONTOLÓGICO (BOCHECHOS) COMO AUXILIAR NO CONTROLE DE PLACA BACTERIANA. VALIDADE MÍNIMA 3 ANOS.	100	FRASCO	PERIOPLAK REYMER	28,00	2.800,00
69	CREME DENTAL – TUBO C/ 90G COMPOSIÇÃO: 1,100 PPM DE FLÚOR, ÁGUA, SORBITOL, SÍLICA, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, CARBOXIMETILCELULOSE, ÁLCOOL ETÍLICO, SILICATO DE SÓDIO, ARAMO TUTTI FRUTI, SACARINA SÓDICA, METILPARABENO E CORANTE CI 45430. MONOFLUORFOSFATO DE SÓDIO.	1000	TUBO	ALG KIDS ALGRIO	4,55	4.550,00
72	CURATIVO ALVEOLAR - POTE C/ 10G - COMPOSTO COM PRÓPOLIS 10%, IODOFORME 0,5%, CERA DE ABELHA E ESPESSANTE.	6	POTE	ALVEOLEX BIODINAMICA	17,40	104,40
81	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA EM PASTILHAS – CAIXA C/ 120 UNIDADES - REVELADOR DE PLACA EM FORMA DE SOLUÇÃO CORANTE, AUXILIAR NA VISUALISAÇÃO DE PLACA BACTERIANA, EM COR CONTRASTANTE COM A DOS DENTES E TECIDOS, VALIDADE DE 3 ANO.	30	CAIXA	EVIPLAC BIODINAMICA	10,40	312,00
82	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA LÍQUIDO – FRASCO COM 10ML - SOLUÇÃO CORANTE AUXILIAR NA VISUALISAÇÃO DE PLACA BACTERIANA EM COR CONTRASTANTE COM A DOS DENTES E TECIDOS, COMPOSTA DE FUCCINA BÁSICA, ÁLCOOL 96º E ÁGUA DEIONIZADA, VALIDADE DE 3 ANOS.	5	FRASCO	EVIPLAC BIODINAMICA	6,40	32,00
97	FORMOCRESOL- FRASCO COM 10 ML - VALIDADE MÍNIMA: 2 ANOS.	10	FRASCO	BIODINAMICA	4,58	45,80
100	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. (PRÓ-ANÁLISE) – FRASCO C/ 10G - VALIDADE MÍNIMA: 2 ANOS	10	FRASCO	MAQUIRA	3,76	37,60
101	I R M - MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO – KIT CONTENDO 1 FRASCO C/ 38G DE PÓ, 1 FRASCO C/ 15 ML DE LÍQUIDO, DOSADOR DE PÓ E LÍQUIDO. VALIDADE MÍNIMA: 5 ANOS.	20	KIT	INTERIM BIODINAMICA	16,51	330,20
109	KIT POLIMENTO DE AMÁLGAMA – KIT C/ 6 UNIDADES	10	KIT	DENTSPLY	37,20	372,00
110	KIT POLIMENTO DE AMÁLGAMA – KIT C/ 8 UNIDADES	10	KIT	MICRODONT	30,70	307,00
113	LIXA (TIRA) ABRASIVA DE POLIÉSTER 4 MM X 170 MM - CX C/150.VALIDADE MÍNIMA 3 ANOS	50	CAIXA	MAQUIRA	10,85	542,50
114	LIXA (TIRA) ABRASIVA ELETROLÍTICAS DE AÇO INOXIDÁVEL E OXIDO DE ALUMÍNIO P/ AMÁGAMA 130 MM X 4 MM – EMBALAGEM C/ 12 UNIDADES - VALIDADE INDETERMINADA.	70	CAIXA	FAVA	6,45	451,50
122	MICRO APLICADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL - EMBALAGEM C/100 UNI - VALIDADE MÍNIMA :5 ANOS.	40	CAIXA	FGM	7,50	300,00
125	ÓLEO LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO EM SPRAY P/ INSTRUMENTO DE ALTA E BAIXA ROTACAO 200 ML(143G) - VALIDADE MÍNIMA: 1 ANO.	10	FRASCO	MAQUIRA NAC	16,35	163,50
126	PAPEL CARBONO TIPO FILME P/ ARTICULAÇÃO DUPLA FACE (AZUL/ VERMELHO) - CX C/140 FL	100	CAIXA	CONTACTO FILM ANGELUS	79,60	7.960,00
132	POSIONADOR RADIOGRÁFICO AUTOCLAVAVEL KIT C 7 PEÇAS	5	KIT	CONE ESTER QUIMICA MAQUIRA	27,00	135,00
133	POSIONADOR RADIOGRÁFICO AUTOCLAVAVEL KIT C 7 PEÇAS (INFANTIL)	6	KIT	CONE ESTER QUIMICA MAQUIRA	27,00	162,00
137	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA COR DA2 - SERINGA C/ 4 G - MATERIAL RESTAURADOR ESTÉTICO UNIVERSAL TIPO COMPÓSITO, RADIOPACO, MICRO-HIBRIDO, FOTOPOLIMERIZÁVEL, COM PROPRIEDADES DE FLUORECÊNCIA E OPALESCÊNCIA, PARA RESTAURÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. MATRIZ ORGÂNICA MONOMÉRICA CONTENDO BIS-GMA, BIS-EMA E TEGDMA; CARGA INORGÂNICA COMPOSTA POR VIDRO DE BÁRIO-ALUMÍNIO SILICATO SILANIZADO E NANOPARTÍCULAS DE DIÓXIDO DE SILÍCIO, CANFOROQUINONA, ACELERADORES, ESTABILIZANTES E PIGMENTOS. VALIDADE MÍNIMA: 3 ANOS	25	UNID.	OPALLIS RESINA	26,95	673,75
138	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA COR DA3 - SERINGA C/ 4 G - MATERIAL RESTAURADOR ESTÉTICO UNIVERSAL TIPO COMPÓSITO, RADIOPACO, MICRO-HIBRIDO, FOTOPOLIMERIZÁVEL, COM PROPRIEDADES DE FLUORECÊNCIA E OPALESCÊNCIA, COM ALTO PODER DE POLIMENTO, PARA RESTAURÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COMPOSIÇÃO: MATRIZ ORGÂNICA MONOMÉRICA CONTENDO BIS-GMA, BIS-EMA E TEGDMA; CARGA INORGÂNICA COMPOSTA POR VIDRO DE BÁRIO-ALUMÍNIO SILICATO SILANIZADO E NANOPARTÍCULAS DE DIÓXIDO DE SILÍCIO, CANFOROQUINONA, ACELERADORES, ESTABILIZANTES E PIGMENTOS. VALIDADE MÍNIMA: 3 ANOS	25	UNID.	OPALLIS FGM	26,95	673,75
151	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA COR D3 – SERINGA C/ 4 G	40	UNID.	TPH DENTSPLY	12,90	516,00
152	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA COR EXTRA OPACA – OPAQUE PAERL (OP) – SERINGA C/ 4 G - MATERIAL RESTAURADOR ESTÉTICO UNIVERSAL TIPO COMPÓSITO, RADIOPACO, MICRO-HIBRIDO, FOTOPOLIMERIZÁVEL, COM PROPRIEDADES DE FLUORECÊNCIA E OPALESCÊNCIA, COM ALTO PODER DE POLIMENTO, PARA RESTAURÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES	10	UNID.	OPALLIS FGM	17,67	176,70

	COMPOSIÇÃO: MATRIZ ORGÂNICA MONOMÉRICA CONTENDO BIS-GMA, BIS-EMA E TEGDMA. VALIDADE MÍNIMA: 3 ANOS					
157	SUGADOR DESCARTÁVEL - PACOTE C/ 40 UNIDADES - ASPIRADOR DE SALIVA DESCARTÁVEL EM FORMA DE TUBO CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO ESTERIL, FIO DE COBRE INTERNO, QUE EVITA O EFEITO MEMÓRIA. TUBO COLORIDO E PONTEIRA TRANSPARENTE. DEVE A PONTEIRA SER SEM REBARDAS OU BORDAS CORTANTESE DEVE PROPORCIONAR EXCELENTE SUCÇÃO, SEM AGREDIR AOS TECIDOS BUCAIS VALIDADE INDETERMINADA.	280	PACOTE	SS PLUS	5,50	1.540,00
VALOR TOTAL					**R$ 24.452,10**	

Valor total da ata de Registro de Preços: R$ 24.452,10 (vinte e quatro mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e dez centavos).
Término da Ata de Registro de Preço: 30 de outubro de 2017.
Data da Ata de Registro de Preço: 31 de outubro de 2016.
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 31 de outubro de 2016

HÉLIO PAIVA DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:6CB4401B

